

CÂMARA LEGISLATIVA DO DF  
COMPLÉTEDA

# DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XII Nº 184

Brasília, quarta-feira, 1 de outubro de 2003

| CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL                                                 |                                               |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| MESA DIRETORA                                                                          |                                               |
| <b>Presidente:</b> Benício Tavares (Bloco da Autonomia Legislativa)                    |                                               |
| <b>Vice-Presidente:</b> Gim Argello (PMDB)                                             |                                               |
| <b>1º Secretário:</b> Paulo Tadeu (PT)                                                 |                                               |
| <b>Suplente:</b> Chico Floresta (PT)                                                   |                                               |
| <b>2º Secretário:</b> Eliana Pedrosa (PFL)                                             |                                               |
| <b>Suplente:</b> Vigão (Bloco da Autonomia Legislativa)                                |                                               |
| <b>3º Secretário:</b> Izalci Lucas (PFL)                                               |                                               |
| <b>Suplente:</b> Jorge Cauhy (PFL)                                                     |                                               |
| COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA                                                     |                                               |
| Titulares                                                                              | Suplentes                                     |
| Presidente: Brunelli                                                                   | Vigão (Bloco da Autonomia Legislativa)        |
| Vice-Presidente: Eurides Brito                                                         | Leonardo Prudente (PMDB)                      |
| Chico Leite                                                                            | Peniel Pacheco (Bloco Independente)           |
| Chico Vigilante                                                                        | Arlete Sampaio (PT)                           |
| Rôney Nemer                                                                            | Pedro Passos (PMDB)                           |
| COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS                                             |                                               |
| Titulares                                                                              | Suplentes                                     |
| Presidente: Odilon Aires                                                               | Gim Argello (PMDB)                            |
| Vice-Presidente: Pedro Passos                                                          | Rôney Nemer (Bloco da Autonomia Legislativa)  |
| Augusto Carvalho                                                                       | Anilceia Machado (Bloco Independente)         |
| Eliana Pedrosa                                                                         | Fábio Barcellos (PFL)                         |
| Paulo Tadeu                                                                            | Erika Kokay (PT)                              |
| COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS                                                           |                                               |
| Titulares                                                                              | Suplentes                                     |
| Presidente: Jorge Cauhy                                                                | Izalci Lucas (PFL)                            |
| Vice-Presidente: Erika Kokay                                                           | Chico Floresta (PT)                           |
| Anilceia Machado (PMDB)                                                                | Augusto Carvalho (Bloco Independente)         |
| Fábio Barcellos                                                                        | Eliana Pedrosa (PFL)                          |
| Paulo Tadeu                                                                            | Chico Vigilante (PT)                          |
| COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR                                                       |                                               |
| Titulares                                                                              | Suplentes                                     |
| Presidente: Chico Leite                                                                | Peniel Pacheco (Bloco Independente)           |
| Vice-Presidente: Odilon Aires                                                          | Gim Argello (PMDB)                            |
| Carlos Xavier (PMDB)                                                                   | Pedro Passos (Bloco da Autonomia Legislativa) |
| Chico Floresta                                                                         | Chico Vigilante (PT)                          |
| Izalci Lucas                                                                           | Jorge Cauhy (PFL)                             |
| COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR         |                                               |
| Titulares                                                                              | Suplentes                                     |
| Presidente: Erika Kokay                                                                | Chico Floresta (PT)                           |
| Vice-Presidente: Leonardo Prudente                                                     | Odilon Aires (PMDB)                           |
| Jorge Cauhy                                                                            | Izalci Lucas (PFL)                            |
| Peniel Pacheco                                                                         | Chico Leite (Bloco Independente)              |
| Vigão                                                                                  | Brunelli (Bloco da Autonomia Legislativa)     |
| COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS                                                        |                                               |
| Titulares                                                                              | Suplentes                                     |
| Presidente: José Edmar                                                                 | Odilon Aires (PMDB)                           |
| Vice-Presidente: Pedro Passos (B.A.L.)                                                 | Carlos Xavier (PMDB)                          |
| Arlete Sampaio                                                                         | Chico Floresta (PT)                           |
| Brunelli (Bloco da Autonomia Legislativa)                                              | Fábio Barcellos (PFL)                         |
| Peniel Pacheco                                                                         | Augusto Carvalho (Bloco Independente)         |
| COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE                                                           |                                               |
| Titulares                                                                              | Suplentes                                     |
| Presidente: Arlete Sampaio                                                             | Erika Kokay (PT)                              |
| Vice-Presidente: Eurides Brito                                                         | Leonardo Prudente (PMDB)                      |
| Anilceia Machado (PMDB)                                                                | Chico Leite (Bloco Independente)              |
| Eliana Pedrosa                                                                         | Fábio Barcellos (PFL)                         |
| Izalci Lucas                                                                           | Jorge Cauhy (PFL)                             |
| COMISSÃO DE SEGURANÇA                                                                  |                                               |
| Titulares                                                                              | Suplentes                                     |
| Presidente: Leonardo Prudente                                                          | José Edmar (PMDB)                             |
| Vice-Presidente: Fábio Barcellos (PFL)                                                 | Vigão (Bloco da Autonomia Legislativa)        |
| Carlos Xavier                                                                          | Rôney Nemer (PMDB)                            |
| Chico Vigilante                                                                        | Paulo Tadeu (PT)                              |
| Gim Argello                                                                            | Odilon Aires (PMDB)                           |
| COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE |                                               |
| Titulares                                                                              | Suplentes                                     |
| Presidente: Rôney Nemer                                                                | Carlos Xavier (PMDB)                          |
| Vice-Presidente: Chico Floresta                                                        | Arlete Sampaio (PT)                           |
| Augusto Carvalho (Bloco Indep.)                                                        | Anilceia Machado (PMDB)                       |
| José Edmar                                                                             | Eurides Brito (PMDB)                          |
| Vigão (Bloco da Autonomia Legislativa)                                                 | Eliana Pedrosa (PFL)                          |

## Sumário

|                           |    |
|---------------------------|----|
| Decreto Legislativo ..... | 1  |
| Mensagens .....           | 1  |
| Comissões .....           | 16 |
| Mesa Diretora .....       | 28 |
| Decisões TCDF .....       | 29 |

## Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.007, DE 2003  
(Autoria do Projeto: Deputado Leonardo Prudente)

**Concede o título de  
Cidadã Honorária de  
Brasília à Doutora Celita  
Oliveira Sousa.**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadã Honorária de Brasília à Doutora Celita Oliveira Sousa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de setembro de 2003

  
Deputado **BENÍCIO TAVARES**  
Presidente

MESSAGEM  
Nº 170 /2003-GAG

Brasília - DF, 23 de Setembro de 2003.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de apresentar a Vossa Excelência Projeto de Lei objetivando revogar as Leis n.º 2.789, de 11 de outubro de 2001, e n.º 3.121, de 30 de dezembro de 2002.

Tal medida deve-se à perda de objeto das referidas Leis, decorrente de entendimento do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal nos autos da Decisão n.º 2.760/2003, em que aquela Corte tolerou, excepcionalmente, a nomeação no cargo de Técnico de Administração Pública dos candidatos habilitados no Concurso Público objeto do Edital Normativo n.º 54/90-IDR Especialidade II - Motorista "B", em extinção.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e seus ilustres Pares meus protestos de estima e consideração, ao tempo em que encareço pela apreciação da matéria em caráter de urgência.

Atenciosamente,

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**  
Governador do Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor  
**Deputado BENÍCIO TAVARES**  
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal  
Brasília - DF

PROJETO DE LEI Nº

PL 887/2003

Revogar as Leis n.º 2.789, de 11 de outubro de 2001 e n.º 3.121, de 30 de dezembro de 2002, e das outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º Ficam revogadas as Leis n.º 2.789, de 11 de outubro de 2001, e n.º 3.121, de 30 de dezembro de 2002, que dispõem sobre a alteração da Tabela de Escalonamento Vertical da Especialidade II - Motorista "B", em extinção, do cargo de Auxiliar de Administração Pública da Carreira Administração Pública e demais servidores ocupantes da referida especialidade, oriundos do Concurso Público objeto do Edital Normativo n.º 54/90-IDR.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**LEI Nº 3121, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002**  
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 2.789, de 11 de outubro de 2001.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 2.789, de 11 de outubro de 2001, fica acrescido do parágrafo único nos termos da redação a seguir:

"Parágrafo único. O disposto no caput é extensivo aos servidores ocupantes da referida especialidade, oriundos do Concurso Público objeto do Edital Normativo nº 054/90-IDR, que tenham sido admitidos ou redistribuídos para carreiras diversas da Carreira Administração Pública do Distrito Federal."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publicada no DODF de 09 de janeiro de 2003

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**LEI Nº 2789, DE 11 DE OUTUBRO DE 2001**

(AUTOR DO PROJETO: Poder Executivo)

Altera a tabela de Escalonamento Vertical da Carreira Administração Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 051, de 13 de novembro de 1989.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A especialidade de Motorista "B", em extinção, do cargo de Auxiliar de Administração Pública da Carreira Administração Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 051, de 13 de novembro de 1989, alterada pela Lei nº 427, de 07 de abril de 1993, passa a integrar a Tabela de Escalonamento Vertical correspondente ao nível médio, de que trata o Anexo III da supracitada Lei.

Art. 2º Aplica-se o disposto nesta Lei aos proventos de aposentadoria e aos benefícios de pensões decorrentes do falecimento de servidor que na atividade tenha pertencido à especialidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publicada no DODF de 17.10.2001

MENSAGEM  
Nº 174/2003-GAB

Brasília, 24 de Setembro de 2003.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a criação da Secretaria de Administração de Parques e Unidades de Conservação e a instituição do Fundo de Melhoria da Gestão de Parques do Distrito Federal - PRO-PARQUES.

A política ambiental do Distrito Federal, sua implementação, acompanhamento e as normas de proteção do meio ambiente foram estabelecidas pela Lei Federal nº 41 de 13 de setembro de 1989. A Lei Complementar nº 265, de 14 de dezembro de 1999, em seu art. 11, estabeleceu como competência da SEMATEC/EMA, a supervisão e administração dos Parques Ecológicos e dos Parques de Uso Múltiplo do Distrito Federal. Atualmente estas atribuições estão a cargo da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme Decreto nº 21.410 de 02 de agosto de 2000.

A proposta da criação da referida Secretaria decorre da necessidade de se criar órgão específico para garantir a proteção do ecossistema e da biodiversidade, mediante a preservação, conservação e restauração dos parques e das unidades de conservação do Distrito Federal o que resultará na melhoria da qualidade de vida da população do Distrito Federal, na promoção de pesquisas nas áreas de botânica, ecologia, manejo dos recursos naturais e na educação ambiental.

Com a instituição do Fundo de Melhoria da Gestão de Parques - PRO-PARQUES pretende o meu Governo buscar novas tecnologias e metodologias voltadas para sustentabilidade das políticas conservacionistas que serão implementadas no âmbito da Secretaria e de seus Órgãos Vinculados em conjunto com entidades públicas ou particulares de âmbito nacional ou internacional, de forma a garantir a manutenção e melhoria dos ecossistemas naturais dos parques e unidades de conservação do Distrito Federal.

O Fundo PRO-PARQUES será gerido por um Conselho de Administração, integrado por representantes de diversos órgãos do Governo do Distrito Federal e de entidades civis organizadas.

A criação do PRO-PARQUES possibilitará o aprimoramento das políticas de meio ambiente e consequente melhora da qualidade de vida dos cidadãos brasileiros.

As despesas decorrentes da proposta de criação da Secretaria de Administração de Parques e Unidades de Conservação estão estimadas em R\$ 675.104,80 (seiscentos e setenta e cinco mil, cento e quatro reais e oitenta centavos) para 2003 e R\$ 1.755.272,48 (um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos) para os exercícios de 2004 e 2005, conforme memória de cálculo anexa à presente mensagem, e correrão à conta dos recursos do Governo do Distrito Federal, cumpridas as exigências legais dispostas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidades Fiscal - LRF).

Quanto ao Fundo de Melhoria da Gestão de Parques - PRO-PARQUES, a sua criação não acarretará despesas, pois os recursos do PRO-PARQUES serão obtidos de fontes que não onerem o erário, cujos procedimentos serão efetivados também em conformidade com as diretrizes preconizadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Assim, a captação e direcionamento dos recursos atingirão um fim social dos mais relevantes.

Pelo exposto, inspirado nos princípios constitucionais que delineiam a política de meio ambiente, venho encarecer a Vossa Excelência exame e ulterior deliberação da matéria.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos demais ilustres Pares dessa Casa protestos de alta consideração.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**  
Governador do Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor  
**Deputado BENÍCIO TAVARES**  
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

ANEXO DA MENSAGEM N.º \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2003

| GABINETE                                                     | UNIDADE/CARGO | SIMBOLO | QTDE | R\$      |
|--------------------------------------------------------------|---------------|---------|------|----------|
| Secretário de Estado                                         |               | CNE-03  | 1    | 9.315,00 |
| Secretário - Adjunto                                         |               | CNE-04  | 1    | 6.332,70 |
| Chefe de Gabinete                                            |               | CNE-06  | 1    | 4.231,78 |
| Assessor de Tecnologia da Informação                         |               | DFA-14  | 1    | 2.359,86 |
| Assessor Técnico-Legislativo                                 |               | DFA-14  | 1    | 2.359,86 |
| Assessor de Comunicação Social                               |               | DFA-14  | 1    | 2.359,86 |
| Assessor                                                     |               | DFA-13  | 1    | 2.024,12 |
| Assessor                                                     |               | DFA-12  | 1    | 1.755,26 |
| Assistente                                                   |               | DFA-10  | 2    | 2.436,30 |
| Secretário Executivo                                         |               | DFA-09  | 2    | 2.166,36 |
| Assistente                                                   |               | DFA-09  | 2    | 2.166,36 |
| DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL                               |               |         |      |          |
| Diretor de Apoio Operacional                                 |               | DFG-14  | 1    | 2.359,86 |
| Gerente de Recursos Humanos                                  |               | DFG-12  | 1    | 1.755,26 |
| Gerente de Administração e Finanças                          |               | DFG-12  | 1    | 1.755,26 |
| Chefe do Núcleo de Orçamento e Finanças                      |               | DFG-09  | 1    | 1.083,18 |
| Chefe de Núcleo de Contratos e Convênios                     |               | DFG-09  | 1    | 1.083,18 |
| Chefe de Núcleo de Material e Patrimônio                     |               | DFG-09  | 1    | 1.083,18 |
| Chefe do Núcleo de Comunicação, Transporte e Serviços Gerais |               | DFG-09  | 1    | 1.083,18 |
| Assistente                                                   |               | DFA-09  | 1    | 1.083,18 |
| Assistente                                                   |               | DFA-06  | 1    | 679,06   |
| Secretário Administrativo                                    |               | DFA-03  | 1    | 476,00   |
| SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO          |               |         |      |          |
| Subsecretário de Planejamento, Controle e Avaliação          |               | CNE-06  | 1    | 4.231,78 |



## DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica da Presidência

Coordenador: Randal Martins Junqueira

Editora Executiva: Nelci Maria Stein - Reg.Prof. 147/02/62 - MTb-DF

Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Redação: 348-8412 - 348-8963

SAIN - Parque Rural - 70086-900 - Brasília-DF

www.cl.df.gov.br

|                                                    |        |           |                   |
|----------------------------------------------------|--------|-----------|-------------------|
| Gerente de Projetos                                | DFA-12 | 4         | 7.021,04          |
| Gerente de Estudos e Manejos                       | DFG-12 | 1         | 1.755,26          |
| Gerente de Educação Ambiental                      | DFG-12 | 1         | 1.755,26          |
| Assistente                                         | DFA-09 | 2         | 2.166,36          |
| Supervisor de Parques e Unidades de Conservação    | DFA-07 | 8         | 6.509,20          |
| Secretário Administrativo                          | DFA-03 | 1         | 476,00            |
| SUBSECRETARIA DE OPERAÇÕES                         |        |           |                   |
| Subsecretário de Operações                         | CNE-06 | 1         | 4.231,78          |
| Administrador de Unidade de Conservação I          | DFG-11 | 1         | 1.486,61          |
| Administrador de Parques I                         | DFG-11 | 1         | 1.486,61          |
| Administrador de Unidade de Conservação II         | DFG-10 | 2         | 2.436,30          |
| Administrador de Parques II                        | DFG-10 | 25        | 30.453,75         |
| Animador de Parques I                              | DFG-10 | 1         | 1.218,15          |
| Animador de Parques II                             | DFG-09 | 12        | 12.998,16         |
| Chefe de Núcleo de Áreas Degradadas                | DFG-09 | 1         | 1.083,18          |
| Chefe de Núcleo de Pesquisas Aplicadas             | DFG-09 | 1         | 1.083,18          |
| Chefe de Núcleo de Proteção e Vigilância Ambiental | DFG-09 | 1         | 1.083,18          |
| Assistente                                         | DFA-09 | 1         | 2.037,18          |
| Assistente                                         | DFA-06 | 3         | 2.037,18          |
| Secretário Administrativo                          | DFA-03 | 1         | 476,00            |
| <b>TOTAL</b>                                       |        | <b>93</b> | <b>135.020,96</b> |

| RESUMO GERAL |           |                   |
|--------------|-----------|-------------------|
| SÍMBOLO      | QTDE      | VALOR             |
| CNE-03       | 1         | 9.315,00          |
| CNE-04       | 1         | 6.332,70          |
| CNE-06       | 3         | 12.695,34         |
| DF-14        | 4         | 9.439,44          |
| DF-13        | 1         | 2.024,12          |
| DF-12        | 9         | 15.797,34         |
| DF-11        | 2         | 2.873,22          |
| DF-10        | 30        | 36.544,50         |
| DF-09        | 27        | 29.245,86         |
| DF-07        | 8         | 6.509,20          |
| DF-06        | 4         | 2.716,24          |
| DF-03        | 3         | 1.428,00          |
| <b>TOTAL</b> | <b>93</b> | <b>135.020,96</b> |

| EXERCÍCIO | VALOR        |
|-----------|--------------|
| 2003      | 675.104,80   |
| 2004      | 1.755.272,48 |
| 2005      | 1.755.272,48 |

# PROJETO DE LEI Nº **PL 888/2003**

Cria a Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação do Distrito Federal e institui o Fundo de Melhoria da Gestão dos Parques do Distrito Federal – PRO-PARQUES, e dá outras providências.

## A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação, na estrutura administrativa do Distrito Federal.

Art. 2º Compete à Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação:

I – formular, coordenar e executar a política de uso e conservação dos parques e unidades de conservação do Distrito Federal;

II – propor a criação de parques e unidades de conservação, e promover a fiscalização e o manejo ambiental dessas unidades;

III – promover a implantação de parques e unidades de conservação, no que concerne a:

a) regularização da situação fundiária;

b) cercamento e sinalização;

c) instalação de equipamentos públicos para o desenvolvimento de atividades esportivas, de recreação, cultural, lazer e educação ambiental, compatíveis com a vocação de cada unidade; e

d) edificações.

IV – executar a manutenção dos parques e unidades de conservação;

V – promover e apoiar pesquisas sobre os recursos naturais, nos parques e unidades de conservação, visando a conservação e uso sustentável da biodiversidade;

VI – estimular a execução de estudos e projetos que visem o aproveitamento econômico dos recursos naturais do cerrado, com privilégio para as espécies da flora e da fauna nativas;

VII – promover a auto-sustentação dos parques e unidades de conservação de forma racional, mediante a implementação de estratégia de captação de recursos;

VIII – colaborar e participar de planos e ações de interesse ambiental, em âmbito nacional, regional e local;

IX – implantar os planos de manejo nos parques e unidades de conservação;

X – executar obras de recuperação das áreas degradadas e de melhoria da qualidade ambiental;

XI – elaborar e manter atualizado o Cadastro de Parques e Unidades de Conservação do Distrito Federal;

XII – fornecer orientação técnica para implantação e manutenção de parques e unidades de conservação; e

XIII – coordenar os conselhos gestores dos parques.

Art. 3º Para composição da estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação, ficam criados, no quadro de pessoal do Distrito Federal, os cargos comissionados constantes do anexo único desta Lei.

Art. 4º A Secretaria de Administração de Parques e Unidades de Conservação poderá celebrar contratos, convênios, acordos e ajustes com organizações públicas e privadas, nacionais e internacionais, visando a implantação e manutenção dos parques e unidades de conservação.

Art. 5º Ficam vinculados à Secretaria de Administração de Parques e Unidades de Conservação o Jardim Botânico de Brasília e a Fundação Pólo Ecológico de Brasília.

Art. 6º O apoio administrativo e as despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Governo do Distrito Federal.

Art. 7º Fica instituído o Fundo de Melhoria da Gestão dos Parques – PRO-PARQUES, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação do Distrito Federal com a finalidade de propiciar a realização e o acompanhamento de projetos, programas e ações de proteção e educação ambiental e da biodiversidade, com vistas à conservação dos ecossistemas naturais dos parques e unidades de conservação do Distrito Federal.

Art. 8º Constituem recursos financeiros do Fundo PRO-PARQUES o produto de arrecadação das seguintes receitas:

- I – recursos consignados no orçamento do Distrito Federal e destinados ao Fundo;
- II – doações recebidas de pessoas físicas e jurídicas ou de organismos públicos ou privados, nacionais ou internacionais;
- III – recursos provenientes da celebração de convênios, contratos, acordos ou ajustes;
- IV – receitas provenientes de cobrança pelo uso de instalações e de serviços nos parques e unidades de conservação do Distrito Federal, efetivada segundo a legislação vigente;
- V – receitas provenientes de cobrança de ingressos para visitação pública;
- VI – receitas provenientes de contribuição mensal pela concessão do uso de áreas dos parques e unidades de conservação, ainda que cedida em título precário;
- VII – valores advindos da aplicação dos recursos do Fundo, além do saldo apurado nos exercícios anteriores; e
- VIII – outros recursos eventuais.

Art. 9º Os recursos arrecadados, vinculados ao Fundo PRO-PARQUES, serão depositados no Banco de Brasília S/A – BRB, em conta com a denominação de Fundo de Melhoria da Gestão dos Parques do Distrito Federal – PRO-PARQUES, e serão movimentados pelo órgão gestor do Fundo.

Parágrafo único. Os saldos do PRO-PARQUES serão transferidos automaticamente para o exercício financeiro seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

Art. 10. Na gestão do Fundo serão observadas as normas gerais sobre a execução orçamentária e financeira, inclusive as relativas ao controle e à prestação de contas.

Art. 11. O PRO-PARQUES será administrado por um Conselho de Administração, composto dos seguintes membros titulares:

- I – o Secretário de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação do Distrito Federal;
- II – um representante da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais;
- III – o Superintendente do Jardim Botânico de Brasília;
- IV – o Superintendente da Fundação Pólo Ecológico de Brasília;
- V – um representante do Gabinete do Governador; e
- VI – um representante da Polícia Militar Florestal do Distrito Federal;

§ 1º A presidência do Conselho de que trata o caput deste artigo caberá ao titular da Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação do Distrito Federal.

§ 2º Os membros titulares a que se refere este artigo serão substituídos por membros suplentes designados, em seus impedimentos e afastamentos legais.

§ 3º Os membros titulares e suplentes do Fundo PRO-PARQUES serão indicados por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 12. Compete ao Conselho de Administração do Fundo PRO-PARQUES:

- I – promover a administração do Fundo, de forma que as ações e programas iniciados em um governo, tenham a garantia de continuidade no governo subsequente;
- II – elaborar o regimento interno;
- III – definir as normas operacionais do Fundo;
- IV – estabelecer critérios e prioridades de aplicação de recursos;
- V – aprovar proposta anual de orçamento do PRO-PARQUES;
- VII – alocar os recursos em projetos e programas, observando a viabilidade econômico-financeira e os recursos disponíveis;
- VIII – acompanhar, avaliar e fiscalizar as ações do PRO-PARQUES, sem prejuízo dos controles interno e externo efetuados pelos órgãos competentes;
- IX – manter atualizados e organizados os demonstrativos de contabilidade e de escrituração fiscal; e
- X – manter arquivo, com informações claras e específicas, de ações, programas e projetos desenvolvidos, conservando em boa guarda os documentos correspondentes.

Art. 13. O Conselho de Administração, ao final de cada exercício financeiro, submeterá as informações representativas da situação do Fundo ao exame da autoridade competente, nos termos da legislação em vigor, por meio dos seguintes documentos:

- I – relatório com a descrição sumária dos bens integrantes do patrimônio do Fundo;
- II – especificações das ações, programas e projetos desenvolvidos; e
- III – balanço do Fundo, elaborado segundo os padrões de contabilidade e escrituração fiscal.

Parágrafo único. No exame realizado pela autoridade competente, deverão ser verificados:

- I – a solvabilidade do Fundo;
- II – a regularidade de suas contas;
- III – o fiel cumprimento dos fins estatutários;
- IV – o desempenho de seus programas e projetos;
- V – a aplicação dos recursos e outros; e
- VI – demais aspectos considerados pertinentes.

Art. 14. O Conselho de Administração poderá contratar ou indicar contador em nível pericial, de modo a permitir a boa elaboração da escrituração contábil do Fundo.

Art. 15. Fica vedada a remuneração, a qualquer título, pela participação no Conselho de Administração do PRO-PARQUES, que será considerada prestação de serviço público de natureza relevante.

Art. 16. O Conselho de Administração do PRO-PARQUES, no prazo de trinta dias da instalação do Fundo, submeterá à apreciação do Governador o respectivo regimento interno, a ser aprovado por decreto, estabelecendo as normas de organização e funcionamento.

Parágrafo único. Até a publicação do respectivo regimento interno, o Conselho de Administração do Fundo poderá adotar, como estatuto de regência provisória, as regras internas disciplinadoras da organização de fundos congêneres já existentes.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário.

PROJETO DE LEI N.º

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL  
CARGOS CRIADOS

(Art. 2º do Projeto de Lei nº , de de de 2003)

| UNIDADE/CARGO                                                | SÍMBOLO | QTDE |
|--------------------------------------------------------------|---------|------|
| <b>GABINETE</b>                                              |         |      |
| Secretário de Estado                                         | CNE-03  | 1    |
| Secretário - Adjunto                                         | CNE-04  | 1    |
| Chefe de Gabinete                                            | CNE-06  | 1    |
| Assessor de Tecnologia da Informação                         | DFA-14  | 1    |
| Assessor Técnico-Legislativo                                 | DFA-14  | 1    |
| Assessor de Comunicação Social                               | DFA-14  | 1    |
| Assessor                                                     | DFA-13  | 1    |
| Assessor                                                     | DFA-12  | 1    |
| Assistente                                                   | DFA-10  | 2    |
| Secretário Executivo                                         | DFA-09  | 2    |
| Assistente                                                   | DFA-09  | 2    |
| <b>DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL</b>                        |         |      |
| Diretor de Apoio Operacional                                 | DFG-14  | 1    |
| Gerente de Recursos Humanos                                  | DFG-12  | 1    |
| Gerente de Administração e Finanças                          | DFG-12  | 1    |
| Chefe do Núcleo de Orçamento e Finanças                      | DFG-09  | 1    |
| Chefe de Núcleo de Contratos e Convênios                     | DFG-09  | 1    |
| Chefe de Núcleo de Material e Patrimônio                     | DFG-09  | 1    |
| Chefe do Núcleo de Comunicação, Transporte e Serviços Gerais | DFG-09  | 1    |
| Assistente                                                   | DFA-09  | 1    |
| Assistente                                                   | DFA-06  | 1    |
| Secretário Administrativo                                    | DFA-03  | 1    |
| <b>SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO</b>   |         |      |
| Subsecretário de Planejamento, Controle e Avaliação          | CNE-06  | 1    |
| Gerente de Projetos                                          | DFA-12  | 4    |
| Gerente de Estudos e Manejos                                 | DFG-12  | 1    |
| Gerente de Educação Ambiental                                | DFG-12  | 1    |
| Assistente                                                   | DFA-09  | 2    |
| Supervisor de Parques e Unidades de Conservação              | DFA-07  | 8    |
| Secretário Administrativo                                    | DFA-03  | 1    |
| <b>SUBSECRETARIA DE OPERAÇÕES</b>                            |         |      |
| Subsecretário de Operações                                   | CNE-06  | 1    |
| Administrador de Unidade de Conservação I                    | DFG-11  | 1    |
| Administrador de Parques I                                   | DFG-11  | 1    |
| Administrador de Unidade de Conservação II                   | DFG-10  | 2    |
| Administrador de Parques II                                  | DFG-10  | 25   |
| Animador de Parques I                                        | DFG-10  | 1    |
| Animador de Parques II                                       | DFG-09  | 12   |
| Chefe de Núcleo de Áreas Degradadas                          | DFG-09  | 1    |
| Chefe de Núcleo de Pesquisas Aplicadas                       | DFG-09  | 1    |
| Chefe de Núcleo de Proteção e Vigilância Ambiental           | DFG-09  | 1    |
| Assistente                                                   | DFA-09  | 1    |
| Assistente                                                   | DFA-06  | 3    |
| Secretário Administrativo                                    | DFA-03  | 1    |

MENSAGEM

Nº 185 / -GAG

Brasília, 30 de setembro de 2003.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 3.119, de 30 de dezembro de 2002) crédito adicional, no valor de R\$ 10.166.750,00 (dez milhões e cento e sessenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais), com a seguinte composição:

I - crédito suplementar, no valor de R\$ 9.428.000,00 (nove milhões e quatrocentos e vinte e oito mil reais), sendo:

a) R\$ 1.326.000,00 (um milhão e trezentos e vinte e seis mil reais) em favor da Fundação Pólo Ecológico de Brasília, destinados à atividade Manutenção de Serviços Administrativos Gerais;

b) R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) em favor da Secretaria de Turismo do Distrito Federal destinados à atividade Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, visando ao atendimento de despesas com pagamento de aluguel, locação de central telefônica, locação de equipamentos de informática e máquinas copiadoras;

c) R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) em favor da Companhia Imobiliária de Brasília destinados ao projeto Estudos, Projetos e Implementação de Infra-Estrutura.

II - crédito especial, no valor de R\$ 738.750,00 (setecentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais), sendo:

a) R\$ 534.000,00 (quinhentos e trinta e quatro mil reais) em favor do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, destinados a criação dos projetos Aquisição de Equipamentos e Material Permanente e Construção, Reforma e Ampliação de Prédios do CBMDF, visando à melhoria do Colégio Militar Dom Pedro II, criado pela Lei nº 2.393, de 07 de junho de 1999, regulamentado pelo Decreto nº 21.298, de 29 de junho de 2000; e

b) R\$ 204.750,00 (duzentos e quatro mil e setecentos e cinquenta reais) em favor da Companhia Brasileira de Gás - CEBGAS, destinados à criação de projeto no Orçamento de Investimento, visando à realização de gastos com aquisição de equipamentos e material permanente, para melhoria do funcionamento da Companhia.

Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, no valor de R\$ 9.962.000,00 (nove milhões e novecentos e sessenta e dois mil reais), e ao Orçamento de Dispendio da Companhia Brasileira de Gás - CEBGAS, no valor de R\$ 204.750,00 (duzentos e quatro mil e setecentos e cinquenta reais).

Tendo em vista a impossibilidade de utilização do permissivo estabelecido no art. 8º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 3.119, de 30 de dezembro de 2002, e no art. 35, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e considerando o disposto no art. 41, inciso II, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, envio o Anexo Projeto de Lei a essa Câmara Legislativa.

Por estas razões espero contar com a sua aprovação, com a brevidade possível, levando em conta o caráter de urgência, nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Excelentíssimo Senhor

Deputado BENÍCIO TAVARES

Digníssimo Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

N E S T A

PROJETO DE LEI Nº

PL 816/2003

DE 2003.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 10.166.750,00 (dez milhões e cento e sessenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 3.119, de 30 de dezembro de 2002), para o exercício financeiro de 2003, crédito adicional, no valor de R\$ 10.166.750,00 (dez milhões e cento e sessenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais), sendo:

I - crédito suplementar, no valor de R\$ 9.428.000,00 (nove milhões e quatrocentos e vinte e oito mil reais), para atender às programações orçamentárias constantes dos Anexos VII e VIII;

II - crédito especial, no valor de R\$ 738.750,00 (setecentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais), para atender às programações orçamentárias constantes dos Anexos IX e X.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, no valor de R\$ 9.962.000,00 (nove milhões e novecentos e sessenta e dois mil reais), e ao Orçamento de Dispendio da Companhia Brasileira de Gás - CEBGAS, no valor de R\$ 204.750,00 (duzentos e quatro mil e setecentos e cinquenta reais), conforme Anexos III, IV, V e VI.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita da Companhia Brasileira de Gás - CEBGAS, fica alterada na forma dos Anexos I e II.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

CRÉDITO ESPECIAL

R\$1,00

CANCELAMENTO DA RECEITA

ANEXO À LEI Nº

22.000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

22.210 COMPANHIA BRASILENSE DE GÁS - CEBGAS

DETALHAMENTO DOS DISPENDIOS

|                                         | TOTAL          |
|-----------------------------------------|----------------|
| 4 PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA ENTRE EMPRESAS | 204.750        |
| <b>TOTAL</b>                            | <b>204.750</b> |

|                                                        |                                       |         |
|--------------------------------------------------------|---------------------------------------|---------|
| ANEXO II                                               |                                       | R\$1,00 |
| CRÉDITO ESPECIAL                                       |                                       |         |
| SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA                               |                                       |         |
| ANEXO AO DECRETO Nº                                    |                                       |         |
| 22 000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS |                                       |         |
| 22 210 COMPANHIA BRASILENSE DE GÁS - CEBGAS            |                                       |         |
| DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS                         |                                       | TOTAL   |
| 4                                                      | PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA ENTRE EMPRESAS | 204.750 |
|                                                        |                                       | 204.750 |

|                                                                |                                                    |              |
|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------|
| ANEXO III                                                      |                                                    | R\$ 1,00     |
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES                |                                                    |              |
| ANEXO À LEI Nº                                                 |                                                    | CANCELAMENTO |
| ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS  |                                                    |              |
| UNIDADE : 22208 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL |                                                    |              |
| QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES                                     |                                                    |              |
| 26                                                             | TRANSPORTE                                         | 102.000      |
| QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES                                  |                                                    |              |
| 453                                                            | TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS                      | 102.000      |
| QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS                                   |                                                    |              |
| 2800                                                           | TRANSPORTE SEGURO                                  | 102.000      |
| QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA                  |                                                    |              |
| 102                                                            | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS | 102.000      |
| INVESTIMENTOS                                                  |                                                    | 102.000      |
| TOTAL ...                                                      |                                                    | 102.000      |
| INVESTIMENTOS                                                  |                                                    | 102.000      |

|                                                                |                   |                                                                                        |             |             |             |             |              |
|----------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|--------------|
| ANEXO III                                                      |                   |                                                                                        |             |             |             |             | R\$ 1,00     |
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES                |                   |                                                                                        |             |             |             |             |              |
| ANEXO À LEI Nº                                                 |                   |                                                                                        |             |             |             |             | CANCELAMENTO |
| ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS  |                   |                                                                                        |             |             |             |             |              |
| UNIDADE : 22208 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL |                   |                                                                                        |             |             |             |             |              |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                        |                   |                                                                                        |             |             |             |             |              |
| FUNC                                                           | PROGRAMÁTICA      | PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                                          | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO      |
| 2800                                                           | TRANSPORTE SEGURO |                                                                                        |             |             |             |             | 102.000      |
|                                                                |                   | PROJETOS                                                                               |             |             |             |             |              |
| 26 453                                                         | 2800 1169         | IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO                         |             |             |             |             | 102.000      |
| 26 453                                                         | 2800 1169 0001    | (*) IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL |             |             |             |             |              |
|                                                                |                   |                                                                                        | F           | 4           | 90          | 102         | 102.000      |
| TOTAL - FISCAL                                                 |                   |                                                                                        |             |             |             |             | 102.000      |
| TOTAL - GERAL                                                  |                   |                                                                                        |             |             |             |             | 102.000      |

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

|                                                    |                         |              |
|----------------------------------------------------|-------------------------|--------------|
| ANEXO III                                          |                         | R\$ 1,00     |
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES    |                         |              |
| ANEXO À LEI Nº                                     |                         | CANCELAMENTO |
| ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE        |                         |              |
| UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL |                         |              |
| QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES                         |                         |              |
| 10                                                 | SAÚDE                   | 1.326.000    |
| QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES                      |                         |              |
| 301                                                | ATENÇÃO BÁSICA          | 1.326.000    |
| QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS                       |                         |              |
| 2500                                               | SAÚDE EM FAMÍLIA        | 1.326.000    |
| QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA      |                         |              |
| 100                                                | ORDINÁRIO NÃO VINCULADO | 1.326.000    |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                          |                         | 1.326.000    |
| TOTAL ...                                          |                         | 1.326.000    |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                          |                         | 1.326.000    |

|                                                                                    |                  |                                 |  |  |  |  |  |             |             |              |             |           |
|------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------------------|--|--|--|--|--|-------------|-------------|--------------|-------------|-----------|
| ANEXO III                                                                          |                  |                                 |  |  |  |  |  |             |             | R\$ 1,00     |             |           |
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES                                    |                  |                                 |  |  |  |  |  |             |             |              |             |           |
| ANEXO À LEI Nº                                                                     |                  |                                 |  |  |  |  |  |             |             | CANCELAMENTO |             |           |
| ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE                                        |                  |                                 |  |  |  |  |  |             |             |              |             |           |
| UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL                                 |                  |                                 |  |  |  |  |  |             |             |              |             |           |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                            |                  |                                 |  |  |  |  |  |             |             |              |             |           |
| FUNC                                                                               | PROGRAMÁTICA     | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO |  |  |  |  |  | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D  | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO   |
| 2500                                                                               | SAÚDE EM FAMÍLIA |                                 |  |  |  |  |  |             |             |              |             | 1.326.000 |
| ATIVIDADES                                                                         |                  |                                 |  |  |  |  |  |             |             |              |             |           |
| 10 301                                                                             | 2500 2335        | SAÚDE EM FAMÍLIA                |  |  |  |  |  |             |             |              |             | 1.326.000 |
| 10 301                                                                             | 2500 2335 0001   | (*) SAÚDE EM FAMÍLIA            |  |  |  |  |  |             |             |              |             |           |
|                                                                                    |                  |                                 |  |  |  |  |  | S           | 3           | 90           | 100         | 1.326.000 |
| TOTAL - SEGURIDADE                                                                 |                  |                                 |  |  |  |  |  |             |             |              |             | 1.326.000 |
| TOTAL - GERAL                                                                      |                  |                                 |  |  |  |  |  |             |             |              |             | 1.326.000 |
| (*) Prioridade LDO    (**) Projeto em Andamento    (***) Conservação de Patrimônio |                  |                                 |  |  |  |  |  |             |             |              |             |           |

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

ANEXO IV

R\$1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

35 000 SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

35 201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRÁSILIA

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES

|    |                     |           |
|----|---------------------|-----------|
| 15 | URBANISMO           | 5.000.000 |
| 23 | COMÉRCIO E SERVIÇOS | 3.000.000 |

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES

|     |                     |           |
|-----|---------------------|-----------|
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 3.000.000 |
| 451 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 5.000.000 |

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

|      |                            |           |
|------|----------------------------|-----------|
| 0100 | APOIO ADMIBNISTRATIVO      | 3.000.000 |
| 3000 | ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE | 5.000.000 |

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

|   |                 |           |
|---|-----------------|-----------|
| 1 | GERAÇÃO PRÓPRIA | 8.000.000 |
|---|-----------------|-----------|

INVESTIMENTO

8.000.000

TOTAL

8.000.000

INVESTIMENTO

8.000.000

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

| FUNC                 | PROGRAMATICA               | PROGRAMAÇÃO/SUBTITULO/PRODUTO                                        | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO   |
|----------------------|----------------------------|----------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-----------|
| 0100                 | APOIO ADMINISTRATIVO       |                                                                      |             |             |             |             | 3.000.000 |
| PROJETOS             |                            |                                                                      |             |             |             |             |           |
| 23 122               | 0100 3491                  | REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DA COMPANHIA                         |             |             |             |             | 3.000.000 |
| 23 122               | 0100 3491 0056             | REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRÁSILIA | 1           | 4           |             | 1           | 3.000.000 |
| 3000                 | ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE |                                                                      |             |             |             |             | 5.000.000 |
| PROJETOS             |                            |                                                                      |             |             |             |             |           |
| 15 451               | 3000 1997                  | ESTUDOS, PROJETOS E IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA                   |             |             |             |             | 5.000.000 |
| 15 451               | 3000 1997 0004             | ESTUDOS, PROJETOS E IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA EM ÁGUAS CLARAS   | 1           | 4           |             | 1           | 1.000.000 |
| 15 451               | 3000 1997 0013             | ESTUDOS, PROJETOS E IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA NO NOROESTE       | 1           | 4           |             | 1           | 4.000.000 |
| TOTAL - INVESTIMENTO |                            |                                                                      |             |             |             |             | 8.000.000 |
| TOTAL - GERAL        |                            |                                                                      |             |             |             |             | 8.000.000 |

|                                                                         |                                        |              |
|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|--------------|
| ANEXO V                                                                 |                                        | R\$ 1,00     |
| CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES                            |                                        |              |
| - ANEXO À LEI Nº                                                        |                                        | CANCELAMENTO |
| ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL |                                        |              |
| UNIDADE : 24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL          |                                        |              |
| QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES                                              |                                        |              |
| 06                                                                      | SEGURANÇA PÚBLICA                      | 534 000      |
| QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES                                           |                                        |              |
| 122                                                                     | ADMINISTRAÇÃO GERAL                    | 100.000      |
| 182                                                                     | DEFESA CIVIL                           | 110.000      |
| 243                                                                     | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 324.000      |

[illegible]

|                                                                         |                         |               |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------|
| ANEXO V I I                                                             |                         | R\$ 1,00      |
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES                         |                         |               |
| ANEXO À LEI Nº                                                          |                         | SUPLEMENTAÇÃO |
| ÓRGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS |                         |               |
| UNIDADE : 21204 FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA                     |                         |               |
| QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES                                              |                         |               |
| 18                                                                      | GESTÃO AMBIENTAL        | 1.326.000     |
| QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES                                           |                         |               |
| 122                                                                     | ADMINISTRAÇÃO GERAL     | 1.326.000     |
| QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS                                            |                         |               |
| 0100                                                                    | APOIO ADMINISTRATIVO    | 1.326.000     |
| QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA                           |                         |               |
| 100                                                                     | ORDINÁRIO NÃO VINCULADO | 1.326.000     |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                               |                         | 1.326.000     |
| TOTAL ...                                                               |                         | 1.326.000     |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                               |                         | 1.326.000     |

|                                                                                    |  |                      |  |                                                                          |  |               |  |             |  |             |  |             |  |             |  |           |  |
|------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------|--|--------------------------------------------------------------------------|--|---------------|--|-------------|--|-------------|--|-------------|--|-------------|--|-----------|--|
| ANEXO V11                                                                          |  |                      |  |                                                                          |  |               |  |             |  | R\$ 1,00    |  |             |  |             |  |           |  |
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES                                    |  |                      |  |                                                                          |  |               |  |             |  |             |  |             |  |             |  |           |  |
| ANEXO À LEI Nº                                                                     |  |                      |  |                                                                          |  | SUPLEMENTAÇÃO |  |             |  |             |  |             |  |             |  |           |  |
| ÓRGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS            |  |                      |  |                                                                          |  |               |  |             |  |             |  |             |  |             |  |           |  |
| UNIDADE : 21204 FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA                                |  |                      |  |                                                                          |  |               |  |             |  |             |  |             |  |             |  |           |  |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                            |  |                      |  |                                                                          |  |               |  |             |  |             |  |             |  |             |  |           |  |
| FUNC                                                                               |  | PROGRAMÁTICA         |  | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                          |  |               |  | E<br>S<br>F |  | G<br>N<br>D |  | M<br>O<br>D |  | F<br>T<br>E |  | DOTAÇÃO   |  |
| 0100                                                                               |  | APOIO ADMINISTRATIVO |  |                                                                          |  |               |  |             |  |             |  |             |  |             |  | 1.326.000 |  |
|                                                                                    |  |                      |  | ATIVIDADES                                                               |  |               |  |             |  |             |  |             |  |             |  |           |  |
| 18 122                                                                             |  | 0100 8517            |  | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS                            |  |               |  |             |  |             |  |             |  |             |  | 1.326.000 |  |
| 18 122                                                                             |  | 0100 8517 0190       |  | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO |  |               |  |             |  |             |  |             |  |             |  |           |  |
|                                                                                    |  |                      |  |                                                                          |  |               |  | F           |  | 3           |  | 90          |  | 100         |  | 1.326.000 |  |
| TOTAL - FISCAL                                                                     |  |                      |  |                                                                          |  |               |  |             |  |             |  | 1.326.000   |  |             |  |           |  |
| TOTAL - GERAL                                                                      |  |                      |  |                                                                          |  |               |  |             |  |             |  | 1.326.000   |  |             |  |           |  |
| (*) Prioridade LDO    (**) Projeto em Andamento    (***) Conservação de Patrimônio |  |                      |  |                                                                          |  |               |  |             |  |             |  |             |  |             |  |           |  |

|                                                                     |                                                    |               |
|---------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------|
| ANEXO V I I                                                         |                                                    | R\$ 1,00      |
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES                     |                                                    |               |
| ANEXO À LEI Nº                                                      |                                                    | SUPLEMENTAÇÃO |
| ÓRGÃO : 27000 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL   |                                                    |               |
| UNIDADE : 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL |                                                    |               |
| QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES                                          |                                                    |               |
| 23                                                                  | COMÉRCIO E SERVIÇOS                                | 102.000       |
| QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES                                       |                                                    |               |
| 695                                                                 | TURISMO                                            | 102.000       |
| QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS                                        |                                                    |               |
| 0100                                                                | APOIO ADMINISTRATIVO                               | 102.000       |
| QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA                       |                                                    |               |
| 102                                                                 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS | 102.000       |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                           |                                                    | 102.000       |
| TOTAL ...                                                           |                                                    | 102.000       |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                           |                                                    | 102.000       |

|                                                                     |                      |                                 |  |  |  |               |             |             |             |             |         |
|---------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------------------|--|--|--|---------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| ANEXO VII                                                           |                      |                                 |  |  |  |               |             |             |             | R\$ 1,00    |         |
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES                     |                      |                                 |  |  |  |               |             |             |             |             |         |
| ANEXO À LEI Nº                                                      |                      |                                 |  |  |  | SUPLEMENTAÇÃO |             |             |             |             |         |
| ÓRGÃO : 27000 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL   |                      |                                 |  |  |  |               |             |             |             |             |         |
| UNIDADE : 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL |                      |                                 |  |  |  |               |             |             |             |             |         |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                             |                      |                                 |  |  |  |               |             |             |             |             |         |
| FUNC                                                                | PROGRAMÁTICA         | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO |  |  |  |               | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO |
| 0100                                                                | APOIO ADMINISTRATIVO |                                 |  |  |  |               |             |             |             |             | 102.000 |

|                                                                                    |                | ATIVIDADES                                                                                                 |  |  |  |   |   |    |     |         |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|---|---|----|-----|---------|
| 23 695                                                                             | 0100 8517      | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS                                                              |  |  |  |   |   |    |     | 102.000 |
| 23 695                                                                             | 0100 8517 0148 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL |  |  |  |   |   |    |     |         |
|                                                                                    |                |                                                                                                            |  |  |  | F | 3 | 90 | 102 | 102.000 |
| TOTAL - FISCAL                                                                     |                |                                                                                                            |  |  |  |   |   |    |     | 102.000 |
| TOTAL - GERAL                                                                      |                |                                                                                                            |  |  |  |   |   |    |     | 102.000 |
| (*) Prioridade LDO    (**) Projeto em Andamento    (***) Conservação de Patrimônio |                |                                                                                                            |  |  |  |   |   |    |     |         |

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

|                                                 |        |
|-------------------------------------------------|--------|
| ANEXO VIII                                      | RS1,00 |
| CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES |        |

## SUPLEMENTAÇÃO

## ANEXO À LEI Nº

35 000 SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS  
35 201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

## QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES

|              |           |
|--------------|-----------|
| 15 URBANISMO | 8.000.000 |
|--------------|-----------|

## QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES

|                            |           |
|----------------------------|-----------|
| 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA | 8.000.000 |
|----------------------------|-----------|

## QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

|                                 |           |
|---------------------------------|-----------|
| 3000 ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE | 8.000.000 |
|---------------------------------|-----------|

## QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

|                   |           |
|-------------------|-----------|
| 1 GERAÇÃO PRÓPRIA | 8.000.000 |
|-------------------|-----------|

## INVESTIMENTOS

|       |           |
|-------|-----------|
| TOTAL | 8.000.000 |
|-------|-----------|

## INVESTIMENTOS

|       |           |
|-------|-----------|
| TOTAL | 8.000.000 |
|-------|-----------|

## ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

| FUNC                 | PROGRAMÁTICA               | PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                          | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO   |
|----------------------|----------------------------|------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-----------|
| 3000                 | ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE |                                                                        |             |             |             |             | 8.000.000 |
| PROJETOS             |                            |                                                                        |             |             |             |             |           |
| 15 451               | 3000 1997                  | ESTUDOS, PROJETOS E IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA                     |             |             |             |             | 8.000.000 |
| 15 451               | 3000 1997 0008             | ESTUDOS, PROJETOS E IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA NO DISTRITO FEDERAL | 1           | 4           |             | 1           | 8.000.000 |
| TOTAL - INVESTIMENTO |                            |                                                                        |             |             |             |             | 8.000.000 |
| TOTAL - GERAL        |                            |                                                                        |             |             |             |             | 8.000.000 |

## ANEXO IX

R\$ 1,00

## CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

## SUPLEMENTAÇÃO

## ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
UNIDADE : 24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

## QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES

|                      |         |
|----------------------|---------|
| 06 SEGURANÇA PÚBLICA | 534.000 |
|----------------------|---------|

## QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES

|                         |         |
|-------------------------|---------|
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 150.000 |
|-------------------------|---------|

|                  |         |
|------------------|---------|
| 182 DEFESA CIVIL | 384.000 |
|------------------|---------|

## QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

|                           |         |
|---------------------------|---------|
| 0100 APOIO ADMINISTRATIVO | 150.000 |
|---------------------------|---------|

|                                            |         |
|--------------------------------------------|---------|
| 2000 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO ESTADO | 384.000 |
|--------------------------------------------|---------|

## QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

|                             |         |
|-----------------------------|---------|
| 100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO | 534.000 |
|-----------------------------|---------|

## INVESTIMENTOS

|           |         |
|-----------|---------|
| TOTAL ... | 534.000 |
|-----------|---------|

## INVESTIMENTOS

534.000

|                                                                         |                                       |                                                                                     |  |  |  |  |   |             |             |             |             |         |         |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|---|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|---------|
| ANEXO IX                                                                |                                       |                                                                                     |  |  |  |  |   |             |             | R\$ 1,00    |             |         |         |
| CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES                            |                                       |                                                                                     |  |  |  |  |   |             |             |             |             |         |         |
| SUPLEMENTAÇÃO                                                           |                                       |                                                                                     |  |  |  |  |   |             |             |             |             |         |         |
| ANEXO À LEI Nº                                                          |                                       |                                                                                     |  |  |  |  |   |             |             |             |             |         |         |
| ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL |                                       |                                                                                     |  |  |  |  |   |             |             |             |             |         |         |
| UNIDADE : 24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL          |                                       |                                                                                     |  |  |  |  |   |             |             |             |             |         |         |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                 |                                       |                                                                                     |  |  |  |  |   |             |             |             |             |         |         |
| FUNC                                                                    | PROGRAMÁTICA                          | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                                     |  |  |  |  |   | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO |         |
| 0100                                                                    | APOIO ADMINISTRATIVO                  |                                                                                     |  |  |  |  |   |             |             |             |             |         | 150.000 |
| PROJETOS                                                                |                                       |                                                                                     |  |  |  |  |   |             |             |             |             |         |         |
| 06 122                                                                  | 0100 7010                             | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                     |  |  |  |  |   |             |             |             |             | 150.000 |         |
| 06 122                                                                  | 0100 7010 0001                        | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II |  |  |  |  |   |             |             |             |             |         |         |
|                                                                         |                                       |                                                                                     |  |  |  |  | F | 4           | 90          | 100         | 150.000     |         |         |
| 2000                                                                    | MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO ESTADO |                                                                                     |  |  |  |  |   |             |             |             |             |         | 384.000 |
| PROJETOS                                                                |                                       |                                                                                     |  |  |  |  |   |             |             |             |             |         |         |
| 06 182                                                                  | 2000 5672                             | CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS DO CBMDF                                 |  |  |  |  |   |             |             |             |             | 384.000 |         |
| 06 182                                                                  | 2000 5672 0001                        | REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO DOM PEDRO II                                         |  |  |  |  |   |             |             |             |             |         |         |
|                                                                         |                                       |                                                                                     |  |  |  |  | F | 4           | 90          | 100         | 384.000     |         |         |
| TOTAL - FISCAL                                                          |                                       |                                                                                     |  |  |  |  |   |             |             |             |             | 534.000 |         |
| TOTAL - GERAL                                                           |                                       |                                                                                     |  |  |  |  |   |             |             |             |             | 534.000 |         |

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

|                                                        |                                       |                                                             |             |             |             |             |         |
|--------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| ANEXO X                                                |                                       | R\$1.00                                                     |             |             |             |             |         |
| CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES           |                                       |                                                             |             |             |             |             |         |
| SUPLEMENTAÇÃO                                          |                                       |                                                             |             |             |             |             |         |
| ANEXO À LEI Nº                                         |                                       |                                                             |             |             |             |             |         |
| 22 000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS |                                       |                                                             |             |             |             |             |         |
| 22 210 COMPANHIA BRASILENSE DE GÁS - CEBGAS            |                                       |                                                             |             |             |             |             |         |
| QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES                             |                                       |                                                             |             |             |             |             |         |
| 25                                                     | ENERGIA                               | 204.750                                                     |             |             |             |             |         |
| QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES                          |                                       |                                                             |             |             |             |             |         |
| 122                                                    | ADMINISTRAÇÃO GERAL                   | 204.750                                                     |             |             |             |             |         |
| QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS                           |                                       |                                                             |             |             |             |             |         |
| 0100                                                   | APOIO ADMINISTRATIVO                  | 204.750                                                     |             |             |             |             |         |
| QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS          |                                       |                                                             |             |             |             |             |         |
| 4                                                      | PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA ENTRE EMPRESAS | 204.750                                                     |             |             |             |             |         |
| INVESTIMENTOS                                          |                                       |                                                             |             |             |             |             |         |
| 204.750                                                |                                       |                                                             |             |             |             |             |         |
| TOTAL                                                  |                                       |                                                             |             |             |             |             |         |
| 204.750                                                |                                       |                                                             |             |             |             |             |         |
| INVESTIMENTOS                                          |                                       |                                                             |             |             |             |             |         |
| 204.750                                                |                                       |                                                             |             |             |             |             |         |
| ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO                              |                                       |                                                             |             |             |             |             |         |
| FUNC                                                   | PROGRAMÁTICA                          | PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                               | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO |
| 0100                                                   | APOIO ADMINISTRATIVO                  |                                                             |             |             |             |             | 204.750 |
| 25 122                                                 | 0100 7009                             | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             |             |             |             |             | 204.750 |
| 25 122                                                 | 0100 7009 0001                        | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS , MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA CEBGAS |             |             |             |             |         |
|                                                        |                                       | EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNID) 163                            | 1           | 4           |             | 4           | 204.750 |
| TOTAL - INVESTIMENTO                                   |                                       |                                                             |             |             |             |             | 204.750 |
| TOTAL - GERAL                                          |                                       |                                                             |             |             |             |             | 204.750 |

| ANEXO                                           |                                                                                         | Despesa                     |       |           | R\$ 1,00         |  |
|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------|-----------|------------------|--|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES |                                                                                         |                             |       |           | ORÇAMENTO FISCAL |  |
| CANCELAMENTO                                    |                                                                                         |                             |       |           |                  |  |
| ANEXO AO DECRETO Nº                             |                                                                                         | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |       |           |                  |  |
| ESPECIFICAÇÃO                                   |                                                                                         | NATUREZA                    | FONTE | DETALHADO | TOTAL            |  |
| 200204/20204                                    | 22208 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL                                    |                             |       |           | 102.000          |  |
| 26.453.2800.1169                                | IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO                          |                             |       |           |                  |  |
| Ref. 000958                                     | 0001 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL | 44.90.51                    | 102   | 102.000   |                  |  |
| 2003AC00485                                     |                                                                                         |                             |       | TOTAL     | 102.000          |  |
|                                                 |                                                                                         |                             |       |           | 102.000          |  |

|                                                 |       |                                    |                             |          |           |                 |
|-------------------------------------------------|-------|------------------------------------|-----------------------------|----------|-----------|-----------------|
| ANEXO                                           |       | Despesa                            |                             | R\$ 1,00 |           |                 |
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES |       |                                    | ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL |          |           |                 |
| ANEXO AO DECRETO Nº                             |       |                                    | CANCELAMENTO                |          |           |                 |
| ANEXO AO DECRETO Nº                             |       |                                    | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |          |           |                 |
| ESPECIFICAÇÃO                                   |       |                                    | NATUREZA                    | FONTE    | DETALHADO | TOTAL           |
| 170901/17901                                    | 23901 | FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL |                             |          |           | 1 326 000       |
| 10.301.2500.2335                                |       | SAÚDE EM FAMÍLIA                   |                             |          |           |                 |
| Ref. 001713                                     | 0001  | SAÚDE EM FAMÍLIA                   | 33.90.39                    | 100      | 1.326 000 |                 |
|                                                 |       |                                    |                             |          |           | 1 326 000       |
| 2003AC00485                                     |       |                                    |                             |          |           | TOTAL 1 326 000 |

| ANEXO               |                                                                           | R\$ 1,00                    |       |           |           |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------|-----------|-----------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR |                                                                           | ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO   |       |           |           |
| ANEXO AO DECRETO Nº |                                                                           | CANCELAMENTO                |       |           |           |
| ANEXO AO DECRETO Nº |                                                                           | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |       |           |           |
| ESPECIFICAÇÃO       |                                                                           | NATUREZA                    | FONTE | DETALHADO | TOTAL     |
| 190210/19210        | 35 201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA                                  |                             |       |           | 8.000.000 |
| 23.122.0100.3491    | REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DE COMPANHIA                              |                             |       |           |           |
| Ref. 000993         | 0056 REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA | 4                           | 1     | 3.000.000 | 3.000.000 |
| 15.451.3000.1997    | ESTUDOS, PROJETOS E IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA                        |                             |       |           |           |
| Ref. 000708         | 0004 ESTUDOS, PROJETOS E IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA EM ÁGUAS CLARAS   | 4                           | 1     | 1.000.000 | 1.000.000 |
| 15.451.3000.1997    | ESTUDOS, PROJETOS E IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA                        |                             |       |           |           |
| Ref. 000713         | 0013 ESTUDOS, PROJETOS E IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA NO NOROESTE       | 4                           | 1     | 4.000.000 | 4.000.000 |
| TOTAL               |                                                                           |                             |       |           | 8.000.000 |

| ANEXO                                        |       | Despesa                                                                                                    | R\$ 1,00                    |       |           |         |
|----------------------------------------------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------|-----------|---------|
| CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES |       |                                                                                                            | ORÇAMENTO FISCAL            |       |           |         |
| CANCELAMENTO                                 |       |                                                                                                            | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |       |           |         |
| ANEXO AO DECRETO Nº                          |       |                                                                                                            | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |       |           |         |
| ESPECIFICAÇÃO                                |       |                                                                                                            | NATUREZA                    | FONTE | DETALHADO | TOTAL   |
| 220104/00001                                 | 24104 | CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL                                                             |                             |       |           | 534.000 |
| 06.122.0100.8516                             |       | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES                                                                      |                             |       |           |         |
| Ref. 000388                                  | 0134  | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL                    | 33.90.30                    | 100   | 100.000   | 100.000 |
| 06.182.2600.1216                             |       | REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADES OPERACIONAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL |                             |       |           |         |
| Ref. 000928                                  | 0001  | REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADES OPERACIONAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL | 33.90.39                    | 100   | 110.000   | 110.000 |
| 06.243.2400.1834                             |       | CONSTRUÇÃO, EXPANSÃO E MELHORAMENTO DAS UNIDADES OPERACIONAIS DO CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL    |                             |       |           |         |
| Ref. 002610                                  | 0010  | CONSTRUÇÃO DE VILA OLIMPICA PARA O PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM                                                 | 44.90.51                    | 100   | 324.000   | 324.000 |
| 2003AC00485                                  |       |                                                                                                            |                             |       | TOTAL     | 534.000 |

| ANEXO               |                                                              | R\$ 1,00                    |       |           |         |
|---------------------|--------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------|-----------|---------|
| CRÉDITO ESPECIAL    |                                                              | ORÇAMENTO DE DISPÊNDIO      |       |           |         |
| ANEXO AO DECRETO Nº |                                                              | CANCELAMENTO                |       |           |         |
| ANEXO AO DECRETO Nº |                                                              | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |       |           |         |
| ESPECIFICAÇÃO       |                                                              | NATUREZA                    | FONTE | DETALHADO | TOTAL   |
| 190210/19210        | 22 210 COMPANHIA BRASILENSE DE GÁS - CEBGAS                  |                             |       |           | 204.750 |
| 25.122.0100.8517    | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS                |                             |       |           |         |
| Ref. 002020         | 0197 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA CEBGAS | 3                           | 4     | 204.750   | 204.750 |
| TOTAL               |                                                              |                             |       |           | 204.750 |

| ANEXO                                           |       | Despesa                                                                                                    |          | R\$ 1,00         |           |
|-------------------------------------------------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------------|-----------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES |       | SUPLEMENTAÇÃO                                                                                              |          | ORÇAMENTO FISCAL |           |
| ANEXO AO DECRETO Nº                             |       | RECURSOS DE TODAS AS FONTES                                                                                |          |                  |           |
| ESPECIFICAÇÃO                                   |       | NATUREZA                                                                                                   | FONTE    | DETALHADO        | TOTAL     |
| 150204/15204                                    | 21204 | FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA                                                                        |          |                  | 1.326.000 |
| 16.122.0100.8517                                |       | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS                                                              |          |                  |           |
| Ref.: 000943                                    | 0190  | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO                                   | 33.90.39 | 100              | 1.326.000 |
| 310101/00001                                    | 27101 | SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL                                                        |          |                  | 1.326.000 |
| 23.695.0100.8517                                |       | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS                                                              |          |                  | 102.000   |
| Ref.: 002654                                    | 0148  | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL | 33.90.39 | 102              | 102.000   |
| 2003AC00485                                     |       |                                                                                                            |          | TOTAL            | 1.428.000 |

| ANEXO               |        | Despesa                                                                |       | R\$ 1,00                  |           |
|---------------------|--------|------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------------|-----------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR |        | SUPLEMENTAÇÃO                                                          |       | ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO |           |
| ANEXO AO DECRETO Nº |        | RECURSOS DE TODAS AS FONTES                                            |       |                           |           |
| ESPECIFICAÇÃO       |        | NATUREZA                                                               | FONTE | DETALHADO                 | TOTAL     |
| 190203/19203        | 35.201 | COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA                                      |       |                           | 8.000.000 |
| 15.451.3000.1997    |        | ESTUDOS, PROJETOS E IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA                     |       |                           |           |
| Ref.: 000711        | 0008   | ESTUDOS, PROJETOS E IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA NO DISTRITO FEDERAL | 4     | 1                         | 8.000.000 |
|                     |        |                                                                        |       | TOTAL                     | 8.000.000 |

| ANEXO                                        |       | Despesa                                                                             |          | R\$ 1,00         |         |
|----------------------------------------------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------------|---------|
| CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES |       | SUPLEMENTAÇÃO                                                                       |          | ORÇAMENTO FISCAL |         |
| ANEXO AO DECRETO Nº                          |       | RECURSOS DE TODAS AS FONTES                                                         |          |                  |         |
| ESPECIFICAÇÃO                                |       | NATUREZA                                                                            | FONTE    | DETALHADO        | TOTAL   |
| 220104/00001                                 | 24104 | CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL                                      |          |                  | 534.000 |
| 06.122.0100.7010                             |       | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                     |          |                  |         |
| Ref.: 002756                                 | 0001  | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II | 44.90.52 | 100              | 150.000 |
| 06.182.2000.5672                             |       | CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS DO CBMDF                                 |          |                  | 150.000 |
| Ref.: 001705                                 | 0001  | REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO DOM PEDRO II                                         | 44.90.51 | 100              | 384.000 |
| 2003AC00485                                  |       |                                                                                     |          | TOTAL            | 534.000 |

| ANEXO               |        | Despesa                                                      |       | R\$ 1,00                  |         |
|---------------------|--------|--------------------------------------------------------------|-------|---------------------------|---------|
| CRÉDITO ESPECIAL    |        | SUPLEMENTAÇÃO                                                |       | ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO |         |
| ANEXO AO DECRETO Nº |        | RECURSOS DE TODAS AS FONTES                                  |       |                           |         |
| ESPECIFICAÇÃO       |        | NATUREZA                                                     | FONTE | DETALHADO                 | TOTAL   |
| 190210/19210        | 22.210 | COMPANHIA BRASILIENSE DE GÁS - CEBGAS                        |       |                           | 204.750 |
| 25.122.0100.7009    |        | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE              |       |                           |         |
| Ref.: 002755        | 0001   | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOVEIS E UTENSÍLIOS PARA A CEBGAS | 4     | 4                         | 204.750 |
|                     |        |                                                              |       | TOTAL                     | 204.750 |

## JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI DE CRÉDITO ADICIONAL

Em cumprimento ao disposto no art. 12, § 1º, da Lei nº 3.042, de 09 de agosto de 2002 (LDO/2003), venho apresentar justificativas referentes ao Projeto de Lei de abertura de crédito adicional, no valor de R\$ 10.166.750,00 (dez milhões e cento e sessenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais).

Os demonstrativos aos quais se refere a mencionada legislação constam do relatório de Execução Orçamentária extraído do Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, em anexo.

Quanto aos cancelamentos tem-se a informar:

- a anulação parcial da dotação orçamentária do Fundo de Saúde do Distrito Federal no valor de R\$ 1.326.000,00 (um milhão e trezentos e vinte e seis mil reais), do subtítulo "Saúde da Família", cuja despesa autorizada é de R\$ 56.147.639,00 (cinquenta e seis milhões e cento e quarenta e sete mil e seiscentos e trinta e nove reais). A anulação proposta corresponde a 2,36% da despesa autorizada e não traz prejuízo no desenvolvimento da atividade no corrente exercício;
- o cancelamento da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) do subtítulo Implantação do Sistema de Transporte Ferroviário Metropolitano do Distrito Federal, contemplado na Lei Orçamentária com o montante de R\$ 79.795.000,00 (setenta e nove milhões e setecentos e noventa e cinco mil reais). Este cancelamento corresponde a 0,13% da dotação inicial e não traz prejuízo no desenvolvimento da atividade no corrente exercício;
- a Companhia Imobiliária de Brasília propõe por meio do processo nº 111.002.701/2003, a anulação de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) nos subtítulos Estudo, Projetos e Implantação de Infra-estrutura em Águas Claras, Estudo, Projetos e Implantação de Infra-estrutura no Noroeste e Reequipamento e Reaparelhamento da Companhia Imobiliária de Brasília, a fim de editar em valor o Convênio nº 246/2003, objetivando o repasse de recursos ao Distrito Federal, destinados a integralizar a contrapartida do Governo do Distrito Federal ao contrato de empréstimo nº 1.288/OC-BR, celebrado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, que tem como objetivo a continuidade do Programa de Saneamento Básico no Distrito Federal. A presente anulação não gera prejuízo à execução orçamentária da Companhia;
- os cancelamentos do Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal trazem como consequência a anulação parcial dos subtítulos Manutenção de Serviços de Transportes do Corpo de Bombeiros, Reequipamento e Reaparelhamento das Unidades Operacionais do Corpo de Bombeiros e Construção da Vila Olímpica para o Programa Bombeiro Mirim, este último sem tempo hábil para execução no corrente exercício.

- o cancelamento da Companhia Brasileira de Gás - CEBGAS, no valor de R\$ 204.750,00 (duzentos e quatro mil e setecentos e cinquenta reais), ocorre na previsão já existente para a finalidade proposta, porém as previsões foram alocados em dispêndio e não em investimentos. O cancelamento não traz prejuízo para a execução do dispêndio no corrente exercício;

As alterações propostas têm como finalidade:

- o atendimento de despesas com a manutenção de serviços gerais da Fundação Pólo Ecológico de Brasília;
- o reforço de dotações orçamentárias da Secretaria de Turismo do Distrito Federal, visando ao atendimento de despesas com pagamento de aluguel, locação de central telefônica, locação de equipamentos de informática e máquinas copiadoras;
- a suplementação de dotação da Companhia Imobiliária do Distrito Federal, visando ao atendimento de despesas com estudos, projetos e implantação de infra-estrutura do Distrito Federal;
- a criação de ações novas - Construção, Reforma e Ampliação do Colégio Militar Dom Pedro II e Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, visando à melhoria da qualidade do ensino daquela instituição;
- a inclusão de projeto no Orçamento de Investimento da Companhia Brasileira de Gás - CEBGAS, para atender despesas com aquisição de equipamentos e material permanente para melhoria do funcionamento da Companhia.

Para a abertura do crédito adicional em questão, a matéria deverá ser apreciada pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, tendo em vista a impossibilidade de utilização do permissivo estabelecido no art. 8º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 3.119, de 30 de dezembro de 2002, no art. 35, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e considerando o disposto no art. 41, inciso II, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Brasília, 29 de setembro de 2003.

JOSÉ LUIZ VIEIRA NAVES  
Secretário-Substituto

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
**Quadro Detalhamento Despesa**

Unidade Orçamentária 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

| Mês de Referência | Setembro                 |                       |                                                                                       |                |                    |                 | Posição em      | 30/09/2003      |
|-------------------|--------------------------|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| Natur. Fonte      | Lei                      | Alteração             | Contingenciado                                                                        | Bloqueado      | Despesa Autorizada | Empenhado       | Disponível      | Liquidado       |
| SUBTOTAL          | 1.000.000,00 C           | 198.335,00 D          | 0,00                                                                                  | 0,00           | 801.665,00 C       | 801.665,00 C    | 0,00            | 225.805,80 C    |
| Esfra 2           | SEGURICPrograma Trabalho | 10.301.0400.2153.0015 | IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE DETECÇÃO E ATENDIMENTO AOS PORTADORES DE ANEMIA FALCIFORME |                |                    |                 |                 |                 |
| 449052 100        | 50.000,00 C              | 0,00                  | 0,00                                                                                  | 0,00           | 50.000,00 C        | 0,00            | 50.000,00 C     | 0,00            |
| SUBTOTAL          | 50.000,00 C              | 0,00                  | 0,00                                                                                  | 0,00           | 50.000,00 C        | 0,00            | 50.000,00 C     | 0,00            |
| Esfra 2           | SEGURICPrograma Trabalho | 10.301.0900.2155.0001 | PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS                                         |                |                    |                 |                 |                 |
| 339030 138        | 1.700.000,00 C           | 1.357.880,00 D        | 0,00                                                                                  | 0,00           | 342.120,00 C       | 342.119,71 C    | 0,29 C          | 296.583,46 C    |
| 339039 138        | 300.000,00 C             | 300.000,00 D          | 0,00                                                                                  | 0,00           | 0,00               | 0,00            | 0,00            | 0,00            |
| SUBTOTAL          | 2.000.000,00 C           | 1.657.880,00 D        | 0,00                                                                                  | 0,00           | 342.120,00 C       | 342.119,71 C    | 0,29 C          | 296.583,46 C    |
| Esfra 2           | SEGURICPrograma Trabalho | 10.301.2500.2335.0001 | SAÚDE EM FAMÍLIA                                                                      |                |                    |                 |                 |                 |
| 319011 100        | 30.300.000,00 C          | 19.700.000,00 D       | 0,00                                                                                  | 0,00           | 10.600.000,00 C    | 0,00            | 10.600.000,00 C | 0,00            |
| 319011 101        | 0,00                     | 3.101.694,00 C        | 0,00                                                                                  | 0,00           | 3.101.694,00 C     | 0,00            | 3.101.694,00 C  | 0,00            |
| 319011 138        | 0,00                     | 12.241.306,00 C       | 0,00                                                                                  | 0,00           | 12.241.306,00 C    | 133.368,76 C    | 12.107.937,24 C | 133.368,76 C    |
| 319092 100        | 5.700.000,00 C           | 0,00                  | 0,00                                                                                  | 0,00           | 5.700.000,00 C     | 0,00            | 5.700.000,00 C  | 0,00            |
| 339030 121        | 0,00                     | 12.910,00 C           | 0,00                                                                                  | 0,00           | 12.910,00 C        | 0,00            | 12.910,00 C     | 0,00            |
| 339030 321        | 0,00                     | 20.715,00 C           | 0,00                                                                                  | 0,00           | 20.715,00 C        | 0,00            | 20.715,00 C     | 0,00            |
| 339030 332        | 0,00                     | 80.000,00 C           | 0,00                                                                                  | 0,00           | 80.000,00 C        | 0,00            | 80.000,00 C     | 0,00            |
| 339035 121        | 0,00                     | 5.423,00 C            | 0,00                                                                                  | 0,00           | 5.423,00 C         | 0,00            | 5.423,00 C      | 0,00            |
| 339035 321        | 0,00                     | 8.701,00 C            | 0,00                                                                                  | 0,00           | 8.701,00 C         | 0,00            | 8.701,00 C      | 0,00            |
| 339035 332        | 0,00                     | 33.600,00 C           | 0,00                                                                                  | 0,00           | 33.600,00 C        | 0,00            | 33.600,00 C     | 0,00            |
| 339036 132        | 150.000,00 C             | 0,00                  | 0,00                                                                                  | 0,00           | 150.000,00 C       | 0,00            | 150.000,00 C    | 0,00            |
| 339039 100        | 0,00                     | 18.700.000,00 C       | 0,00                                                                                  | 1.326.000,00 C | 17.374.000,00 C    | 17.000.000,00 C | 374.000,00 C    | 17.000.000,00 C |
| 339039 101        | 0,00                     | 1.100.000,00 C        | 0,00                                                                                  | 0,00           | 1.100.000,00 C     | 97.978,03 C     | 1.002.020,97 C  | 97.978,03 C     |
| 339039 121        | 0,00                     | 1.613,00 C            | 0,00                                                                                  | 0,00           | 1.613,00 C         | 0,00            | 1.613,00 C      | 0,00            |
| 339039 132        | 155.000,00 C             | 0,00                  | 0,00                                                                                  | 0,00           | 155.000,00 C       | 0,00            | 155.000,00 C    | 0,00            |
| 339039 321        | 0,00                     | 2.588,00 C            | 0,00                                                                                  | 0,00           | 2.588,00 C         | 0,00            | 2.588,00 C      | 0,00            |
| 339039 332        | 0,00                     | 10.000,00 C           | 0,00                                                                                  | 0,00           | 10.000,00 C        | 0,00            | 10.000,00 C     | 0,00            |
| 339092 100        | 0,00                     | 2.770.498,00 C        | 0,00                                                                                  | 0,00           | 2.770.498,00 C     | 2.770.497,06 C  | 0,94 C          | 2.770.497,06 C  |
| 449052 121        | 0,00                     | 222.165,00 C          | 0,00                                                                                  | 0,00           | 222.165,00 C       | 0,00            | 222.165,00 C    | 0,00            |
| 449052 321        | 0,00                     | 610.838,00 C          | 0,00                                                                                  | 0,00           | 610.838,00 C       | 0,00            | 610.838,00 C    | 0,00            |
| 449052 332        | 0,00                     | 1.946.588,00 C        | 0,00                                                                                  | 0,00           | 1.946.588,00 C     | 119.726,78 C    | 1.826.861,22 C  | 45.219,00 C     |
| SUBTOTAL          | 36.305.000,00 C          | 21.166.639,00 D       | 0,00                                                                                  | 1.326.000,00 C | 56.147.639,00 C    | 20.121.571,63 C | 36.026.067,37 C | 20.047.063,85 C |
| Esfra 2           | SEGURICPrograma Trabalho | 10.302.0400.1669.0001 | CONCLUSÃO DO HOSPITAL REGIONAL DO PARANÓIA                                            |                |                    |                 |                 |                 |
| 449051 100        | 2.000.000,00 C           | 1.500.000,00 C        | 0,00                                                                                  | 0,00           | 3.500.000,00 C     | 2.454.211,94 C  | 1.045.788,06 C  | 1.454.211,94 C  |
| 449051 132        | 5.000.000,00 C           | 0,00                  | 0,00                                                                                  | 0,00           | 5.000.000,00 C     | 0,00            | 5.000.000,00 C  | 0,00            |
| SUBTOTAL          | 7.000.000,00 C           | 1.500.000,00 C        | 0,00                                                                                  | 0,00           | 8.500.000,00 C     | 2.454.211,94 C  | 6.045.788,06 C  | 1.454.211,94 C  |

Página: 5

Emitido por: SÓLIA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
**Quadro Detalhamento Despesa**

Unidade Orçamentária 22208 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

| Unidade Orçamentária 22200 - COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL |       |                 |                   |                       |                                                                                    |                    |                |                 |                | Posição em 30/09/2003 |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------|-------------------|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------|-----------------|----------------|-----------------------|
| Mês de Referência Setembro                                                  |       |                 |                   |                       |                                                                                    |                    |                |                 |                |                       |
| Natur.                                                                      | Fonte | Lei             | Alteração         | Contingenciado        | Bloqueado                                                                          | Despesa Autorizada | Empenhado      | Disponível      | Liquidado      |                       |
| 339092                                                                      | 100   | 97.000,00 C     | 163.000,00 C      | 0,00                  | 0,00                                                                               | 260.000,00 C       | 255.853,90 C   | 4.146,10 C      | 255.853,90 C   |                       |
| 339092                                                                      | 220   | 3.000,00 C      | 0,00              | 0,00                  | 0,00                                                                               | 3.000,00 C         | 135,00 C       | 2.865,00 C      | 135,00 C       |                       |
| SUBTOTAL                                                                    |       | 1.200.000,00 C  | 200.000,00 D      | 0,00                  | 0,00                                                                               | 1.000.000,00 C     | 624.062,40 C   | 375.937,60 C    | 464.198,15 C   |                       |
| Esfra                                                                       | 1     | FISCAL          | Programa Trabalho | 26.453.2800.1169.0001 | IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL |                    |                |                 |                |                       |
| 449051                                                                      | 100   | 17.995.000,00 C | 17.650.969,00 D   | 0,00                  | 0,00                                                                               | 344.031,00 C       | 344.031,00 C   | 0,00            | 315.174,28 C   |                       |
| 449051                                                                      | 102   | 0,00            | 3.025.090,00 C    | 146.788,00 C          | 2.853.232,00 C                                                                     | 25.090,00 C        | 9.800,00 C     | 15.490,00 C     | 0,00           |                       |
| 449051                                                                      | 132   | 30.800.000,00 C | 10.000.000,00 D   | 0,00                  | 0,00                                                                               | 20.800.000,00 C    | 0,00           | 20.800.000,00 C | 0,00           |                       |
| 449051                                                                      | 135   | 31.000.000,00 C | 0,00              | 0,00                  | 0,00                                                                               | 31.000.000,00 C    | 0,00           | 31.000.000,00 C | 0,00           |                       |
| 449092                                                                      | 100   | 0,00            | 4.384.542,00 C    | 0,00                  | 1.000.000,00 C                                                                     | 3.384.542,00 C     | 3.199.815,14 C | 184.726,86 C    | 3.124.361,44 C |                       |
| 449092                                                                      | 101   | 0,00            | 2.503.837,00 C    | 0,00                  | 0,00                                                                               | 2.503.837,00 C     | 2.503.835,75 C | 1,25 C          | 2.503.835,75 C |                       |
| 449092                                                                      | 102   | 0,00            | 1.237.500,00 C    | 0,00                  | 0,00                                                                               | 1.237.500,00 C     | 0,00           | 1.237.500,00 C  | 0,00           |                       |

|                                                                                                                                             |     |                 |                 |              |                |                 |                 |                 |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------------|-----------------|--------------|----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| 449092                                                                                                                                      | 132 | 0,00            | 10.000.000,00 C | 0,00         | 0,00           | 10.000.000,00 C | 10.000.000,00 C | 0,00            | 10.000.000,00 C |
| SUBTOTAL                                                                                                                                    |     | 79.795.000,00 C | 6.500.000,00 D  | 148.766,00 C | 3.853.232,00 C | 86.295.000,00 C | 16.057.281,89 C | 53.237.716,11 C | 15.943.371,47 C |
| Esfera 1 FISCAL Programa Trabalho 26.453.2800 1189.0002 CONSTRUÇÃO DO RAMAL DO METRÔ PARA GAMA A SAMAMBAIA                                  |     |                 |                 |              |                |                 |                 |                 |                 |
| 449051                                                                                                                                      | 100 | 1.000.000,00 C  | 1.000.000,00 D  | 0,00         | 0,00           | 0,00            | 0,00            | 0,00            | 0,00            |
| SUBTOTAL                                                                                                                                    |     | 1.900.000,00 C  | 1.000.000,00 D  | 0,00         | 0,00           | 0,00            | 0,00            | 0,00            | 0,00            |
| Esfera 1 FISCAL Programa Trabalho 26.453.2800 2756.0001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL |     |                 |                 |              |                |                 |                 |                 |                 |
| 339030                                                                                                                                      | 100 | 1.500.000,00 C  | 1.500.000,00 D  | 0,00         | 0,00           | 0,00            | 0,00            | 0,00            | 0,00            |
| 339030                                                                                                                                      | 220 | 500.000,00 C    | 450.000,00 D    | 0,00         | 0,00           | 50.000,00 C     | 23.736,40 C     | 26.263,60 C     | 0,00            |
| 339039                                                                                                                                      | 100 | 53.154.400,00 C | 6.633.000,00 D  | 0,00         | 0,00           | 46.521.400,00 C | 46.520.556,77 C | 843,23 C        | 45.463.614,15 C |
| 339039                                                                                                                                      | 102 | 0,00            | 584.000,00 C    | 0,00         | 0,00           | 584.000,00 C    | 584.000,00 C    | 0,00            | 584.000,00 C    |
| 339039                                                                                                                                      | 220 | 1.200.000,00 C  | 1.220.000,00 C  | 0,00         | 0,00           | 2.420.000,00 C  | 2.225.858,73 C  | 194.141,27 C    | 2.199.690,21 C  |
| 339062                                                                                                                                      | 100 | 8.000.000,00 C  | 22.853.090,00 C | 0,00         | 0,00           | 30.653.090,00 C | 30.647.491,91 C | 5.596,09 C      | 30.647.491,91 C |
| 339062                                                                                                                                      | 102 | 0,00            | 4.595.910,00 C  | 0,00         | 0,00           | 4.595.910,00 C  | 4.595.610,85 C  | 299,15 C        | 4.595.610,85 C  |
| 339062                                                                                                                                      | 220 | 0,00            | 250.000,00 C    | 0,00         | 0,00           | 250.000,00 C    | 249.575,51 C    | 424,49 C        | 249.575,51 C    |
| SUBTOTAL                                                                                                                                    |     | 64.354.400,00 C | 20.720.000,00 C | 0,00         | 0,00           | 85.074.400,00 C | 84.848.830,17 C | 227.569,83 C    | 83.739.982,83 C |
| Esfera 1 FISCAL Programa Trabalho 28.846.0001 9033.0018 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO DA COMPANHIA DO METROPOLITANO            |     |                 |                 |              |                |                 |                 |                 |                 |
| 339047                                                                                                                                      | 220 | 200.000,00 C    | 200.000,00 D    | 0,00         | 0,00           | 0,00            | 0,00            | 0,00            | 0,00            |
| SUBTOTAL                                                                                                                                    |     | 200.000,00 C    | 200.000,00 D    | 0,00         | 0,00           | 0,00            | 0,00            | 0,00            | 0,00            |
| Esfera 1 FISCAL Programa Trabalho 28.846.0001 9050.0030 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA COMPANHIA DO METROPOLITANO           |     |                 |                 |              |                |                 |                 |                 |                 |
| 319092                                                                                                                                      | 100 | 200.000,00 C    | 100.000,00 C    | 0,00         | 0,00           | 300.000,00 C    | 254.883,74 C    | 45.116,26 C     | 254.883,74 C    |
| 319094                                                                                                                                      | 100 | 0,00            | 150.000,00 C    | 0,00         | 0,00           | 150.000,00 C    | 102.282,50 C    | 47.717,50 C     | 102.282,50 C    |
| 319094                                                                                                                                      | 220 | 0,00            | 100.000,00 C    | 0,00         | 0,00           | 100.000,00 C    | 0,00            | 100.000,00 C    | 0,00            |
| 319096                                                                                                                                      | 100 | 1.518.866,00 C  | 250.000,00 D    | 0,00         | 0,00           | 1.268.866,00 C  | 812.736,82 C    | 456.129,18 C    | 812.736,82 C    |
| SUBTOTAL                                                                                                                                    |     | 1.718.866,00 C  | 100.000,00 C    | 0,00         | 0,00           | 1.818.866,00 C  | 1.169.903,06 C  | 648.962,94 C    | 1.169.903,06 C  |

Página: 3

Emitido por: SÔNIA

 GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
**Quadro Detalhamento Despesa**

Unidade Orçamentária 24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
Mês de Referência Setembro

Exercício: 2003  
PSIOO010  
Posição em 30/09/2003

| Natur.                                                                                                                                                  | Fonte | Lei              | Alteração    | Contingenciado   | Bloqueado | Despesa Autorizada | Empenhado       | Disponível   | Liquidado       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------------|--------------|------------------|-----------|--------------------|-----------------|--------------|-----------------|
| Esfera 1 FISCAL Programa Trabalho 06.122.0100 2905.0002 IMPLANTAÇÃO DE NOVA IDENTIDADE FUNCIONAL PARA OS BMS LEI N. 3060/2002 - LIVRE ACESSO            |       |                  |              |                  |           |                    |                 |              |                 |
| 339039                                                                                                                                                  | 100   | 60.000,00 C      | 60.000,00 D  | 0,00             | 0,00      | 0,00               | 0,00            | 0,00         | 0,00            |
| SUBTOTAL                                                                                                                                                |       | 60.000,00 C      | 60.000,00 D  | 0,00             | 0,00      | 0,00               | 0,00            | 0,00         | 0,00            |
| Esfera 1 FISCAL Programa Trabalho 06.122.0100 8502.0092 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL                      |       |                  |              |                  |           |                    |                 |              |                 |
| 319011                                                                                                                                                  | 130   | 549.000,00 C     | 0,00         | 518.142,20 C     | 0,00      | 30.857,80 C        | 30.303,70 C     | 554,10 C     | 30.303,70 C     |
| 319012                                                                                                                                                  | 100   | 375.000,00 C     | 0,00         | 0,00             | 0,00      | 375.000,00 C       | 374.999,85 C    | 0,15 C       | 374.999,85 C    |
| 319012                                                                                                                                                  | 130   | 222.591.000,00 C | 0,00         | 206.933.348,23 C | 0,00      | 13.657.651,77 C    | 13.657.651,77 C | 0,00         | 13.657.651,77 C |
| 319013                                                                                                                                                  | 130   | 40.000,00 C      | 0,00         | 40.000,00 C      | 0,00      | 0,00               | 0,00            | 0,00         | 0,00            |
| 319017                                                                                                                                                  | 130   | 6.700.000,00 C   | 0,00         | 6.311.988,56 C   | 0,00      | 388.011,44 C       | 388.011,44 C    | 0,00         | 388.011,44 C    |
| 319092                                                                                                                                                  | 130   | 650.000,00 C     | 0,00         | 650.000,00 C     | 0,00      | 0,00               | 0,00            | 0,00         | 0,00            |
| SUBTOTAL                                                                                                                                                |       | 230.905.000,00 C | 0,00         | 216.453.478,99 C | 0,00      | 14.451.521,01 C    | 14.450.966,76 C | 554,25 C     | 14.450.966,76 C |
| Esfera 1 FISCAL Programa Trabalho 06.122.0100 8514.0134 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL      |       |                  |              |                  |           |                    |                 |              |                 |
| 339030                                                                                                                                                  | 130   | 140.000,00 C     | 0,00         | 140.000,00 C     | 0,00      | 0,00               | 0,00            | 0,00         | 0,00            |
| 339030                                                                                                                                                  | 132   | 148.000,00 C     | 148.000,00 D | 0,00             | 0,00      | 0,00               | 0,00            | 0,00         | 0,00            |
| 339039                                                                                                                                                  | 130   | 1.500.000,00 C   | 0,00         | 1.500.000,00 C   | 0,00      | 0,00               | 0,00            | 0,00         | 0,00            |
| 339092                                                                                                                                                  | 130   | 300.000,00 C     | 0,00         | 300.000,00 C     | 0,00      | 0,00               | 0,00            | 0,00         | 0,00            |
| SUBTOTAL                                                                                                                                                |       | 2.088.000,00 C   | 148.000,00 D | 1.940.000,00 C   | 0,00      | 0,00               | 0,00            | 0,00         | 0,00            |
| Esfera 1 FISCAL Programa Trabalho 06.122.0100 8516.0134 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL         |       |                  |              |                  |           |                    |                 |              |                 |
| 339030                                                                                                                                                  | 100   | 0,00             | 200.000,00 C | 0,00             | 0,00      | 200.000,00 C       | 100.000,00 C    | 100.000,00 C | 94.875,28 C     |
| 339030                                                                                                                                                  | 130   | 1.500.000,00 C   | 0,00         | 1.500.000,00 C   | 0,00      | 0,00               | 0,00            | 0,00         | 0,00            |
| 339030                                                                                                                                                  | 132   | 200.000,00 C     | 48.400,00 D  | 0,00             | 0,00      | 151.600,00 C       | 151.500,00 C    | 100,00 C     | 102.313,22 C    |
| 339039                                                                                                                                                  | 130   | 791.000,00 C     | 0,00         | 791.000,00 C     | 0,00      | 0,00               | 0,00            | 0,00         | 0,00            |
| 339039                                                                                                                                                  | 131   | 100.000,00 C     | 0,00         | 0,00             | 0,00      | 100.000,00 C       | 100.000,00 C    | 0,00         | 96.893,70 C     |
| 339039                                                                                                                                                  | 132   | 100.000,00 C     | 0,00         | 0,00             | 0,00      | 100.000,00 C       | 10.000,00 C     | 90.000,00 C  | 8.838,83 C      |
| 339039                                                                                                                                                  | 321   | 0,00             | 94.354,00 C  | 0,00             | 0,00      | 94.354,00 C        | 94.354,00 C     | 0,00         | 86.610,74 C     |
| 339039                                                                                                                                                  | 332   | 0,00             | 121.795,00 C | 0,00             | 0,00      | 121.795,00 C       | 68.270,64 C     | 53.524,36 C  | 27.630,04 C     |
| 339039                                                                                                                                                  | 338   | 0,00             | 29.499,00 C  | 0,00             | 0,00      | 29.499,00 C        | 29.499,00 C     | 1,00 C       | 0,00            |
| 339092                                                                                                                                                  | 130   | 210.000,00 C     | 0,00         | 210.000,00 C     | 0,00      | 0,00               | 0,00            | 0,00         | 0,00            |
| 339092                                                                                                                                                  | 131   | 30.000,00 C      | 0,00         | 0,00             | 0,00      | 30.000,00 C        | 0,00            | 30.000,00 C  | 0,00            |
| 339092                                                                                                                                                  | 132   | 100.000,00 C     | 91.210,00 D  | 0,00             | 0,00      | 8.790,00 C         | 8.771,56 C      | 18,44 C      | 8.771,56 C      |
| 449052                                                                                                                                                  | 132   | 100.000,00 C     | 100.000,00 D | 0,00             | 0,00      | 0,00               | 0,00            | 0,00         | 0,00            |
| SUBTOTAL                                                                                                                                                |       | 3.131.000,00 C   | 206.938,00 C | 2.501.000,00 C   | 0,00      | 836.038,00 C       | 562.394,20 C    | 273.643,80 C | 425.933,17 C    |
| Esfera 1 FISCAL Programa Trabalho 06.122.0100 8517.0135 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL |       |                  |              |                  |           |                    |                 |              |                 |
| 339015                                                                                                                                                  | 130   | 530.000,00 C     | 0,00         | 530.000,00 C     | 0,00      | 0,00               | 0,00            | 0,00         | 0,00            |

Página: 1

Emitido por: SÔNIA

 GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
**Quadro Detalhamento Despesa**

Unidade Orçamentária 24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
Mês de Referência Setembro

Exercício: 2003  
PSIOO010  
Posição em 30/09/2003

| Natur.   | Fonte  | Lei               | Alteração    | Contingenciado        | Bloqueado                                                                                                | Despesa Autorizada | Empenhado      | Disponível   | Liquidado      |
|----------|--------|-------------------|--------------|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------|--------------|----------------|
| 339030   | 113    | 0,00              | 126.288,00 C | 0,00                  | 0,00                                                                                                     | 126.288,00 C       | 0,00           | 126.288,00 C | 0,00           |
| 339030   | 120    | 0,00              | 25.000,00 C  | 0,00                  | 0,00                                                                                                     | 25.000,00 C        | 0,00           | 25.000,00 C  | 0,00           |
| 339030   | 130    | 500.000,00 C      | 0,00         | 500.000,00 C          | 0,00                                                                                                     | 0,00               | 0,00           | 0,00         | 0,00           |
| 339030   | 131    | 70.000,00 C       | 0,00         | 0,00                  | 0,00                                                                                                     | 70.000,00 C        | 42.145,12 C    | 27.854,88 C  | 35.118,02 C    |
| 339030   | 132    | 150.000,00 C      | 533.050,00 C | 0,00                  | 0,00                                                                                                     | 683.050,00 C       | 254.083,45 C   | 428.966,55 C | 202.139,10 C   |
| 339030   | 331    | 0,00              | 12.600,00 C  | 0,00                  | 0,00                                                                                                     | 12.600,00 C        | 0,00           | 12.600,00 C  | 0,00           |
| 339032   | 130    | 55.000,00 C       | 0,00         | 55.000,00 C           | 0,00                                                                                                     | 0,00               | 0,00           | 0,00         | 0,00           |
| 339036   | 130    | 23.000,00 C       | 0,00         | 23.000,00 C           | 0,00                                                                                                     | 0,00               | 0,00           | 0,00         | 0,00           |
| 339039   | 130    | 2.725.000,00 C    | 0,00         | 2.725.000,00 C        | 0,00                                                                                                     | 0,00               | 0,00           | 0,00         | 0,00           |
| 339039   | 132    | 80.000,00 C       | 33.370,00 D  | 0,00                  | 0,00                                                                                                     | 46.630,00 C        | 2.200,00 C     | 44.430,00 C  | 2.200,00 C     |
| 339092   | 130    | 400.000,00 C      | 0,00         | 400.000,00 C          | 0,00                                                                                                     | 0,00               | 0,00           | 0,00         | 0,00           |
| 339092   | 132    | 100.000,00 C      | 90.000,00 D  | 0,00                  | 0,00                                                                                                     | 10.000,00 C        | 9.121,17 C     | 878,83 C     | 9.121,17 C     |
| 449052   | 120    | 0,00              | 17.000,00 C  | 0,00                  | 0,00                                                                                                     | 17.000,00 C        | 0,00           | 17.000,00 C  | 0,00           |
| 449052   | 131    | 124.000,00 C      | 0,00         | 0,00                  | 0,00                                                                                                     | 124.000,00 C       | 124.000,00 C   | 0,00         | 124.000,00 C   |
| 449052   | 132    | 370.000,00 C      | 265.460,00 D | 0,00                  | 0,00                                                                                                     | 104.540,00 C       | 21.471,00 C    | 83.069,00 C  | 0,00           |
| SUBTOTAL |        | 5.127.000,00 C    | 323.108,00 C | 4.233.000,00 C        | 0,00                                                                                                     | 1.219.108,00 C     | 453.020,74 C   | 766.087,26 C | 372.578,29 C   |
| Esfera 1 | FISCAL | Programa Trabalho |              | 06.122.0000.8504.0026 | CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL                 |                    |                |              |                |
| 339008   | 130    | 4.080.000,00 C    | 299.876,00 D | 3.477.850,87 C        | 0,00                                                                                                     | 302.473,13 C       | 302.473,13 C   | 0,00         | 302.473,13 C   |
| 339019   | 130    | 3.430.000,00 C    | 0,00         | 3.394.594,56 C        | 0,00                                                                                                     | 35.405,44 C        | 35.405,44 C    | 0,00         | 35.405,44 C    |
| 339046   | 130    | 23.980.000,00 C   | 387.500,00 D | 21.690.218,90 C       | 0,00                                                                                                     | 1.902.281,10 C     | 1.902.281,10 C | 0,00         | 1.902.281,10 C |
| 339048   | 130    | 0,00              | 387.500,00 C | 0,00                  | 0,00                                                                                                     | 387.500,00 C       | 0,00           | 387.500,00 C | 0,00           |
| 339049   | 130    | 4.000,00 C        | 0,00         | 3.875,00 C            | 0,00                                                                                                     | 124,20 C           | 124,20 C       | 0,00         | 124,20 C       |
| 339092   | 130    | 50.000,00 C       | 300.000,00 C | 350.000,00 C          | 0,00                                                                                                     | 0,00               | 0,00           | 0,00         | 0,00           |
| SUBTOTAL |        | 31.544.000,00 C   | 324,00 C     | 28.916.540,13 C       | 0,00                                                                                                     | 2.627.783,87 C     | 2.240.283,87 C | 387.500,00 C | 2.240.283,87 C |
| Esfera 1 | FISCAL | Programa Trabalho |              | 06.126.0100.2005.0030 | AÇÕES DE INFORMÁTICA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL                                   |                    |                |              |                |
| 339030   | 130    | 162.000,00 C      | 0,00         | 162.000,00 C          | 0,00                                                                                                     | 0,00               | 0,00           | 0,00         | 0,00           |
| 339030   | 132    | 30.000,00 C       | 30.000,00 D  | 0,00                  | 0,00                                                                                                     | 0,00               | 0,00           | 0,00         | 0,00           |
| 339039   | 130    | 334.000,00 C      | 0,00         | 334.000,00 C          | 0,00                                                                                                     | 0,00               | 0,00           | 0,00         | 0,00           |
| 339039   | 132    | 60.000,00 C       | 3.000,00 D   | 0,00                  | 0,00                                                                                                     | 57.000,00 C        | 0,00           | 57.000,00 C  | 0,00           |
| 339092   | 130    | 122.000,00 C      | 0,00         | 122.000,00 C          | 0,00                                                                                                     | 0,00               | 0,00           | 0,00         | 0,00           |
| 339092   | 132    | 20.000,00 C       | 20.000,00 D  | 0,00                  | 0,00                                                                                                     | 0,00               | 0,00           | 0,00         | 0,00           |
| 449052   | 132    | 90.000,00 C       | 0,00         | 0,00                  | 0,00                                                                                                     | 90.000,00 C        | 16.791,00 C    | 73.209,00 C  | 0,00           |
| SUBTOTAL |        | 818.000,00 C      | 53.000,00 D  | 618.000,00 C          | 0,00                                                                                                     | 147.000,00 C       | 18.791,00 C    | 130.209,00 C | 0,00           |
| Esfera 1 | FISCAL | Programa Trabalho |              | 06.181.2600.2005.0066 | AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A 1ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE GUARDA E SEGURANÇA |                    |                |              |                |
| 442051   | 100    | 30.000,00 C       | 30.000,00 D  | 0,00                  | 0,00                                                                                                     | 0,00               | 0,00           | 0,00         | 0,00           |

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
**Quadro Detalhamento Despesa**

| Unidade Orçamentária 24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL |                       |                                                                                                            |                |           |                    |                 |              |                 |  | Exercício: 2003<br>PSIOO010 |  |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------|--------------------|-----------------|--------------|-----------------|--|-----------------------------|--|
| Mês de Referência Setembro                                                |                       |                                                                                                            |                |           |                    |                 |              |                 |  | Posição em 30/09/2003       |  |
| Natur. Fonte                                                              | Lei                   | Alteração                                                                                                  | Contingenciado | Bloqueado | Despesa Autorizada | Empenhado       | Disponível   | Liquidadado     |  |                             |  |
| SUBTOTAL                                                                  | 30.000,00 C           | 30.000,00 D                                                                                                | 0,00           | 0,00      | 0,00               | 0,00            | 0,00         | 0,00            |  | 0,00                        |  |
| Esfera 1 FISCAL Programa Trabalho                                         | 06.182.0800.1834.0007 | CONSTRUÇÃO DE PISCINA TREINAMENTO SEMI-OLÍMPICA 25X37M NA 1ª CIA/ASA SUL                                   | 0,00           | 0,00      | 0,00               | 0,00            | 0,00         | 0,00            |  | 0,00                        |  |
| 449051 100                                                                | 40.000,00 C           | 40.000,00 D                                                                                                | 0,00           | 0,00      | 0,00               | 0,00            | 0,00         | 0,00            |  | 0,00                        |  |
| SUBTOTAL                                                                  | 40.000,00 C           | 40.000,00 D                                                                                                | 0,00           | 0,00      | 0,00               | 0,00            | 0,00         | 0,00            |  | 0,00                        |  |
| Esfera 1 FISCAL Programa Trabalho                                         | 06.182.2600.1216.0001 | REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADES OPERACIONAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL | 0,00           | 0,00      | 0,00               | 0,00            | 0,00         | 0,00            |  | 0,00                        |  |
| 339039 100                                                                | 0,00                  | 298.408,00 C                                                                                               | 0,00           | 0,00      | 298.409,00 C       | 186.408,02 C    | 110.000,98 C | 186.408,02 C    |  | 186.408,02 C                |  |
| 449052 100                                                                | 30.000,00 C           | 23.928.471,00 C                                                                                            | 0,00           | 0,00      | 23.958.471,00 C    | 23.958.470,91 C | 0,09 C       | 23.958.470,91 C |  | 23.958.470,91 C             |  |
| 449052 113                                                                | 0,00                  | 126.288,00 C                                                                                               | 0,00           | 0,00      | 126.288,00 C       | 0,00            | 126.288,00 C | 0,00            |  | 0,00                        |  |
| 449052 130                                                                | 99.000,00 C           | 4.901.004,00 C                                                                                             | 5.000.004,00 C | 0,00      | 0,00               | 0,00            | 0,00         | 0,00            |  | 0,00                        |  |
| 449052 131                                                                | 50.000,00 C           | 0,00                                                                                                       | 0,00           | 0,00      | 50.000,00 C        | 50.000,00 C     | 0,00         | 50.000,00 C     |  | 50.000,00 C                 |  |
| 449052 132                                                                | 300.000,00 C          | 194.053,00 C                                                                                               | 0,00           | 0,00      | 494.053,00 C       | 309.064,08 C    | 184.988,92 C | 218.200,06 C    |  | 218.200,06 C                |  |
| 449052 321                                                                | 0,00                  | 115.149,00 C                                                                                               | 0,00           | 0,00      | 115.149,00 C       | 96.104,48 C     | 19.044,52 C  | 96.104,48 C     |  | 96.104,48 C                 |  |
| 449052 331                                                                | 0,00                  | 139.400,00 C                                                                                               | 0,00           | 0,00      | 139.400,00 C       | 0,00            | 139.400,00 C | 0,00            |  | 0,00                        |  |
| 449052 332                                                                | 0,00                  | 352.071,00 C                                                                                               | 0,00           | 0,00      | 352.071,00 C       | 351.928,06 C    | 142,94 C     | 340.055,06 C    |  | 340.055,06 C                |  |
| SUBTOTAL                                                                  | 479.000,00 C          | 30.952.845,00 C                                                                                            | 5.000.004,00 C | 0,00      | 25.531.841,00 C    | 24.951.975,55 C | 579.865,45 C | 24.849.238,55 C |  | 24.849.238,55 C             |  |
| Esfera 1 FISCAL Programa Trabalho                                         | 06.182.2600.1834.0002 | CONCLUSÃO DAS OBRAS DA COMPANHIA DE EMERGÊNCIA MÉDICA DO GUARÁ II                                          | 0,00           | 0,00      | 405.000,00 C       | 403.781,33 C    | 1.218,67 C   | 0,00            |  | 0,00                        |  |
| 449051 132                                                                | 30.000,00 C           | 375.000,00 C                                                                                               | 0,00           | 0,00      | 405.000,00 C       | 403.781,33 C    | 1.218,67 C   | 0,00            |  | 0,00                        |  |
| SUBTOTAL                                                                  | 30.000,00 C           | 375.000,00 C                                                                                               | 0,00           | 0,00      | 405.000,00 C       | 403.781,33 C    | 1.218,67 C   | 0,00            |  | 0,00                        |  |
| Esfera 1 FISCAL Programa Trabalho                                         | 06.182.2600.1834.0004 | CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CIA DE GUARDA E SEGURANÇA                                                | 0,00           | 0,00      | 50.000,00 C        | 0,00            | 50.000,00 C  | 0,00            |  | 0,00                        |  |
| 449051 131                                                                | 50.000,00 C           | 0,00                                                                                                       | 0,00           | 0,00      | 0,00               | 0,00            | 0,00         | 0,00            |  | 0,00                        |  |
| 449051 132                                                                | 200.000,00 C          | 200.000,00 D                                                                                               | 0,00           | 0,00      | 0,00               | 0,00            | 0,00         | 0,00            |  | 0,00                        |  |
| SUBTOTAL                                                                  | 250.000,00 C          | 200.000,00 D                                                                                               | 0,00           | 0,00      | 0,00               | 0,00            | 0,00         | 0,00            |  | 0,00                        |  |
| Esfera 1 FISCAL Programa Trabalho                                         | 06.182.2600.1834.0005 | CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE DIRETORIAS E UNIDADES TÉCNICAS E OPERACIONAIS DO CORPO DE BOMBEIROS      | 0,00           | 0,00      | 200.000,00 C       | 105.504,00 C    | 94.496,00 C  | 0,00            |  | 0,00                        |  |
| 449051 131                                                                | 200.000,00 C          | 0,00                                                                                                       | 0,00           | 0,00      | 200.000,00 C       | 105.504,00 C    | 94.496,00 C  | 0,00            |  | 0,00                        |  |
| 449051 132                                                                | 70.000,00 C           | 278.000,00 C                                                                                               | 0,00           | 0,00      | 348.000,00 C       | 71.303,95 C     | 276.696,05 C | 5.889,91 C      |  | 5.889,91 C                  |  |
| 449052 132                                                                | 0,00                  | 32.000,00 C                                                                                                | 0,00           | 0,00      | 32.000,00 C        | 0,00            | 32.000,00 C  | 0,00            |  | 0,00                        |  |
| SUBTOTAL                                                                  | 270.000,00 C          | 310.000,00 C                                                                                               | 0,00           | 0,00      | 580.000,00 C       | 176.807,95 C    | 403.192,05 C | 5.889,91 C      |  | 5.889,91 C                  |  |
| Esfera 1 FISCAL Programa Trabalho                                         | 06.182.2600.1834.0006 | CONSTRUÇÃO DA TORRE DE TREINAMENTOS EM SALVAMENTO EM ALTURAS DO 1º BBS                                     | 0,00           | 0,00      | 0,00               | 0,00            | 0,00         | 0,00            |  | 0,00                        |  |
| 449051 100                                                                | 30.000,00 C           | 30.000,00 D                                                                                                | 0,00           | 0,00      | 0,00               | 0,00            | 0,00         | 0,00            |  | 0,00                        |  |
| SUBTOTAL                                                                  | 30.000,00 C           | 30.000,00 D                                                                                                | 0,00           | 0,00      | 0,00               | 0,00            | 0,00         | 0,00            |  | 0,00                        |  |
| Esfera 1 FISCAL Programa Trabalho                                         | 06.182.2600.1834.0008 | CONSTRUÇÃO DA TORRE DE SALVAMENTO EM ALTURAS DO QUARTEL DO CBMOF DA VILA PLANALTO                          | 0,00           | 0,00      | 0,00               | 0,00            | 0,00         | 0,00            |  | 0,00                        |  |
| 449051 100                                                                | 230.000,00 C          | 230.000,00 D                                                                                               | 0,00           | 0,00      | 0,00               | 0,00            | 0,00         | 0,00            |  | 0,00                        |  |
| SUBTOTAL                                                                  | 230.000,00 C          | 230.000,00 D                                                                                               | 0,00           | 0,00      | 0,00               | 0,00            | 0,00         | 0,00            |  | 0,00                        |  |
| Esfera 1 FISCAL Programa Trabalho                                         | 06.182.2600.1834.0009 | REFORMA DA 12ª COMPANHIA REGIONAL DE INCÊNDIO DE SAMAMBAIA                                                 | 0,00           | 0,00      | 0,00               | 0,00            | 0,00         | 0,00            |  | 0,00                        |  |

Página: 3

Emitido por: SÔNIA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
**Quadro Detalhamento Despesa**

| Unidade Orçamentária 24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL |                       |                                                                                               |                  |              |                    |                 |                |                 |  | Exercício: 2003<br>PSIOO010 |  |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------|--------------------|-----------------|----------------|-----------------|--|-----------------------------|--|
| Mês de Referência Setembro                                                |                       |                                                                                               |                  |              |                    |                 |                |                 |  | Posição em 30/09/2003       |  |
| Natur. Fonte                                                              | Lei                   | Alteração                                                                                     | Contingenciado   | Bloqueado    | Despesa Autorizada | Empenhado       | Disponível     | Liquidadado     |  |                             |  |
| SUBTOTAL                                                                  | 25.000,00 C           | 25.000,00 D                                                                                   | 0,00             | 0,00         | 0,00               | 0,00            | 0,00           | 0,00            |  | 0,00                        |  |
| Esfera 1 FISCAL Programa Trabalho                                         | 06.182.2600.2005.0067 | AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA A 12ª CRI                              | 0,00             | 0,00         | 0,00               | 0,00            | 0,00           | 0,00            |  | 0,00                        |  |
| 449051 100                                                                | 25.000,00 C           | 25.000,00 D                                                                                   | 0,00             | 0,00         | 0,00               | 0,00            | 0,00           | 0,00            |  | 0,00                        |  |
| SUBTOTAL                                                                  | 25.000,00 C           | 25.000,00 D                                                                                   | 0,00             | 0,00         | 0,00               | 0,00            | 0,00           | 0,00            |  | 0,00                        |  |
| Esfera 1 FISCAL Programa Trabalho                                         | 06.243.2400.1834.0010 | CONSTRUÇÃO DE VILA OLÍMPICA PARA O PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM                                    | 0,00             | 324.080,00 C | 0,00               | 0,00            | 0,00           | 0,00            |  | 0,00                        |  |
| 449051 100                                                                | 1.500.000,00 C        | 1.175.920,00 D                                                                                | 0,00             | 324.080,00 C | 0,00               | 98.135,90 C     | 1.864,10 C     | 98.135,90 C     |  | 98.135,90 C                 |  |
| 449052 100                                                                | 0,00                  | 100.000,00 C                                                                                  | 0,00             | 0,00         | 100.000,00 C       | 98.135,90 C     | 1.864,10 C     | 98.135,90 C     |  | 98.135,90 C                 |  |
| SUBTOTAL                                                                  | 1.500.000,00 C        | 1.075.920,00 D                                                                                | 0,00             | 324.080,00 C | 100.000,00 C       | 98.135,90 C     | 1.864,10 C     | 98.135,90 C     |  | 98.135,90 C                 |  |
| Esfera 1 FISCAL Programa Trabalho                                         | 28.846.0001.9050.0062 | RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL | 0,00             | 0,00         | 0,00               | 0,00            | 0,00           | 0,00            |  | 0,00                        |  |
| 339039 130                                                                | 151.000,00 C          | 0,00                                                                                          | 151.000,00 C     | 0,00         | 0,00               | 0,00            | 0,00           | 0,00            |  | 0,00                        |  |
| 339039 132                                                                | 0,00                  | 40.000,00 C                                                                                   | 0,00             | 0,00         | 40.000,00 C        | 1.420,85 C      | 38.579,15 C    | 0,00            |  | 0,00                        |  |
| SUBTOTAL                                                                  | 151.000,00 C          | 40.000,00 C                                                                                   | 151.000,00 C     | 0,00         | 40.000,00 C        | 1.420,85 C      | 38.579,15 C    | 0,00            |  | 0,00                        |  |
| Esfera 2 SEGURIDADE Programa Trabalho                                     | 09.272.0001.9004.0016 | PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL        | 0,00             | 0,00         | 0,00               | 0,00            | 0,00           | 0,00            |  | 0,00                        |  |
| 319001 100                                                                | 64.000,00 C           | 3.474.500,00 C                                                                                | 0,00             | 0,00         | 3.538.500,00 C     | 1.963.999,79 C  | 1.574.500,21 C | 1.963.999,79 C  |  | 1.963.999,79 C              |  |
| 319001 130                                                                | 44.000.000,00 C       | 2.000.000,00 D                                                                                | 36.950.875,31 C  | 0,00         | 5.049.124,69 C     | 5.049.124,69 C  | 0,00           | 5.049.124,69 C  |  | 5.049.124,69 C              |  |
| 319003 100                                                                | 2.579.000,00 C        | 1.813.500,00 D                                                                                | 0,00             | 0,00         | 1.165.500,00 C     | 918.969,26 C    | 246.530,74 C   | 918.969,26 C    |  | 918.969,26 C                |  |
| 319003 130                                                                | 19.000.000,00 C       | 0,00                                                                                          | 17.378.506,76 C  | 0,00         | 1.621.493,24 C     | 1.621.493,24 C  | 0,00           | 1.621.493,24 C  |  | 1.621.493,24 C              |  |
| 319002 100                                                                | 0,00                  | 160.000,00 C                                                                                  | 0,00             | 0,00         | 160.000,00 C       | 141.640,47 C    | 18.359,53 C    | 141.640,47 C    |  | 141.640,47 C                |  |
| 319002 130                                                                | 0,00                  | 2.000.000,00 C                                                                                | 2.000.000,00 C   | 0,00         | 0,00               | 0,00            | 0,00           | 0,00            |  | 0,00                        |  |
| SUBTOTAL                                                                  | 66.043.000,00 C       | 1.821.000,00 C                                                                                | 58.329.382,07 C  | 0,00         | 11.534.817,93 C    | 9.695.257,45 C  | 1.839.360,48 C | 9.695.257,45 C  |  | 9.695.257,45 C              |  |
| TOTAL GERAL                                                               | 342.776.000,00 C      | 31.213.395,00 C                                                                               | 318.142.405,19 C | 324.080,00 C | 57.522.909,81 C    | 53.050.835,60 C | 4.472.074,21 C | 52.137.446,69 C |  | 52.137.446,69 C             |  |

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
**Quadro Detalhamento Despesa**

| Unidade Orçamentária 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERA |        |                   |                       |                                                                                                            |                    |                |                |              |                | PSIOO010              |  |
|-------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------|----------------|--------------|----------------|-----------------------|--|
| Mês de Referência Setembro                                                    |        |                   |                       |                                                                                                            |                    |                |                |              |                | Posição em 30/09/2003 |  |
| Natur. Fonte                                                                  | Lei    | Alteração         | Contingenciado        | Bloqueado                                                                                                  | Despesa Autorizada | Empenhado      | Disponível     | Liquidadado  |                |                       |  |
| Esfera 1                                                                      | FISCAL | Programa Trabalho | 13.695.1300.3527.0001 | REALIZAÇÃO DA CONVENÇÃO MUNDIAL DA "TJ" E A GRANDE FESTA DA CRIANÇA                                        |                    |                |                |              |                |                       |  |
| 339010 100                                                                    |        | 0,00              | 0,00                  | 0,00                                                                                                       | 0,00               | 30.000,00 C    | 0,00           | 30.000,00 C  | 0,00           |                       |  |
| SUBTOTAL                                                                      |        | 0,00              | 0,00                  | 0,00                                                                                                       | 0,00               | 30.000,00 C    | 0,00           | 30.000,00 C  | 0,00           |                       |  |
| Esfera 1                                                                      | FISCAL | Programa Trabalho | 23.695.0100.8502.0117 | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL                      |                    |                |                |              |                |                       |  |
| 319011 100                                                                    |        | 0,00              | 120.000,00 D          | 0,00                                                                                                       | 0,00               | 2.880.000,00 C | 2.192.235,35 C | 687.764,65 C | 2.192.235,35 C |                       |  |
| 319013 100                                                                    |        | 0,00              | 0,00                  | 0,00                                                                                                       | 0,00               | 224.000,00 C   | 127.856,81 C   | 96.143,19 C  | 127.856,81 C   |                       |  |
| 319016 100                                                                    |        | 0,00              | 0,00                  | 0,00                                                                                                       | 0,00               | 25.000,00 C    | 4.053,31 C     | 20.946,69 C  | 4.053,31 C     |                       |  |
| 319052 100                                                                    |        | 0,00              | 20.000,00 C           | 0,00                                                                                                       | 0,00               | 27.000,00 C    | 8.737,90 C     | 18.262,10 C  | 18.262,10 C    |                       |  |
| SUBTOTAL                                                                      |        | 0,00              | 100.000,00 D          | 0,00                                                                                                       | 0,00               | 3.156.000,00 C | 2.342.407,57 C | 813.592,43 C | 2.342.407,57 C |                       |  |
| Esfera 1                                                                      | FISCAL | Programa Trabalho | 23.695.0100.8517.0148 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL |                    |                |                |              |                |                       |  |
| 339014 100                                                                    |        | 0,00              | 160.000,00 C          | 0,00                                                                                                       | 0,00               | 185.000,00 C   | 38.176,70 C    | 146.823,30 C | 38.176,70 C    |                       |  |
| 339030 100                                                                    |        | 0,00              | 0,00                  | 0,00                                                                                                       | 0,00               | 60.000,00 C    | 20.260,40 C    | 39.739,60 C  | 30.922,72 C    |                       |  |
| 339036 100                                                                    |        | 0,00              | 0,00                  | 0,00                                                                                                       | 0,00               | 10.000,00 C    | 0,00           | 10.000,00 C  | 0,00           |                       |  |
| 339039 100                                                                    |        | 0,00              | 557.568,00 C          | 0,00                                                                                                       | 0,00               | 877.568,00 C   | 382.936,84 C   | 494.631,16 C | 327.151,13 C   |                       |  |
| 339039 120                                                                    |        | 0,00              | 0,00                  | 0,00                                                                                                       | 0,00               | 300.000,00 C   | 235.851,81 C   | 64.148,19 C  | 132.919,68 C   |                       |  |
| 339092 100                                                                    |        | 0,00              | 150.000,00 C          | 0,00                                                                                                       | 0,00               | 200.000,00 C   | 195.528,21 C   | 4.471,79 C   | 195.088,21 C   |                       |  |
| 449052 100                                                                    |        | 0,00              | 0,00                  | 0,00                                                                                                       | 0,00               | 50.000,00 C    | 6.239,00 C     | 43.761,00 C  | 4.836,80 C     |                       |  |
| SUBTOTAL                                                                      |        | 0,00              | 867.568,00 C          | 0,00                                                                                                       | 0,00               | 1.682.568,00 C | 888.472,18 C   | 784.096,84 C | 729.095,24 C   |                       |  |
| Esfera 1                                                                      | FISCAL | Programa Trabalho | 23.695.1300.2894.0001 | PROMOÇÃO DE EVENTOS DE CIDADANIA E DE GESTÃO PÚBLICA                                                       |                    |                |                |              |                |                       |  |
| 339039 100                                                                    |        | 0,00              | 0,00                  | 0,00                                                                                                       | 0,00               | 17.000,00 C    | 0,00           | 17.000,00 C  | 0,00           |                       |  |
| SUBTOTAL                                                                      |        | 0,00              | 0,00                  | 0,00                                                                                                       | 0,00               | 17.000,00 C    | 0,00           | 17.000,00 C  | 0,00           |                       |  |
| Esfera 1                                                                      | FISCAL | Programa Trabalho | 23.695.2000.8504.0110 | CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL        |                    |                |                |              |                |                       |  |
| 339008 100                                                                    |        | 0,00              | 0,00                  | 0,00                                                                                                       | 0,00               | 41.000,00 C    | 20.230,25 C    | 20.769,75 C  | 20.230,25 C    |                       |  |
| 339039 100                                                                    |        | 0,00              | 0,00                  | 0,00                                                                                                       | 0,00               | 80.000,00 C    | 63.996,09 C    | 16.003,91 C  | 62.150,68 C    |                       |  |
| 339046 100                                                                    |        | 0,00              | 20.000,00 D           | 0,00                                                                                                       | 0,00               | 135.000,00 C   | 67.847,40 C    | 67.152,60 C  | 67.847,40 C    |                       |  |
| 339049 100                                                                    |        | 0,00              | 20.000,00 C           | 0,00                                                                                                       | 0,00               | 37.000,00 C    | 24.155,74 C    | 12.844,26 C  | 24.155,74 C    |                       |  |
| SUBTOTAL                                                                      |        | 0,00              | 0,00                  | 0,00                                                                                                       | 0,00               | 293.000,00 C   | 176.229,48 C   | 116.770,52 C | 174.384,07 C   |                       |  |

|          |        |                   |                       |                                                                     |      |      |              |            |              |
|----------|--------|-------------------|-----------------------|---------------------------------------------------------------------|------|------|--------------|------------|--------------|
| Esfera 1 | FISCAL | Programa Trabalho | 23.695.2200.2870.0011 | DIVULGAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL DA IMAGEM TURÍSTICA DE BRASÍLIA |      |      |              |            |              |
| 339030   | 100    |                   | 0,00                  | 0,00                                                                | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 C  | 0,00       | 25.000,00 C  |
| 339033   | 100    |                   | 0,00                  | 0,00                                                                | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 C  | 0,00       | 30.000,00 C  |
| 339039   | 100    |                   | 0,00                  | 110.000,00 C                                                        | 0,00 | 0,00 | 310.000,00 C | 9.598,80 C | 300.401,20 C |
| SUBTOTAL |        |                   | 0,00                  | 110.000,00 C                                                        | 0,00 | 0,00 | 365.000,00 C | 9.598,80 C | 355.401,20 C |
| Esfera 1 | FISCAL | Programa Trabalho | 23.695.2200.2870.0012 | PROMOÇÃO DO TURISMO CÍVICO-CULTURAL                                 |      |      |              |            |              |

Página: 1

Emitido por: ANITA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
**Quadro Detalhamento Despesa**

Unidade Orçamentária 21204 FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

Exercício: 2003

PSIOO010

Mês de Referência Setembro

Posição em 30/09/2003

| Natur.   | Fonte  | Lei               | Alteração             | Contingenciado                                                                       | Bloqueado  | Despesa Autorizada | Empenhado      | Disponível   | Liquidado      |
|----------|--------|-------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------------|----------------|--------------|----------------|
| Esfera 1 | FISCAL | Programa Trabalho | 18.122.0100.8502.0025 | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA                      |            |                    |                |              |                |
| 319011   | 100    | 2.450.376,00 C    | 8.000,00 D            | 0,00                                                                                 | 0,00       | 2.452.376,00 C     | 1.635.065,89 C | 817.310,11 C | 1.634.970,01 C |
| 319013   | 100    | 251.624,00 C      | 0,00                  | 0,00                                                                                 | 0,00       | 251.624,00 C       | 147.990,33 C   | 103.633,67 C | 147.990,33 C   |
| 319016   | 100    | 50.000,00 C       | 0,00                  | 0,00                                                                                 | 0,00       | 50.000,00 C        | 31.099,89 C    | 18.900,11 C  | 31.099,89 C    |
| 319092   | 100    | 5.000,00 C        | 8.000,00 C            | 0,00                                                                                 | 0,00       | 13.000,00 C        | 10.783,28 C    | 2.216,72 C   | 10.783,28 C    |
| SUBTOTAL |        | 2.767.000,00 C    | 0,00                  | 0,00                                                                                 | 0,00       | 2.767.000,00 C     | 1.824.939,39 C | 942.060,61 C | 1.824.843,51 C |
| Esfera 1 | FISCAL | Programa Trabalho | 18.122.0100.8514.0164 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA      |            |                    |                |              |                |
| 339039   | 100    | 900.000,00 C      | 30.000,00 C           | 0,00                                                                                 | 0,00       | 930.000,00 C       | 608.437,02 C   | 321.562,98 C | 607.662,87 C   |
| 339047   | 100    | 0,00              | 100.000,00 C          | 0,00                                                                                 | 0,00       | 100.000,00 C       | 61.884,35 C    | 38.115,65 C  | 54.148,78 C    |
| SUBTOTAL |        | 900.000,00 C      | 130.000,00 C          | 0,00                                                                                 | 0,00       | 1.030.000,00 C     | 670.321,37 C   | 359.678,63 C | 661.811,65 C   |
| Esfera 1 | FISCAL | Programa Trabalho | 18.122.0100.8516.0157 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA         |            |                    |                |              |                |
| 339030   | 100    | 60.000,00 C       | 0,00                  | 0,00                                                                                 | 0,00       | 60.000,00 C        | 44.000,00 C    | 16.000,00 C  | 38.350,00 C    |
| 339030   | 220    | 20.000,00 C       | 0,00                  | 0,00                                                                                 | 0,00       | 20.000,00 C        | 16.846,44 C    | 3.153,56 C   | 10.024,33 C    |
| 339039   | 100    | 160.000,00 C      | 0,00                  | 0,00                                                                                 | 0,00       | 160.000,00 C       | 52.963,17 C    | 107.036,83 C | 52.962,48 C    |
| 449052   | 220    | 1.000,00 C        | 0,00                  | 0,00                                                                                 | 0,00       | 1.000,00 C         | 0,00           | 1.000,00 C   | 0,00           |
| SUBTOTAL |        | 241.000,00 C      | 0,00                  | 0,00                                                                                 | 0,00       | 241.000,00 C       | 113.809,61 C   | 127.190,39 C | 101.336,81 C   |
| Esfera 1 | FISCAL | Programa Trabalho | 18.122.0100.8517.0190 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA |            |                    |                |              |                |
| 339014   | 100    | 10.000,00 C       | 0,00                  | 0,00                                                                                 | 0,00       | 10.000,00 C        | 3.184,40 C     | 6.815,60 C   | 3.184,40 C     |
| 339030   | 100    | 400.000,00 C      | 50.000,00 C           | 0,00                                                                                 | 0,00       | 450.000,00 C       | 448.451,85 C   | 1.548,15 C   | 311.589,10 C   |
| 339030   | 220    | 80.000,00 C       | 127.800,00 C          | 0,00                                                                                 | 0,00       | 207.800,00 C       | 187.114,74 C   | 20.685,26 C  | 120.975,77 C   |
| 339030   | 420    | 0,00              | 42.000,00 C           | 0,00                                                                                 | 0,00       | 42.000,00 C        | 41.995,80 C    | 4,20 C       | 39.540,00 C    |
| 339033   | 100    | 5.000,00 C        | 0,00                  | 0,00                                                                                 | 0,00       | 5.000,00 C         | 0,00           | 5.000,00 C   | 0,00           |
| 339036   | 100    | 105.000,00 C      | 20.000,00 D           | 0,00                                                                                 | 0,00       | 85.000,00 C        | 78.437,55 C    | 6.562,45 C   | 78.437,55 C    |
| 339039   | 100    | 1.550.000,00 C    | 666.745,00 D          | 0,00                                                                                 | 0,00       | 883.255,00 C       | 700.003,48 C   | 183.251,52 C | 622.674,40 C   |
| 339039   | 220    | 30.000,00 C       | 40.000,00 C           | 0,00                                                                                 | 8.000,00 C | 62.000,00 C        | 6.275,44 C     | 55.724,56 C  | 5.975,44 C     |
| 339039   | 420    | 0,00              | 41.277,00 C           | 0,00                                                                                 | 0,00       | 41.277,00 C        | 5.564,26 C     | 35.712,74 C  | 1.682,41 C     |
| 339047   | 100    | 0,00              | 25.000,00 C           | 0,00                                                                                 | 0,00       | 25.000,00 C        | 17.941,74 C    | 7.058,26 C   | 17.941,74 C    |
| 339092   | 100    | 50.000,00 C       | 400.000,00 C          | 0,00                                                                                 | 0,00       | 450.000,00 C       | 415.307,63 C   | 34.692,37 C  | 405.271,79 C   |
| 339092   | 220    | 0,00              | 50.000,00 C           | 0,00                                                                                 | 0,00       | 50.000,00 C        | 44.151,24 C    | 5.848,76 C   | 44.151,24 C    |
| 449052   | 100    | 0,00              | 76.750,00 C           | 0,00                                                                                 | 0,00       | 76.750,00 C        | 836,43 C       | 75.913,57 C  | 0,00           |
| 449052   | 220    | 0,00              | 22.200,00 C           | 0,00                                                                                 | 0,00       | 22.200,00 C        | 20.280,79 C    | 1.919,21 C   | 19.381,69 C    |
| SUBTOTAL |        | 2.230.000,00 C    | 188.282,00 C          | 0,00                                                                                 | 8.000,00 C | 2.416.282,00 C     | 1.969.545,35 C | 440.736,65 C | 1.670.805,53 C |
| Esfera 1 | FISCAL | Programa Trabalho | 18.122.2000.8504.0022 | CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA        |            |                    |                |              |                |
| 339008   | 100    | 65.000,00 C       | 29.000,00 D           | 0,00                                                                                 | 0,00       | 36.000,00 C        | 27.606,38 C    | 8.393,62 C   | 27.606,38 C    |

Página: 1

Emitido por: ANITA

## Comissões

### DIRETORIA LEGISLATIVA

#### DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

#### SACP - SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

#### PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- PROJETO DE LEI nº 2948/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) GIM ARGELLO, *que concede remissão de imposto que especifica a instituição que menciona.*

#### PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/09/03  
 Último Dia: 01/10/03

- PROJETO DE LEI nº 153/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) FÁBIO BARCELOS, *que dispõe sobre a instalação de aparelho, equipamento ou qualquer outro meio tecnológico de controle de velocidade de veículos automotores nas vias do Distrito Federal.*

#### PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 26/09/03  
 Último Dia: 09/10/03

- PROJETO DE LEI nº 155/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JÚNIOR BRUNELLI, *que dispõe sobre os prazos mínimos para a substituição de livros didáticos no Ensino Fundamental e Médio da Rede de Ensino Privado do Distrito Federal e dá outras providências.*

#### PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 26/09/03  
 Último Dia: 09/10/03

- PROJETO DE LEI nº 163/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) FÁBIO BARCELOS, *que altera o art. 9º da Lei nº 954, de 17 de novembro de 1995 que "dispõe sobre alienação de lotes ou parcelas de terras públicas no território do Distrito Federal e dá outras providências".*

#### PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 26/09/03  
 Último Dia: 09/10/03

- PROJETO DE LEI nº 281/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ODILON AIRES, *que institui o Programa de Assistência Médica a Encarcerados, nas Delegacias de Polícia do Distrito Federal, e dá outras providências.*

#### PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 26/09/03  
 Último Dia: 09/10/03

- PROJETO DE LEI nº 371/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JÚNIOR BRUNELLI, *que dispõe sobre a liberação de recursos do orçamento do Distrito Federal a entidades esportivas e atletas e dá outras providências.*

#### PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 26/09/03  
 Último Dia: 09/10/03

- PROJETO DE LEI nº 396/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) FÁBIO BARCELOS, *que institui o Programa Formação e Desenvolvimento de Talentos e dá outras providências.*

#### PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/10/03  
 Último Dia: 14/10/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 561/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BENÍCIO TAVARES, *que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor "ELISEU PADILHA".*

#### PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/10/03  
 Último Dia: 14/10/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 632/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) GIM ARGELLO, *que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senador MOZARILDO CAVALCANTI.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/10/03  
Último Dia: 14/10/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 654/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) GIM ARGELLO, *que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. STAIKOS GEORGES TZEMOS.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/09/03  
Último Dia: 13/10/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 698/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCÉIA MACHADO, *que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Cabo da PM MARLON ALEXANDRO DE M. TEMÓTEO.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/09/03  
Último Dia: 13/10/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 704/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCÉIA MACHADO, *que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Soldado da PM Odeton Silva.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/10/03  
Último Dia: 14/10/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 705/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCÉIA MACHADO, *que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Soldado da PM CARLOS ALBERTO DA SILVA.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/09/03  
Último Dia: 13/10/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 706/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCÉIA MACHADO, *que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Soldado da PM José Carlos Galvão.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/10/03  
Último Dia: 14/10/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 708/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCÉIA MACHADO, *que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Soldado da PM ELEOMAR PEREIRA DE SOUZA.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/10/03  
Último Dia: 14/10/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 710/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCÉIA MACHADO, *que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Soldado da PM Paulo Cezar Reduzino.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/10/03  
Último Dia: 14/10/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 712/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCÉIA MACHADO, *que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília à Sra. Soldado da PM Marta Regina Simplicio da Silva.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/10/03  
Último Dia: 14/10/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 726/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCÉIA MACHADO, *que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Soldado da PM ALAN DE ALMEIDA CAMPOS.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/09/03  
Último Dia: 13/10/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 766/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) GIM ARGELLO, *que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor JÁDDER MAURICIO AIRES BARBOSA.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/10/03  
Último Dia: 14/10/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 808/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LEONARDO PRUDENTE, *que concede o Título de Cidadã Honorária de Brasília à Sra. ZELI ORNELAS DE SOUZA.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/09/03  
Último Dia: 13/10/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 817/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BENÍCIO TAVARES, *que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. JEOVÁ SILVA DE AQUINO.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/09/03  
Último Dia: 13/10/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 820/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JORGE CAUHY, *que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. GUSTAVO AUGUSTO AURNHEMEIR RIBEIRO.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/09/03  
Último Dia: 13/10/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 828/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) GIM ARGELLO, *que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Deputado MICHEL MIGUEL ELIAS TEMER LULIA.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/09/03  
Último Dia: 13/10/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 831/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) GIM ARGELLO, *que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Professor OLYMPIO BARBOSA FILHO.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/10/03  
Último Dia: 14/10/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 842/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) GIM ARGELLO, *que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. ROOSEVELT DIAS BELTRÃO.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/09/03  
Último Dia: 13/10/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 855/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) GIM ARGELLO, *que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor SAMUEL GOBEL.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/10/03  
Último Dia: 14/10/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 863/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, *que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao músico, cantor e compositor Daniel Júnior.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/10/03  
Último Dia: 14/10/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 873/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ RAJÃO e GIM ARGELLO, *que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. ANDRÉ VALADÃO.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/09/03  
Último Dia: 13/10/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 874/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ RAJÃO e GIM ARGELLO, *que concede o Título de Cidadã Honorária de Brasília à Sra. ANA PAULA VALADÃO BESSA.*

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 30/09/03  
Último Dia: 13/10/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 897/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) GIM ARGELLO, *que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor FRANCISCO CARLOS DE SA FREITAS.*

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 01/10/03  
Último Dia: 14/10/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 900/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCÉIA MACHADO, *que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Raimundo de Souza Magalhães.*

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 01/10/03  
Último Dia: 14/10/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 901/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCÉIA MACHADO, *que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Clemiton de Oliveira Vieira.*

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 01/10/03  
Último Dia: 14/10/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 907/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCÉIA MACHADO, *que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Aprigio Gonçalves Pereira.*

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 01/10/03  
Último Dia: 14/10/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 016/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCÉIA MACHADO, *que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Cabo NELSON DE OLIVEIRA VERAS.*

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 01/10/03  
Último Dia: 14/10/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 17/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCÉIA MACHADO, *que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Cabo VANDERLEY GONÇALVES DA SILVA.*

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 30/09/03  
Último Dia: 13/10/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 18/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCÉIA MACHADO, *que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Cabo SERGIO MARQUES DA SILVA.*

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 30/09/03  
Último Dia: 13/10/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 19/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCÉIA MACHADO, *que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Cabo EVERALDO SARTORI.*

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 30/09/03  
Último Dia: 13/10/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 20/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCÉIA MACHADO, *que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Cabo VALDENI FERREIRA RAMOS.*

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 30/09/03  
Último Dia: 13/10/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 22/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCÉIA MACHADO, *que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Cabo ORLANDO DA ROCHA COUTINHO.*

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 30/09/03  
Último Dia: 13/10/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 23/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCÉIA MACHADO, *que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Cabo CLEITON JOSÉ DE PAULO.*

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 30/09/03  
Último Dia: 13/10/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 24/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCÉIA MACHADO, *que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Cabo FLAÉSIO PEREIRA DA SILVA.*

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 30/09/03  
Último Dia: 13/10/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 025/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCÉIA MACHADO, *que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Cabo JOSÉ WILSON SABINO BORGES.*

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 01/10/03  
Último Dia: 14/10/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 026/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCÉIA MACHADO, *que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao 2º Sargento JOSÉ RAIMUNDO COELHO GUIMARÃES.*

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 01/10/03  
Último Dia: 14/10/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 027/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCÉIA MACHADO, *que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Cabo VANER ANDRETTA BORGES.*

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 01/10/03  
Último Dia: 14/10/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 028/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCÉIA MACHADO, *que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Cabo OSVALDO DE SOUZA.*

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 01/10/03  
Último Dia: 14/10/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 029/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCÉIA MACHADO, *que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Cabo RENATO SALES CRUZ.*

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 01/10/03  
Último Dia: 14/10/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 031/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCÉIA MACHADO, *que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao 3º Sargento SIDNEI FREITAS DA SILVA.*

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 30/09/03  
Último Dia: 13/10/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 033/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCÉIA MACHADO, *que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao 2º Sargento SANDRIEL ROSENO DA SILVA.*

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 30/09/03  
Último Dia: 13/10/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 035/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCÉIA MACHADO, *que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao 3º Sargento IVANDRO ALVES RIBEIRO.*

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 30/09/03  
Último Dia: 13/10/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 037/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCEIA MACHADO, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao 2º Sargento RINALDO DE ANDRADE TONIAZZO.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/10/03  
Último Dia: 14/10/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 039/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCEIA MACHADO, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao 2º Sargento RUBENS CARLOS MARTINS PAIVA.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/10/03  
Último Dia: 14/10/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 041/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCEIA MACHADO, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao 2º Sargento WESLEY GOMES ALVES.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/10/03  
Último Dia: 14/10/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 044/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCEIA MACHADO, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao 1º Tenente WELLINGTON KLEITON LOURENÇO DE FARIA.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/10/03  
Último Dia: 14/10/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 048/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCEIA MACHADO, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao 1º Tenente ALEX MARCOS BARBOSA SANTOS.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/10/03  
Último Dia: 14/10/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 049/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCEIA MACHADO, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao 1º Tenente MARCÍLIO RAMOS COSTA JUNIOR.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/10/03  
Último Dia: 14/10/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 050/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCEIA MACHADO, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Capitão AGNALDO ARAUJO SILVA JUNIOR.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/10/03  
Último Dia: 14/10/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 051/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCEIA MACHADO, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Capitão GLAUBER SILVA PAZ.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/10/03  
Último Dia: 14/10/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 053/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCEIA MACHADO, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Capitão ELIEZER RODRIGUES DE SOUZA.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/09/03  
Último Dia: 13/10/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 054/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCEIA MACHADO, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Capitão SERGIO LOPES CROSSETTI.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/09/03  
Último Dia: 13/10/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 055/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCEIA MACHADO, que concede Título

de Cidadão Honorário de Brasília ao Capitão RICARDO LUIZ DA CUNHA RABELO.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/09/03  
Último Dia: 13/10/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 056/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCEIA MACHADO, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Capitão RICARDO LUIZ DA CUNHA RABELO.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/09/03  
Último Dia: 13/10/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 058/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCEIA MACHADO, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Cabo HENRIQUE BUENO DA SILVA.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/09/03  
Último Dia: 13/10/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 059/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCEIA MACHADO, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Cabo IDÉLFONSO SARAIVA DE SOUZA.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/09/03  
Último Dia: 13/10/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 060/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCEIA MACHADO, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Cabo EDVALDO BISPO CAMPOS.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/09/03  
Último Dia: 13/10/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 061/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCEIA MACHADO, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Cabo ADIMILSON OLIVEIRA DE SOUZA.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/09/03  
Último Dia: 13/10/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 062/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCEIA MACHADO, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Cabo JULIO CEZAR SCHAMNE.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/10/03  
Último Dia: 14/10/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 063/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCEIA MACHADO, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Cabo AMARILDO FAUSTINO DE MELO.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/09/03  
Último Dia: 13/10/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 064/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCEIA MACHADO, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Cabo JOSÉ RONALDO DE MORAES.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/09/03  
Último Dia: 13/10/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 078/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor RAMEZ TEBET.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/09/03  
Último Dia: 13/10/03

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 080/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ERIKA KOKAY, *que concede Título de Cidadã Honorária de Brasília (Post Mortem) a MARGARIDA MARIA ALVES.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/10/03  
Último Dia: 14/10/03

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 081/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ERIKA KOKAY, *que concede o Título de Cidadã Honorária de Brasília à Sr. HERILDA BALDUINO DE SOUZA.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/10/03  
Último Dia: 14/10/03

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 083/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) GIM ARGELO, *que concede o Título de Cidadão Honorário ao Senhor RAYMUNDO MENEZES DINIZ.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/10/03  
Último Dia: 14/10/03

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 088/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) GIM ARGELO, *que concede o Título de Cidadão Honorário ao Senhor Cláudio Vieira Baptista.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/10/03  
Último Dia: 14/10/03

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 091/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) IZALCI LUCAS, *que concede o Título de Cidadã Honorária de Brasília a Senhora Beatriz Salles de Moraes Régo.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/09/03  
Último Dia: 13/10/03

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 093/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) IZALCI LUCAS, *que concede o Título de Cidadã Honorária de Brasília à Senhora HAIDÉE DE SOUZA NEVES.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/09/03  
Último Dia: 13/10/03

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 095/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, *que concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor INOCÊNCIO MÁRTIRES COELHO.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/09/03  
Último Dia: 13/10/03

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 096/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, *que concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor OSWALDO ROCHA MELLO FILHO.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/09/03  
Último Dia: 13/10/03

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 097/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, *que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília aos integrantes da Banda Plebe Rude.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/09/03  
Último Dia: 13/10/03

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 099/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) IZALCI LUCAS, *que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor ALVARO TEIXEIRA DA COSTA.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/09/03  
Último Dia: 13/10/03

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 103/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) IZALCI LUCAS, *que concede o Título de Cidadã Honorária de Brasília a Senhora CONCEIÇÃO DAS GRAÇAS MOREIRA ARAÚJO.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/09/03  
Último Dia: 13/10/03

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 104/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ELIANA PEDROSA, *que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília aos Senhores MAERLE FIGUEIRA DE FERREIRA LIMA e FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/09/03  
Último Dia: 13/10/03

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 106/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PENIEL PACHECO, *que concede o Título de Cidadão Honorário do Distrito Federal ao empresário HUMBERTO LUIZ RIBEIRO.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/10/03  
Último Dia: 14/10/03

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 109/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ODILON AIRES, *que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Doutor JOEL ANISIO ASSAD DE SOUZA.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/10/03  
Último Dia: 14/10/03

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 111/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS e BENÍCIO TAVARES, *que concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor JOSÉ CELSO VALADARES GONTIJO.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/09/03  
Último Dia: 13/10/03

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 113/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LEONARDO PRUDENTE, *que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor DENNIS LUIZ ALBUQUERQUE DE SEIXAS.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/09/03  
Último Dia: 13/10/03

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 114/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PAULO TADEU, *que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor JOAQUIM BENEDITO BARBOSA GOMES.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/09/03  
Último Dia: 13/10/03

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 115/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, *que outorga o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor CARLOS FINO.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/10/03  
Último Dia: 14/10/03

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 117/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PENIEL PACHECO, *que concede o Título de Cidadão Honorário do Distrito Federal ao Reverendo JOHN WILLIAM GARRISON.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/09/03  
Último Dia: 13/10/03

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 118/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LEONARDO PRUDENTE, *que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Doutor REINHARDT ADOLFO FUCK.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/10/03  
Último Dia: 14/10/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 119/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, *que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília à Senhora ANAILDES MARIA DE SACRAMENTO PORCIDÔNIO.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/09/03  
Último Dia: 13/10/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 123/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, *que outorga o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor JORGE ANDRÉ.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/09/03  
Último Dia: 13/10/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 125/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, *que outorga o Título de Cidadão Honorário de Brasília à Senhora ANNA DOS SANTOS OLIVEIRA.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/09/03  
Último Dia: 13/10/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 128/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, *que outorga o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor JOAQUIM GONZAGA DA SILVA.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/09/03  
Último Dia: 13/10/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 129/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) IZALCI LUCAS, *que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor JOSÉ EDUARDO SABO PAES.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/09/03  
Último Dia: 13/10/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 130/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PENIEL PACHECO, *que concede o Título de Cidadão Honorário do Distrito Federal ao Presbítero HAMILTON CAIRO.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/09/03  
Último Dia: 13/10/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 135/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) IZALCI LUCAS, *que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor BRAZ HENRIQUES DE OLIVEIRA.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/09/03  
Último Dia: 01/10/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 138/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JÚNIOR BRUNELLI, *que concede o Título de Cidadã Honorária de Brasília à Senhora Dra. LUCI ISHII.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/09/03  
Último Dia: 01/10/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 146/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCÉIA MACHADO, *que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. CARLOS EDIL FREITAS FORTES.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/09/03  
Último Dia: 01/10/03

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 044/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ELIANA PEDROSA, *que altera o § 7º do art. 4º A*

*da lei Complementar nº 04, de 30 de dezembro de 1994, alterada pela Lei Complementar nº 673, de 27 de dezembro de 2002.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 26/09/03  
Último Dia: 09/10/03

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 056/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) IZALCI LUCAS, *que dispõe sobre o fecho das leis, resoluções e decretos.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/09/03  
Último Dia: 13/10/03

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 057/03, de autoria da MESA DIRETORA, *que dispõe sobre o pagamento de abono aos servidores de livre provimento, sem vínculo com a Administração Pública.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/09/03  
Último Dia: 13/10/03

- PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 052/03, de autoria da MESA DIRETORA, *que dispõe sobre critérios para incorporação de vantagens referentes ao exercício de cargo em comissão/função de confiança por servidores efetivos do quadro de Pessoal da CLDF.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 19/09/03  
Último Dia: 02/10/03

**COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS**

- PROJETO DE LEI nº 1319/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, *que estabelece condições para apreciação, pelo Poder Legislativo, dos pedidos de empréstimos externos, a qualquer título, efetuados pelo Poder Executivo, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 26/09/03  
Último Dia: 09/10/03

- PROJETO DE LEI nº 2955/02, de autoria da BANCADA DO PARTIDO DOS TRABALHADORES, *que restabelece os Programas BOLSA-ESCOLA e POUPANÇA-ESCOLA.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/09/03  
Último Dia: 03/10/03

- PROJETO DE LEI nº 254/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PENIEL PACHECO, *que institui o "Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar" no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 24/09/03  
Último Dia: 07/10/03

- PROJETO DE LEI nº 282/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ODILON AIRES, *que dispõe sobre o uso econômico e cultural das áreas dos pontos de ônibus no Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 26/09/03  
Último Dia: 09/10/03

- PROJETO DE LEI nº 290/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BENÍCIO TAVARES, *que concede auxílio pré-natal para mães carentes que fizerem acompanhamento médico nas condições que especifica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 19/09/03  
Último Dia: 02/10/03

- PROJETO DE LEI nº 328/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, *que dispõe sobre a reposição de espécies nativas em áreas ambientais no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 26/09/03  
Último Dia: 09/10/03

- **PROJETO DE LEI nº 360/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, *que dispõe sobre a agricultura alternativa, as ações de apoio oficial a esse tipo de agricultura e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 26/09/03  
Último Dia: 09/10/03

- **PROJETO DE LEI nº 367/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JÚNIOR BRUNELLI, *que dispõe sobre a prestação de serviços voluntários no Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 18/09/03  
Último Dia: 01/10/03

- **PROJETO DE LEI nº 376/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BENÍCIO TAVARES, *que dispõe sobre a criação e implantação da Papeleria Popular do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 19/09/03  
Último Dia: 02/10/03

- **PROJETO DE LEI nº 643/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PENIEL PACHECO, *que estabelece normas de informações e publicidade para a venda de Títulos de Capitalização e similares no Distrito Federal*

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 24/09/03  
Último Dia: 07/10/03

- **PROJETO DE LEI nº 668/03**, de autoria do EXECUTIVO LOCAL, *que dispõe sobre a Defesa Sanitária Vegetal no Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 26/09/03  
Último Dia: 09/10/03

- **PROJETO DE LEI nº 699/03**, de autoria do EXECUTIVO LOCAL, *que dispõe sobre a criação da Coordenadoria de Fomento ao Pequeno Negócio no âmbito da Agência de Desenvolvimento Econômico e Comércio Exterior do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 18/09/03  
Último Dia: 01/10/03

- **PROJETO DE LEI nº 744/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) VÁRIOS DEPUTADOS, *que prorroga o prazo de vigência das atuais permissões para operação de Serviço de Transporte Público Alternativo – STPA/DF e concessões do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 19/09/03  
Último Dia: 02/10/03

- **PROJETO DE LEI nº 772/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO LEITE, ÉRIKA KOKAY, BENÍCIO TAVARES e OUTROS, *que dispõe sobre a concessão de isenções do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) na aquisição de automóveis e do Imposto de Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) dos veículos utilizados no cumprimento de Mandados Judiciais pelos Oficiais de Justiça, lotados nos Tribunais com jurisdição no Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 22/09/03  
Último Dia: 03/10/03

- **PROJETO DE LEI nº 786/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) AUGUSTO CARVALHO, *que torna obrigatório para as companhias cessionárias de transporte coletivo, bem como as locadoras de veículos e empresas afins o licenciamento dos veículos – IPVA – de suas respectivas frotas no Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 22/09/03  
Último Dia: 03/10/03

- **PROJETO DE LEI nº 787/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ELIANA PEDROSA, *que dispõe sobre a isenção do pagamento de taxa pelo uso de vaga em estacionamento integrante do "Sistema Vaga Fácil", quando da falta de troca e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 22/09/03  
Último Dia: 03/10/03

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 055/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ODILON AIRES, IZALCI LUCAS e FÁBIO BARCELOS, *que dispõe sobre a utilização de precatórios judiciais decorrentes de ações judiciais contra o Distrito Federal, suas autarquias e fundações para compensação dos pagamentos que especifica, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 30/09/03  
Último Dia: 13/10/03**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

- **PROJETO DE LEI nº 259/99**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) AGRÍCIO BRAGA, *que dispõe sobre os procedimentos de manutenção e fiscalização de aparelhos de ar condicionado e de sistemas de climatização no DF e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 29/09/03  
Último Dia: 10/10/03

- **PROJETO DE LEI nº 1055/00**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) GIM ARGELLO e LUCIA CARVALHO, *que altera a Lei 1.800 de 23 de dezembro de 1997, que "Dispõe sobre a complementação de aposentadoria de antigos ocupantes de empregos de professor e de especialista em educação da Tabela Permanente de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal" e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 22/09/03  
Último Dia: 03/10/03

- **PROJETO DE LEI nº 1264/00**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, *que dispõe sobre a obrigatoriedade de reserva de vagas para os portadores de necessidades especiais e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 26/09/03  
Último Dia: 09/10/03

- **PROJETO DE LEI nº 140/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JÚNIOR BRUNELLI, *que dispõe sobre a extensão do uso do vale-transporte nas linhas que atendem a demanda da cidade de Brasília e todos os municípios que compõem a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal – RIDE e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 26/09/03  
Último Dia: 09/10/03

- **PROJETO DE LEI nº 767/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) AUGUSTO CARVALHO, *que dispõe sobre a obrigatoriedade de concessão de meio dia de licença por ano, aos servidores e empregados que especifica, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 22/09/03  
Último Dia: 03/10/03

- **PROJETO DE LEI nº 768/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, *que dispõe sobre a instituição da Semana de Valorização da Vida do Trabalhador no Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 22/09/03  
Último Dia: 03/10/03

- **PROJETO DE LEI nº 775/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PENIEL PACHECO, *que dispõe sobre a participação de artista do*

*Distrito Federal nos meios de comunicação e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/09/03  
Último Dia: 03/10/03

- PROJETO DE LEI nº 782/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCÉIA MACHADO, que institui no Distrito Federal, o dia do Agente de Defesa Civil.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/09/03  
Último Dia: 03/10/03

- PROJETO DE LEI nº 790/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) EURIDES BRITO e OUTROS, que dá ao Parque de Uso Múltiplo da Asa Sul o nome de JORGE PELLER.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/09/03  
Último Dia: 13/10/03

- PROJETO DE LEI nº 793/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PAULO TADEU, que dispõe sobre o ressarcimento de tarifa aos usuários de transporte coletivo no Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/09/03  
Último Dia: 13/10/03

- PROJETO DE LEI nº 794/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO LEITE, que dispõe sobre a criação de CENTROS MULTIUSO DA JUVENTUDE no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/09/03  
Último Dia: 13/10/03

- PROJETO DE LEI nº 796/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO LEITE, que institui o PROGRAMA BOLSA TRABALHO RENDA, no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/09/03  
Último Dia: 13/10/03

- PROJETO DE LEI nº 802/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que institui o Dia de Incentivo a Adoção no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/09/03  
Último Dia: 13/10/03

- PROJETO DE LEI nº 805/03, de autoria da BANCADA DO PMDB, que veda a transferência de recursos públicos que especifica a partidos políticos e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/09/03  
Último Dia: 13/10/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 168/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO VIGILANTE, que concede Título de Cidadã Honorária à Professora MARIA LÚCIA DE MOURA IWANOW.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/09/03  
Último Dia: 03/10/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 169/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JÚNIOR BRUNELLI, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor ANTHONY WILLIAN GAROTINHO MATHEUS.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/09/03  
Último Dia: 03/10/03

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE**

- PROJETO DE LEI nº 1070/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) GIM ARGELLO, que cria o Programa de cestas básicas para atender aos pacientes de AIDS no Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/09/03  
Último Dia: 03/10/03

- PROJETO DE LEI nº 1215/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, que dispõe sobre a obrigatoriedade da fixação de avisos de advertência nos estabelecimentos que comercializam medicamentos e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 26/09/03  
Último Dia: 09/10/03

- PROJETO DE LEI nº 1323/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, que dispõe sobre a proibição do uso e comercialização de produtos à base de amianto no Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 26/09/03  
Último Dia: 09/10/03

- PROJETO DE LEI nº 771/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que dispõe sobre o controle de vetores de doenças e de pragas urbanas no âmbito do Distrito Federal na forma que especifica.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/09/03  
Último Dia: 03/10/03

- PROJETO DE LEI nº 777/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ARLETE SAMPAIO, que dispõe sobre a promoção da alimentação saudável nas escolas da rede de ensino do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/09/03  
Último Dia: 03/10/03

- PROJETO DE LEI nº 778/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ÉRIKA KOKAY, que dispõe sobre a reserva de bolsas de estudo do "Programa Renda Universidade" para alunos negros, matriculados em instituição de ensino superior, no Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/09/03  
Último Dia: 03/10/03

- PROJETO DE LEI nº 780/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ÉRIKA KOKAY, que dispõe sobre a reserva de bolsas de estudo do "Programa Renda Universidade" para alunos de origem indígena, matriculados em instituição de ensino superior, no Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/09/03  
Último Dia: 03/10/03

- PROJETO DE LEI nº 788/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que dispõe sobre o atendimento geriátrico na Rede Hospitalar Pública do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/09/03  
Último Dia: 03/10/03

- PROJETO DE LEI nº 791/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) FÁBIO BARCELOS, que dispõe sobre a criação do colégio da Polícia Civil do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/09/03  
Último Dia: 13/10/03

- PROJETO DE LEI nº 795/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO LEITE, que dispõe sobre a realização de cursos comunitários preparatórios - "CURSINHOS POPULARES" - para ingresso no ensino superior.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/09/03  
Último Dia: 13/10/03

- PROJETO DE LEI nº 797/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO LEITE, que dispõe sobre a concessão de crédito educativo para estudantes matriculados em cursos universitários de graduação e cursos técnicos, no âmbito do Distrito Federal, na forma que especifica.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/09/03  
Último Dia: 13/10/03

- PROJETO DE LEI nº 798/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 2.914, de 05 de fevereiro de 2002, que "Dispõe sobre a isenção de taxa de inscrição de vestibular, junto às entidades de ensino superior particular do Distrito Federal, para alunos egressos de escolas públicas".

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/09/03  
Último Dia: 13/10/03

- PROJETO DE LEI nº 799/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) IZALCI LUCAS, que estabelece critérios para aplicação de flúor nos tratamentos odontológicos que especifica e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/09/03  
Último Dia: 13/10/03

- PROJETO DE LEI nº 800/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BENÍCIO TAVARES, que dispõe sobre a implantação de farmácias populares no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/09/03  
Último Dia: 13/10/03

- PROJETO DE LEI nº 801/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCÉIA MACHADO, "Implantação do Programa de Humanização nas Unidades de Terapia Intensiva dos Hospitais da Rede Pública do Distrito Federal e dá outras providências".

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/09/03  
Último Dia: 13/10/03

**COMISSÃO DE SEGURANÇA**

- PROJETO DE LEI nº 769/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que dispõe sobre a Campanha de Prevenção de Acidentes Domésticos no Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/09/03  
Último Dia: 03/10/03

- PROJETO DE LEI nº 776/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) FÁBIO BARCELOS, que torna obrigatória a existência de ala de segurança em hospital público do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/09/03  
Último Dia: 03/10/03

- PROJETO DE LEI nº 779/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ÉRIKA KOKAY, que veda a exigência do pagamento do seguro obrigatório, referente a exercícios anteriores, para a liberação do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV, pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN - DF.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/09/03  
Último Dia: 03/10/03

**COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

- PROJETO DE LEI nº 781/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PENIEL PACHECO, que veda a obrigatoriedade da participação de pessoas civis em solenidades civis, oficiais ou não, do Governo do Distrito Federal ou deste em conjunto com outros poderes.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/09/03  
Último Dia: 03/10/03

- PROJETO DE LEI nº 803/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO LEITE, que dispõe sobre a criação de CASAS DOS DIREITOS no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/09/03  
Último Dia: 13/10/03

- PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 056/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ÉRIKA KOKAY, que institui o Prêmio Legislativo de Direitos Humanos no Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/09/03  
Último Dia: 03/10/03

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**

- PROJETO DE LEI nº 1121/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, que dispõe sobre a coleta de lixo nos órgãos e entidades do Poder Público, no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 26/09/03  
Último Dia: 09/10/03

- PROJETO DE LEI nº 1182/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, que institui o Cadastro de Inadimplentes dos créditos referentes a sanções pecuniárias por descumprimento da legislação ambiental do Distrito Federal - CADIM Ambiental, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 26/09/03  
Último Dia: 09/10/03

- PROJETO DE LEI nº 770/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que dispõe sobre normas de organização referentes a eventos turísticos realizados a bordo de embarcações de pequeno porte e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/09/03  
Último Dia: 03/10/03

**GABINETE DA MESA DIRETORA**

- PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 053/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) VÁRIOS DEPUTADOS, que altera dispositivos da Resolução nº 167, de 16 de novembro de 2000 (Regimento Interno), e da Resolução nº 110, de 17 de maio 1996 (Código de Ética e Decoro Parlamentar).

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/09/03  
Último Dia: 01/10/03

- PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 054/03, de autoria da BANCADA DO PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT, que cria o Conselho de Comunicação Institucional da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/09/03  
Último Dia: 01/10/03

- **PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 055/03**, de autoria da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, *que dispõe sobre os eventos institucionais realizados ou patrocinados pela Câmara Legislativa do Distrito Federal.*

**PRAZO PARA EMENDAS**

**1º Dia:** 22/09/03  
**Último Dia:** 03/10/03

**NOTA**

De acordo com o Art. 147, do RI/CLDF, o prazo para apresentação de emendas junto às Comissões é de dez dias úteis.

Prazo para Emendas

**DIRETORIA LEGISLATIVA**

**DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES**

**SACP - SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

**PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO**

PROPOSIÇÕES EM FASE DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO EM PLENÁRIO, QUE RECEBERAM **PARECER PELA INADMISSIBILIDADE** NAS COMISSÕES. (Arts. 143 e/ou 152, do RI/CLDF):

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

- **PROJETO DE LEI nº 900/99**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BENÍCIO TAVARES, *que dispõe sobre o direito dos familiares dos pacientes internados em UTI, Unidade de Tratamento Intensivo, de obterem informações sobre o estado do paciente por meio de Boletim Médico e este possa ser devidamente explicado por profissional capacitado.*

**PRAZO PARA RECURSO**

**1º Dia:** 25/09/03  
**Último Dia:** 01/10/03

- **PROJETO DE LEI nº 969/99**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, *que proíbe o uso de armas de fogo e a utilização de cães nas atividades de policiamento em atos e manifestações públicas no Distrito Federal.*

**PRAZO PARA RECURSO**

**1º Dia:** 25/09/03  
**Último Dia:** 01/10/03

- **PROJETO DE LEI nº 1017/00**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BENÍCIO TAVARES, *que dispõe sobre a formação dos vigilantes e porteiros das escolas da rede pública e privada no Distrito Federal, e dá outras providências.*

**PRAZO PARA RECURSO**

**1º Dia:** 25/09/03  
**Último Dia:** 01/10/03

- **PROJETO DE LEI nº 1034/00**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOÃO DE DEUS, *que disciplina o uso de cores em propaganda nos órgãos da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal e dá outras providências.*

**PRAZO PARA RECURSO**

**1º Dia:** 25/09/03  
**Último Dia:** 01/10/03

- **PROJETO DE LEI nº 1184/00**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, *que institui o Programa de Formação de Agentes Ambientais e dá outras providências.*

**PRAZO PARA RECURSO**

**1º Dia:** 25/09/03  
**Último Dia:** 01/10/03

- **PROJETO DE LEI nº 1236/00**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, *que torna obrigatório o encaminhamento à Câmara Legislativa do Distrito Federal, pelo Executivo, de cópias dos editais e de outros documentos relativos a todas as modalidades de licitação realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal.*

**PRAZO PARA RECURSO**

**1º Dia:** 25/09/03  
**Último Dia:** 01/10/03

- **PROJETO DE LEI nº 1682/00**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, *que dispõe sobre a obrigatoriedade das lojas de conveniência disporem de banheiros públicos e dá outras providências.*

**PRAZO PARA RECURSO**

**1º Dia:** 25/09/03  
**Último Dia:** 01/10/03

- **PROJETO DE LEI nº 1336/00**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, *que declara de utilidade pública a entidade Projeto Sócio-Educativo Santa Luzia.*

**PRAZO PARA RECURSO**

**1º Dia:** 25/09/03  
**Último Dia:** 01/10/03

- **PROJETO DE LEI nº 1340/00**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, *que disciplina o funcionamento dos Conselhos Gestores dos Parques Ecológicos e de Uso Múltiplo no Distrito Federal, e dá outras providências.*

**PRAZO PARA RECURSO**

**1º Dia:** 25/09/03  
**Último Dia:** 01/10/03

- **PROJETO DE LEI nº 1454/00**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOÃO DE DEUS, *que cria no âmbito da Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade do Distrito Federal o Programa Central do Cidadão e dá outras providências.*

**PRAZO PARA RECURSO**

**1º Dia:** 25/09/03  
**Último Dia:** 01/10/03

- **PROJETO DE LEI nº 1568/00**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOÃO DE DEUS, *que institui a gratificação que especifica.*

**PRAZO PARA RECURSO**

**1º Dia:** 25/09/03  
**Último Dia:** 01/10/03

- **PROJETO DE LEI nº 1708/00**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) VÁRIOS DEPUTADOS, *que dispõe sobre retratação do Regime de 40 horas semanais de Servidores da Saúde do Distrito Federal, e dá outras providências.*

**PRAZO PARA RECURSO**

**1º Dia:** 25/09/03  
**Último Dia:** 01/10/03

**COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS**

- **PROJETO DE LEI nº 3059/02**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOÃO DE DEUS, *que dispõe sobre redução de IPVA que especifica e dá outras providências.*

**PRAZO PARA RECURSO**

**1º Dia:** 26/09/03  
**Último Dia:** 02/10/03

**NOTA:** De acordo com os Arts. 143 e 152, do RI/CLDF, o prazo para apresentação de recurso é de cinco dias.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

**RESULTADO DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEOF**

**REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2003**

**I – LEITURA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**

**Resultado :** Aprovadas

**II – COMUNICADOS**

**III – ASSUNTOS GERAIS**

**IV – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES A SEGUIR:**

**1 - PROJETO DE LEI Nº 792/2003 (REGIME DE URGÊNCIA)** que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 24.237.623 (vinte e quatro milhões e duzentos e trinta e sete mil e seiscentos e vinte e três reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

**Autor:** Poder Executivo

**Relator:** Deputado Pedro Passos

**Parecer:** FAVORÁVEL à matéria, com 01 emenda supressiva de Relator.

**Resultado :** Aprovado

**2 - PROJETO DE LEI Nº 774/2003 (REGIME DE URGÊNCIA)** que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 844.881,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil, e oitocentos e oitenta e um reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento".

**Autor:** Poder Executivo

**Relator:** Deputada Eliana Pedrosa

**Parecer:** FAVORÁVEL à matéria

**Resultado :** Aprovado

**3 - PROJETO DE LEI Nº 701/2003 (REGIME DE URGÊNCIA)** que "Cria na estrutura administrativa do Distrito Federal à gerência de Ponte Alta vinculada Administração que especifica".

**Autor:** Poder Executivo

**Relatora:** Deputada Eliana Pedrosa

**Parecer:** pela ADMISSIBILIDADE à matéria

**Resultado :** Adiado

**4 - PROJETO DE LEI Nº 721/2003 (REGIME DE URGÊNCIA)** que "Dispõe sobre a criação do Sistema Integrado de Vigilância, Preservação e Conservação de Mananciais do Distrito Federal – SIV-ÁGUA e dá outras providências".

**Autor:** Poder Executivo

**Relator:** Deputado Pedro Passos

**Parecer:** pela ADMISSIBILIDADE à matéria, com as EMENDAS ADITIVAS n's 01, 02 e 03 apresentadas pela CDECTMA.

**Resultado :** Adiado

**5 - PROJETO DE LEI Nº 723/2003 (REGIME DE URGÊNCIA)** que "Autoriza o Governo do Distrito Federal a alienar bens imóveis e dá outras providências".

**Autor:** Poder Executivo

**Relator:** Deputado Pedro Passos

**Parecer:** pela ADMISSIBILIDADE à proposição.

**Resultado :** Adiado

**6 - PROJETO DE LEI Nº 783/2003 (REGIME DE URGÊNCIA)** que "Altera o § 3º do art. 4º da Lei nº 6.945, de 14 de setembro de 1981, que institui a Taxa de Limpeza Pública no Distrito Federal e dá outras providências".

**Autor:** Poder Executivo

**Relator:** Deputado Pedro Passos

**Resultado :** retirado da Pauta

**7 - PROJETO DE LEI Nº 784/2003 (REGIME DE URGÊNCIA)** que "Aprova a pauta de valores venais dos veículos automotores do Distrito Federal para efeito do lançamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, para o exercício de 2004, e dá outras providências".

**Autor:** Poder Executivo

**Relator:** Deputada Eliana Pedrosa

**Resultado :** retirado da Pauta

**8 - PROJETO DE LEI Nº 785/2003 (REGIME DE URGÊNCIA)** que "Aprova a pauta de valores venais dos terrenos e edificações do Distrito Federal para efeito do lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, para o exercício de 2004, e dá outras providências".

**Autor:** Poder Executivo

**Relator:** Deputado Pedro Passos

**Resultado :** retirado da Pauta

**9 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 54/2003 (REGIME DE URGÊNCIA)** que "Dispõe sobre a reabertura de prazo de que trata o art. 3º da Lei Complementar nº 52, de 23 de dezembro de 1997, e dá outras providências".

**Autor:** Poder Executivo

**Relator:** Deputado Odilon Aires

**Resultado :** adiado

**10 - PROJETO DE LEI Nº 300/2003** que "Dispõe sobre a composição de equipe multidisciplinar de que trata o artigo 15 da Lei 41, de 13 de setembro de 1989, que dispõe sobre a política ambiental do Distrito Federal e dá outras providências".

**Autor:** Deputado Odilon Aires

**Relatora:** Deputada Eliana Pedrosa

**Parecer:** FAVORÁVEL à matéria

**Resultado :** aprovado

**11 PROJETO DE LEI Nº 418/2003** que "Dispõe sobre o licenciamento ambiental de locais destinados à disposição de resíduos minerais, de que trata a Lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, que dispõe sobre a política ambiental do Distrito Federal e dá outras providências".

**Autor:** Deputado Odilon Aires

**Relator:** Deputado Pedro Passos

**Resultado :** aprovado

**12 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 765/2000** que "Dá nova redação ao item 95 da lista de serviços q que se refere o art. 89 do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, que regula o Sistema Tributário do Distrito Federal".

**Autor:** Deputado Wasny de Rouse

**Relator:** Deputado Paulo Tadeu

**Parecer:** FAVORÁVEL à matéria, com a EMENDA MODIFICATIVA nº 01 de RELATOR

**Resultado :** Adiado

**13 – PROJETO DE LEI Nº 3/2003** que "Altera a Lei nº 2.830, de 26 de novembro de 2001".

**Autor:** Deputado Paulo Tadeu

**Relator:** Deputado Augusto Carvalho

**Parecer:** pela ADMISSIBILIDADE à matéria

**Resultado :** Aprovado

**14 – PROJETO DE LEI Nº 39/2003** que "Dispõe sobre a disponibilização, na Rede Mundial de Computadores – Internet, de dados, informações e demonstrativos atinentes à administração orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do Distrito Federal, contidos no Sistema Integrado de Administração Contábil do Distrito Federal, SIAC/DF – MILLENIUM, e dá outras providências".

**Autor:** Deputado Chico Leite

**Relator:** Deputado Augusto Carvalho

**Parecer:** FAVORÁVEL à proposição

**Pedido de Vista:** Deputada Eliana Pedrosa

**Voto em Separado :** Não proferiu

**Resultado :** Adiado

**15- PROJETO DE LEI Nº 51/2003** que "Institui o Código de Defesa do Contribuinte do DF – CDC/DF e dá outras providências".

**Autor:** Deputado Izalci Lucas

**Relator:** Deputado Pedro Passos

**Parecer:** pela ADMISSIBILIDADE à proposição.

**Resultado :** Adiado

**16- PROJETO DE LEI Nº 070/2003** que "Institui o passe livre no serviço de transporte público coletivo para os alunos que especifica e dá outras providências".

**Autor:** Deputado Izalci Lucas

**Relator:** Deputado Pedro Passos

**Parecer:** Pela ADMISSIBILIDADE da proposição

**Resultado :** Adiado

**17 PROJETO DE LEI Nº 091/2003** que "Dá nova redação ao art. 1º e do parágrafo único do art. 2º da Lei 2.627/2000, que concede isenção e remissão do pagamento da taxa de limpeza pública – TLP – aos órgãos, às instituições e às entidades que especifica, e dá outras providências".

**Autor:** Deputado Júnior Brunelli

**Relatora:** Deputada Eliana Pedrosa

**Parecer:** Pela ADMISSIBILIDADE à proposição

**Resultado :** Adiado

**18- PROJETO DE LEI Nº 098/2003** que "Dispõe sobre a composição dos Conselhos Fiscais das Empresas Estatais, das Sociedades de Economia Mista, das Fundações e das Autarquias do Distrito Federal, e dá outras providências".

**Autor:** Deputado Izalci Lucas

**Relatora:** Deputada Eliana Pedrosa

**Parecer:** Pela ADMISSIBILIDADE à proposição

**Resultado :** Adiado

**19- PROJETO DE LEI Nº 100/2003** que "Concede anistia das multas que especifica e dá outras providências".

**Autor:** Deputada Érica Kokay

**Relatora:** Deputada Eliana Pedrosa

**Parecer:** Pela ADMISSIBILIDADE à proposição, na forma da EMENDA de RELATORA

**Resultado :** Adiado

**20 – PROJETO DE LEI Nº 112/2003** que "Altera a redação do artigo 4º da Lei nº 1.799, de 23 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a posse e o exercício em cargos públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal".

**Autora:** Deputada Eurides Brito

**Relator:** Deputado Odilon Aires

**Parecer:** FAVORÁVEL à matéria

**Resultado :** Adiado

**21 – PROJETO DE LEI Nº 119/2003** que "Dispõe sobre o pagamento, na rede bancária, por meio de cheque, de fichas de compensação, de bloquetes de cobrança, de boletos, de tributos, de serviços e de tarifas públicas e dá outras providências".

**Autor:** Deputado Chico Leite

**Relator:** Deputada Eliana Pedrosa

**Parecer:** pela ADMISSIBILIDADE à proposição, nos termos de EMENDA MODIFICATIVA nº 01(um) de Relatora.

**Resultado :** Adiado

**22 - PROJETO DE LEI Nº 128/2003** que "Dispõe sobre a divulgação, pelas prestadoras de serviços de telefonia e de energia elétrica, de tabela de preços dos seus serviços, e dá outras providências".

**Autor:** Deputado Chico Leite

**Relator:** Deputado Paulo Tadeu

**Parecer:** Pela ADMISSIBILIDADE da proposição, com EMENDA de RELATOR.

**Resultado :** Adiado

**23 – PROJETO DE LEI Nº 139/2003** que "Dispõe sobre a concessão de vale transporte a desempregados e dá outras providências".

**Autor:** Deputado Júnior Brunelli

**Relator:** Deputado Augusto Carvalho

**Parecer:** FAVORÁVEL à proposição

**Resultado :** Adiado

**24 – PROJETO DE LEI Nº 154/2003** que "Dispõe sobre a redução ou isenção de impostos a empresários que patrocinarem idosos carentes e dá outras providências".

**Autor:** Deputado Júnior Brunelli

**Relatora:** Deputada Eliana Pedrosa

**Parecer:** Pela ADMISSIBILIDADE à proposição, na forma do substitutivo da relatora.

**Resultado :** Adiado

**25- PROJETO DE LEI Nº 194/2003** que "Ficam isentos do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos promovidos pelo Distrito Federal, os desempregados e pessoas com renda familiar de até dois salários mínimos e dá outras providências".

**Autor:** Deputado Júnior Brunelli

**Relatora:** Deputada Eliana Pedrosa

**Parecer:** pela ADMISSIBILIDADE, na forma do SUBSTITUTIVO da RELATORA.

**Resultado :** Adiado

**26 – PROJETO DE LEI Nº 196/2003** que "Dispõe sobre a isenção de pagamento da taxa de renovação da carteira nacional de habilitação aos servidores que menciona, quando no exercício comprovado da função de motorista do serviço público do Distrito Federal e dá outras providências".

**Autor:** Deputado Júnior Brunelli

**Relator:** Deputado Pedro Passos

**Parecer:** pela ADMISSIBILIDADE à matéria

**Resultado :** Adiado

**27 - PROJETO DE LEI Nº 253/2003** que "Dispõe sobre as condições para a cobrança, pelo Poder Público, de multas provenientes de aparelhos eletrônicos sobre infrações cometidas por motoristas condutores de veículos automotores e dá outras providências".

**Autor:** Deputado Júnior Brunelli  
**Relator:** Deputado Pedro Passos  
**Parecer:** Pela ADMISSIBILIDADE à proposição  
**Resultado:** Adiado

**28 - PROJETO DE LEI Nº 257/2003** que "Dispõe sobre o uniforme dos alunos matriculados em instituições privadas de ensino e dá outras providências".

**Autor:** Deputado Paulo Tadeu  
**Relator:** Deputado Augusto Carvalho  
**Parecer:** Pela ADMISSIBILIDADE à proposição, e pela APROVAÇÃO em razão do mérito, nos termos da EMENDA oferecida pela CES.  
**Resultado:** aprovado

**29 - PROJETO DE LEI Nº 289/2003** que "Institui o Dia do Cidadão Honorário de Brasília, no Distrito Federal".

**Autor:** Deputado Fábio Barcellos  
**Relator:** Deputada Eliana Pedrosa  
**Parecer:** Pela ADMISSIBILIDADE à proposição.  
**Resultado:** aprovado

**30 - PROJETO DE LEI Nº 293/2003** que "Proíbe a comercialização de produtos destinados a crianças sem o selo do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO - na embalagem e dá outras providências".

**Autor:** Deputado Izalci Lucas  
**Relator:** Deputado Pedro Passos  
**Parecer:** Pela ADMISSIBILIDADE à proposição.  
**Resultado:** Adiado

**31 - PROJETO DE LEI Nº 298/2003** que "Declara de utilidade pública a Associação e Casa dos Hemofílicos do Distrito Federal".

**Autor:** Deputada Eliana Pedrosa  
**Relator:** Deputado Pedro Passos  
**Parecer:** FAVORÁVEL à proposição.  
**Resultado:** aprovado

**32 - PROJETO DE LEI Nº 302/2003** que "Dispõe sobre a inclusão do tema transversal noções gerais de defesa civil e percepção de riscos, nos currículos da rede pública de ensino do Distrito Federal e dá outras providências".

**Autora:** Deputada Eurides Brito  
**Relator:** Deputado Pedro Passos  
**Parecer:** Pela ADMISSIBILIDADE à proposição  
**Resultado:** Adiado

**33 - PROJETO DE LEI Nº 339/2003** que "Inclui no Calendário Oficial de Eventos do DF a festividade que especifica".

**Autor:** Deputado Júnior Brunelli  
**Relator:** Deputada Eliana Pedrosa  
**Parecer:** FAVORÁVEL à proposição, e das EMENDAS MODIFICATIVA e SUPRESSIVA apresentadas pela CAS.  
**Resultado:** aprovado

**34 - PROJETO DE LEI Nº 416/2003** que "Altera a Lei nº 2.510, de 29 de dezembro de 1999, que institui o regime tributário simplificado do Distrito Federal - Simples Candango. Revoga as Leis nº 412, de 15 de Janeiro de 1993, e nº 1.431, de 20 de maio de 1997".

**Autor:** Deputado Izalci Lucas  
**Relator:** Deputado Augusto Carvalho  
**Parecer:** FAVORÁVEL à proposição  
**Resultado:** Adiado

**35 - PROJETO DE LEI Nº 421/1999** que "Dispõe sobre a criação do Centro de Referência para Recuperação Nutricional de crianças de 0 a 36 meses".

**Autor:** Deputada Anilcéia Machado  
**Relator:** Deputado Augusto Carvalho  
**Parecer:** pela ADMISSIBILIDADE à proposição  
**Resultado:** aprovado

**36 - PROJETO DE LEI Nº 443/1999** que "Dispõe sobre adequação da frota de veículos do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal ao transporte das pessoas portadoras de necessidades especiais".

**Autor:** Deputado Benício Tavares  
**Relator:** Deputado Pedro Passos  
**Parecer:** pela ADMISSIBILIDADE à proposição, com as DUAS EMENDAS (modificativa e aditiva) apresentada pelo AUTOR  
**Resultado:** Adiado

**37 - PROJETO DE LEI Nº 518/2003** que "Dispõe sobre a divulgação da relação das obras contratadas pelo Governo do Distrito Federal".

**Autor:** Deputado Júnior Brunelli  
**Relator:** Deputado Pedro Passos  
**Parecer:** FAVORÁVEL à proposição  
**Resultado:** Adiado

**38 - PROJETO DE LEI Nº 1.356/00** que "Dispõe sobre treinamento de recursos humanos para portadores de necessidades especiais no âmbito da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Distrito Federal e dá outras providências".

**Autor:** Deputado Benício Tavares  
**Relator:** Deputado Pedro Passos  
**Parecer:** FAVORÁVEL à proposição.  
**Resultado:** Adiado

**39 - Emenda Modificativa ao PROJETO DE LEI Nº 1.861/2001** que "dispõe sobre a criação do sistema de Transporte Rápido de Passageiros por Ferrovia no Distrito Federal e Região do Entorno".

**Autor:** Deputado Sílvio Linhares  
**Relator:** Deputado Paulo Tadeu  
**Parecer:** pela APROVAÇÃO da Emenda Modificativa  
**Resultado:** Adiado

**40 - PROJETO DE LEI Nº 2055/2001** que "Altera dispositivos na Lei nº 877 de 28 de junho de 1995 que dispõe sobre a manutenção de linhas de ônibus no período noturno e dá outras providências".

**Autores:** Deputados Rodrigo Rollemberg, Edimar Pireneus e Gim Argello  
**Relator:** Deputado Augusto Carvalho  
**Parecer:** Pela ADMISSIBILIDADE à proposição  
**Resultado:** aprovado o Voto em Separado do Dep. Pedro Passos

**41 - PROJETO DE LEI Nº 2.383/2001 (apenso o PL nº 3.135/02)** que "Altera a Lei nº 2.706 de 27 de abril de 2001 e dá outras providências".

**Autor:** Poder Executivo  
**Relator:** Deputado Paulo Tadeu  
**Parecer:** pelo ARQUIVAMENTO da PROPOSIÇÃO  
**Resultado:** Adiado

**42 - PROJETO DE LEI Nº 2.616/2001** que "Altera a Lei nº 194, de 04 de dezembro de 1991, que dispõe sobre o Serviço de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal - STPA-DF".

**Autor:** Deputado Renato Rainha, José Rajão, João de Deus e outros  
**Relator:** Deputado Augusto Carvalho  
**Parecer:** FAVORÁVEL à proposição na forma da emenda de Plenário.  
**Resultado:** Adiado

**43 - PROJETO DE LEI Nº 2666/2001** que "Institui benefícios sobre as edificações da Vila Planalto, da RA-I - Brasília".

**Autor:** Deputado José Edmar  
**Relator:** Deputado Odilon Aires  
**Parecer:** FAVORÁVEL à proposição, com 02(duas) EMENDAS de RELATOR.  
**Resultado:** Adiado

**44 - PROJETO DE LEI Nº 2.676/2001** que "Dispõe sobre a Gratificação por desempenho de Atividades Especiais no Sistema Penitenciário do Distrito Federal nos casos que menciona".

**Autor:** Deputada Anilcéia Machado  
**Relator:** Deputado Augusto Carvalho  
**Parecer:** pela INADMISSIBILIDADE à proposição.  
**Resultado:** Adiado

**45 - PROJETO DE LEI Nº 3.007/2002** que "Revoga a lei nº 981, de 15 de dezembro de 1995 e dá outras providências".

**Autor:** Poder Executivo  
**Relator:** Deputado Paulo Tadeu  
**Parecer:** pela APROVAÇÃO da proposição  
**Resultado:** Adiado

**46 - PROJETO DE LEI Nº 3.123/2002** que "Cria incentivo fiscal para as empresas que empregarem cidadãos com idade igual ou superior a 50(cinquenta) anos, na forma que especifica".

**Autor:** Deputada Eurides Brito  
**Relator:** Deputada Eliana Pedrosa  
**Parecer:** FAVORÁVEL à proposição, nos termos das EMENDAS MODIFICATIVAS (duas) e ADITIVA (uma) de RELATORA  
**Resultado:** Adiado

**47 - PROJETO DE LEI Nº 3.124/2002** que "Declara de utilidade pública o Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal".

**Autor:** Deputado João de Deus  
**Relator:** Deputado Augusto Carvalho  
**Parecer:** pela INADMISSIBILIDADE à matéria e pela REJEIÇÃO ao MÉRITO.  
**Resultado:** Adiado

**48 - PROJETO DE LEI Nº 3.180/2002** que "Dispõe sobre a validade dos concursos públicos realizados no Distrito Federal".

**Autor:** Deputado Paulo Tadeu  
**Relator:** Deputado Augusto Carvalho  
**Parecer:** pela ADMISSIBILIDADE à proposição  
**Resultado:** Adiado

**49 - MENSAGEM Nº 423/1999** que "Submete à elevada apreciação desta Casa Legislativa, para fins de homologação os Convênios ICMS: 36/99, 43/99, 47/99, 50/99, aprovados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, e ratificados pelo ATO DECLARATÓRIO Nº 1, de 13 de agosto de 1999, publicado no Diário Oficial da União em 17 de agosto de 1999".

**Autor:** Poder Executivo  
**Relator:** Deputado Pedro Passos  
**Parecer:** FAVORÁVEL à homologação dos convênios referidos, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo apresentado pela CCJ.  
**Resultado:** aprovado

**50 - INDICAÇÃO Nº 1.298/2003** que "Sugere ao Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a construção de terminais para o transporte alternativo do Distrito Federal".

**Autor:** Deputado Benício Tavares  
**Resultado:** Aprovado

**51 - INDICAÇÃO Nº 1.301/2003** que "Sugere ao Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a construção do terminal de integração de ônibus x metrô no Guarã - RA X".

**Autor:** Deputado Benício Tavares  
**Resultado:** Aprovado

**52 - INDICAÇÃO Nº 1.306/2003** que "Sugere ao Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a implantação de baias e abrigos nas paradas de ônibus da cidade de Samambaia - RA XII".

**Autor:** Deputado Benício Tavares  
**Resultado:** Aprovado

**53 - INDICAÇÃO Nº 1.329/2003** que "Sugere ao Governo do Distrito Federal denominar como 'Estação Wadjó Gômide' a Estação do Metrô situada nas proximidades do Park Shopping, na RA do Guarã - RA X".

**Autor:** Deputado Jorge Cauhy  
**Resultado:** retirado da pauta

**54 - INDICAÇÃO Nº 1.341/2003** que "Sugere ao Senhor Governador do Distrito Federal, a implantação de uma linha de ônibus, para atender às comunidades próximas à cidade de Santo Antônio do Descoberto".

**Autor:** Deputado Roney Nemer  
**Resultado:** Aprovado

**55 - INDICAÇÃO Nº 1.371/2003** que "Sugere ao Senhor Presidente do Banco de Brasília - BRB - a implantação de caixas eletrônicos entre a QSF 01/02 e 03/04 na SHIS Sul, Região Administrativa de Taguatinga - RA III".

**Autor:** Deputado Júnior Brunelli  
**Resultado:** Aprovado

**56 - INDICAÇÃO Nº 1.382/2003** que "Sugere ao Senhor Secretário de Estado de Transporte do Distrito Federal a implantação e parada de ônibus no Núcleo Rural de Taguatinga, Chácara 27 e 28-A".

**Autor:** Deputado Júnior Brunelli  
**Resultado:** Aprovado

**57 - INDICAÇÃO Nº 1.383/2003** que "Sugere ao Senhor Secretário de Estado de Transporte do Distrito Federal a implantação de paradas de ônibus no Condomínio Dom Francisco, a altura do Km 3,5 da DF-280, nos dois lados da pista".

**Autor:** Deputado Júnior Brunelli  
**Resultado:** Aprovado

**58 - INDICAÇÃO Nº 1.384/2003** que "Sugere ao Senhor Secretário de Estado de Transporte do Distrito Federal a implantação de parada de ônibus para atender a Feira dos Importados de Taguatinga - RA III".

**Autor:** Deputado Júnior Brunelli  
**Resultado:** Aprovado

**59 - INDICAÇÃO Nº 1.400/2003** que "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras e da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, a

complementação e conclusão das obras de infra-estrutura do PRO-DF, na Região Administrativa do Gama - RA II".

Autor : Deputado Pedro Passos  
Resultado : Aprovado

60 - INDICAÇÃO Nº 1.409/2003 que "Sugere à Administração Regional de Brasília - RA I, o imediato cumprimento da ordem do serviço nº 205 de 30 de julho de 1998, para a implantação do projeto padrão de arquitetura, referente ao imóvel urbano-QUIOSQUE, para uso exclusivo nas galerias do Setor Comercial Sul SCS, Plano Piloto - RA I".

Autor : Deputado Gim Argello  
Resultado : Aprovado

61 - INDICAÇÃO Nº 1.422/2003 que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras, a construção de retornos para ônibus e calçada de acesso à parada próxima à Quadra 418, na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII".

Autor : Deputada Eliana Pedrosa  
Resultado : Aprovado

62 - INDICAÇÃO Nº 1.426/2003 que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras, a construção de retornos na Avenida Santa Maria, próximos ao posto de gasolina, na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII".

Autora : Deputada Eliana Pedrosa

Resultado : Aprovado

63 - INDICAÇÃO Nº 1.427/2003 que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do Transporte Urbano do Distrito Federal - DETRANS, a ampliação da quantidade de coletivos que servem as linhas 270, 272 e 274, na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII".

Autora : Deputada Eliana Pedrosa

Resultado : Aprovado

64 - INDICAÇÃO Nº 1.434/2003 que "Reivindica ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Fazenda, nos termos da Lei nº 3.172, de 11 de julho de 2003, o IME 'Reivindica ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Fazenda, nos termos da Lei 3.172, de 11 de julho de 2003, o imediato pagamento do aumento salarial de 1%, bem como a parcela individual fixa de R\$ 59,87 aos servidores públicos da área de saúde'".

Autora : Deputada Eliana Pedrosa

Resultado : Aprovado

65 - INDICAÇÃO Nº 1.446/2003 que "Sugere ao Poder Executivo por intermédio da Secretaria de Obras, a reforma do Terminal Rodoviário da cidade de Ceilândia - RA IX".

Autora : Deputada Anilceia Machado

Resultado : Aprovado

66 - INDICAÇÃO Nº 1.447/2003 que "Sugere ao Poder Executivo por intermédio da Secretaria de Gestão Administrativa a elaboração e encaminhamento à Câmara Legislativa do Distrito Federal do plano de carreira dos Agentes de Defesa Civil".

Autora : Deputada Anilceia Machado

Resultado : Aprovado

67 - INDICAÇÃO Nº 1.456/2003 que "Sugere ao Senhor Secretário de Fazenda do Distrito Federal que providencie o encaminhamento à Câmara Legislativa do Distrito Federal, de Projeto de Lei dispondo sobre a redução para 2% da alíquota do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, incidente sobre a prestação de serviços relativa à propaganda e publicidade".

Autor : Deputado Júnior Brunelli

Resultado : retirado da Pauta

#### EXTRAPAUTA

67 - PROJETO DE LEI Nº 182/2003 que "Concede remissão e isenção do imposto sobre a propriedade predial e territorial - IPTU, relativo ao imóvel que menciona e dá outras providências".

Autor : Poder Executivo

Relator : Deputado Odilon Aires

Parecer : Favorável

Resultado : Aprovado

EDSON MATOS NERY  
Coordenador da CEOF

Brasília, 30 de setembro de 2003

#### COMISSÃO DE SEGURANÇA

#### ERRATA

ERRATA da publicação da Pauta da 12ª Reunião Ordinária da Comissão de Segurança, publicada no DCL de 30 de setembro de 2003.:

ONDE SE LÊ: PAUTA DA 12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

LEIA-SE: PAUTA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Brasília, 30 de setembro de 2003.

Cléunice Leones da S. Galvão  
Coordenadora da Comissão de Segurança

## Mesa Diretora Gabinete da Mesa Diretora

PORTARIA Nº 406 DE 30 DE SETEMBRO DE 2003.

O Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da atribuição que lhe é facultada pelo art. 4º Inciso II da Resolução 168/2000, e tendo em vista o Memorando SEO nº 044/2003 de 22/09/03,

#### RESOLVE:

I - Aprovar, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Câmara Legislativa do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 001 do Gabinete da Mesa Diretora, de 10 de janeiro de 2003.

Brasília, 30 de setembro de 2003.

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL  
Secretário - Geral / Presidência

IVO BORGES DE LIMA  
Secretário Executivo / Vice-Presidência

GUSTAVO PONCE DE LEÓN S. LAGO  
Secretário Executivo / 1ª Secretária

RUITHER JACQUES SANFILIPPO  
Secretário Executivo / 2ª Secretária

JOSÉ ANTONIO PRATES  
Secretário Executivo / 3ª Secretária

#### ANEXO I - ACRÉSCIMO

#### ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO A PORTARIA DO  
GABINETE DA MESA DIRETORA Nº 406 DE 30 DE SETEMBRO DE 2003.

RECURSOS DO TESOURO  
R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO         | NATUREZA DA DESPESA                                                         | FTE      | DETALHADO | TOTAL   |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|---------|
| 01000                 | CÂMARA LEGISLATIVA                                                          |          |           | 480.000 |
| 01101                 | CÂMARA LEGISLATIVA                                                          |          |           | 480.000 |
| 01.031.0100.8517      | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS                               | 33.90.39 | 100       | 480.000 |
| 01.031.0100.8517.0155 | COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA LEGISLATIVA | 33.90.39 | 100       | 480.000 |
| TOTAL                 |                                                                             |          |           | 480.000 |

#### ANEXO II - REDUÇÃO

#### ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO A PORTARIA DO  
GABINETE DA MESA DIRETORA Nº 406 DE 30 DE SETEMBRO DE 2003.

RECURSOS DO TESOURO  
R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO         | NATUREZA DA DESPESA                                                         | FTE      | DETALHADO | TOTAL   |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|---------|
| 01000                 | CÂMARA LEGISLATIVA                                                          |          |           | 480.000 |
| 01101                 | CÂMARA LEGISLATIVA                                                          |          |           | 480.000 |
| 01.031.0100.8517      | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS                               | 33.90.30 | 100       | 480.000 |
| 01.031.0100.8517.0155 | COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA LEGISLATIVA | 33.90.30 | 100       | 480.000 |
| TOTAL                 |                                                                             |          |           | 480.000 |

Portaria nº 407, de 30 de setembro de 2003.

O Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 4º, inciso X, da Resolução nº 168/2000 e tendo em vista o que consta no processo nº 001-01713/2003,

#### RESOLVE:

I - APROVAR a participação dos servidores abaixo relacionados no curso "Formação de Líderes Empreendedores", desenvolvido no âmbito do Programa de Desenvolvimento Gerencial - Proger, da Secretaria de Gestão Administrativa do Governo do Distrito Federal, no período de 25 de setembro de 2003 a 13 de agosto de 2004, no total de 200 horas-aula, conforme cronograma a seguir especificado, sem prejuízo de suas remunerações:

João Evandro de Nascimento Oliveira  
Dezval Ribeiro dos Reis Junior  
Edson Pereira Sussacoto Junior

12.261-66  
18.367-27  
18.322-48  
Assessor Técnico Legislativo  
Cargo Especial de Gabinete  
Coordenador da Comissão

| Módulo                                  | Carga Horária | Data                               | Horário                   | Dias semana                 |
|-----------------------------------------|---------------|------------------------------------|---------------------------|-----------------------------|
| I Gestão Empreendedora                  | 16            | 25 e 26/9/2003                     | - 8 às 12 h<br>14 às 18 h | 5ª e 6ª feiras              |
| II Instrumentos de Gestão Empreendedora | 20            | 09.10 e 11/10/2003                 | - 8 às 12 h<br>14 às 18 h | 5ª e 6ª feiras              |
| III Exercício de Liderança              | 16            | 13 e 14/11/2003                    | - 8 às 12 h<br>14 às 18 h | 5ª e 6ª feiras              |
| IV Gestão de Pessoas                    | 32            | 11 e 12/12/2003<br>12 e 13/02/2004 | - 8 às 12 h<br>14 às 18 h | 5ª e 6ª feiras              |
| V Gestão de Processos                   | 24            | 17.18, 19 e 20/03/2004             | - 8 às 12 h<br>14 às 18 h | 4ª feiras<br>5ª e 6ª feiras |
| VI Foco no cidadão - qualidade          | 24            | 14.15.16 e 17/04/2004              | - 8 às 12 h<br>14 às 18 h | 4ª feiras<br>5ª e 6ª feiras |
| VII Orientação para resultados          | 32            | 13 e 14/05/2004<br>17 e 18/06/2004 | - 8 às 12 h<br>14 às 18 h | 5ª e 6ª feiras              |
| VIII Gestão de Informação e Comunicação | 20            | 08.09 e 10/07/2004                 | - 8 às 12 h<br>14 às 18 h | 5ª e 6ª feiras              |
| IX Negociação Gerencial                 | 16            | 12 e 13/08/2004                    | - 8 às 12 h<br>14 às 18 h | 5ª e 6ª feiras              |

II - DETERMINAR que os servidores comprovem mensalmente sua participação no curso à Diretoria de Recursos Humanos;  
III - DETERMINAR que as ausências ao curso serão consideradas falta ao trabalho;  
IV - DETERMINAR a socialização e aplicação dos conhecimentos adquiridos no curso.

Brasília, 30 de setembro de 2003.

ARLECIO ALEXANDRE GAZAL  
Secretário-Geral/Presidência

GUSTAVO PONCE DE LEÓN S. LAGO  
Secretário Executivo/1ª Secretária

JOSÉ ANTÔNIO PRATES  
Secretário Executivo/3ª Secretária

RUITHER JACQUES SANFILIPPO  
Secretário Executivo/2ª Secretária

PORTARIA nº 407, de 30 de setembro de 2003.

O Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso V, alínea "e", da Resolução 168/2000, tendo em vista os arts. 87 a 89 da Lei 8.112/1990, aplicada nesta Casa por força da Lei 197/1991 e do Ato da Mesa Diretora 97/1997, bem como o art. 30 da Resolução 186/2002,

#### RESOLVE:

1 - CONCEDER ao servidor FRANCISCO JOÃO RAMALHO, matrícula nº 11.337-53, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Legislativo, categoria Operador de Máquina Copiadora, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao período aquisitivo de 31.07.1998 a 29.07.2003, a serem usufruídos em época oportuna (Processo nº 2319/1993-CLDF)

2 - CONCEDER ao servidor ITAMAR ALVES BARBOSA, matrícula nº 11.384-44, ocupante do cargo efetivo de Assessor Legislativo, área Economia, Orçamento e Finanças, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao período aquisitivo de 01.08.1998 a 30.07.2003, a serem usufruídos em época oportuna (Processo nº 002767/1993-CLDF)

3 - CONCEDER ao servidor ERON DE SIQUEIRA SANTOS, matrícula nº 11.414-61, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Legislativo, categoria Copeiro, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao período aquisitivo de 12.08.1998 a 10.08.2003, a serem usufruídos em época oportuna (Processo nº 001-0673/1999-CLDF)

4 - CONCEDER à servidora MARIA DO CARMO CORRÊA ROCHA, matrícula nº 13.279-31, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Legislativo, categoria Servente, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao período aquisitivo de 13.05.1998 a 11.05.2003, a serem usufruídos em época oportuna (Processo nº 001-0506/1998-CLDF)

5 - CONCEDER ao servidor JOEL GONÇALVES RIBEIRO, matrícula nº 11.944-32, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Legislativo, categoria Copeiro, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao período aquisitivo de 27.09.1997 a 07.10.2002, a serem usufruídos em época oportuna (Processo nº 001419/1994-CLDF)

6 - CONCEDER ao servidor HÉLIO LOURENÇO DE ARAÚJO, matrícula nº 11.426-54, ocupante do cargo efetivo de Assistente Legislativo, categoria Diagramador, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao período aquisitivo de 19.08.1998 a 17.08.2003, a serem usufruídos em época oportuna (Processo nº 3158/1993-CLDF)

7 - AUTORIZAR a servidora MÁRCIA RAMOS MACHADO, matrícula nº 12.084-51, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, categoria Secretário, a usufruir, no período de 03.11.2003 a 02.12.2003, 1 (um) mês de licença-prêmio por assiduidade concedida pela Portaria-DRH nº 18, de 26.05.1999, publicada no DCL de 27.05.1999, referente ao período aquisitivo de 28.01.1994 a 26.01.1999, restando 2 (dois) meses a serem usufruídos em época oportuna (Processo nº 001068/1995-CLDF)

ARLECIO ALEXANDRE GAZAL  
Secretário-Geral

IVO BORGES DE LIMA  
Secretário Executivo/Vice-Presidentência

GUSTAVO PONCE DE LEÓN SORIANO LAGO  
Secretário Executivo/Primeira Secretária

RUITHER JACQUES SANFILIPPO  
Secretário Executivo/Segunda Secretária

JOSÉ ANTÔNIO PRATES  
Secretário Executivo/Terceira Secretária

PORTARIA nº 409, de 30 de setembro de 2003.

O Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso V, alínea "e", da Resolução 168/2000, tendo em vista os arts. 87 a 89 da Lei 8.112/1990, aplicada nesta Casa por força da Lei 197/1991 e do Ato da Mesa Diretora 97/1997, bem como o art. 30 da Resolução 186/2002 e o que consta do Processo nº 001230/1994-CLDF,

#### RESOLVE:

I - RETIFICAR a Portaria nº 117, de 15.05.1996, publicada no DCL de 16.05.1996, bem como o Comunicado da Diretoria de Recursos Humanos publicado no DCL de 23.04.1998, que tratam da concessão e do usufruto de 3 meses de licença-prêmio por assiduidade à servidora EDITE DE JESUS, matrícula nº 11.753-39, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Legislativo, categoria Servente, passando o período aquisitivo a ser de 29.02.1988 a 26.02.1993;

II - RETIFICAR o item 1 da Portaria-DRH nº 40, de 13.11.1998, publicada no DCL de 16.11.1998; o item 1 da Portaria-DRH nº 25, de 22.07.1999, publicada no DCL de 26.07.1999; e o item 9 da Portaria-DRH nº 15, de 29.05.2000, publicada no DCL de 30.05.2000, que tratam da concessão e do usufruto de licença-prêmio por assiduidade à referida servidora, passando o período aquisitivo a ser de 27.02.1993 a 25.02.1998, do qual resta 1 (um) mês a ser usufruído em época oportuna;

III - CONCEDER à servidora 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao período aquisitivo de 26.02.1998 a 24.02.2003, a serem usufruídos da seguinte forma: 1 (um) mês no período de 01.10.2003 a 31.10.2003 e 2 (dois) meses em época oportuna.

ARLECIO ALEXANDRE GAZAL  
Secretário-Geral

IVO BORGES DE LIMA  
Secretário Executivo/Vice-Presidentência

GUSTAVO PONCE DE LEÓN SORIANO LAGO  
Secretário Executivo/Primeira Secretária

RUITHER JACQUES SANFILIPPO  
Secretário Executivo/Segunda Secretária

JOSÉ ANTÔNIO PRATES  
Secretário Executivo/Terceira Secretária

## Decisões TCDF



Tribunal de Contas do Distrito Federal  
Gabinete do Conselheiro Jacoby Fernandes

TCDF  
Fls.: 242  
Proc. 3632/99  
Rubrica: J.Fernandes

Processo nº : 3632/1999  
Órgão de Origem : Companhia Urbanizadora da Nova Capital  
Assunto : Fiscalização de Pessoal  
Ementa : Diligência constante da Decisão nº 3197/03. Pedido de prorrogação de prazo intempestivo. Alerta à jurisdição. Pela concessão

### DESPACHO SINGULAR Nº 271/03- GCJF

Nos termos do art. 200 do Regimento Interno desta Corte, concedo a prorrogação de prazo por 20 dias, a contar da ciência desta deliberação para atendimento ao item III da Decisão 3197/03.

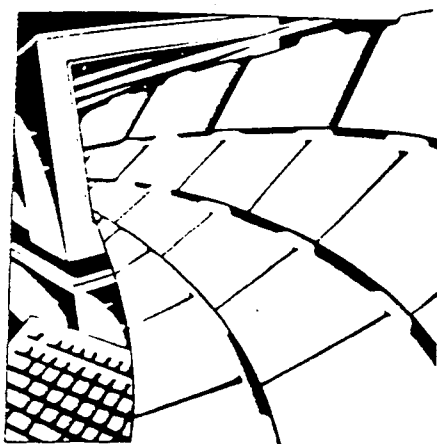
Alerto à jurisdicionada que atente doravante, neste e em outros processos, para o disposto no §1º, art. 200 do Regimento Interno da Corte<sup>1</sup>, no sentido de fazê-las tempestivamente porque a inobservância do dispositivo pode implicar em deliberação denegatória do pleito e possível imputação de multa pessoal ao dirigente do Órgão por desacato à Decisão do Tribunal ou Despacho de relator.

Brasília, em 18 de Setembro de 2003.

  
JORGE ULISSES JACOBY-FERNANDES  
CONSELHEIRO

<sup>1</sup> Resolução n.º 38, de 30 de outubro de 1990, com redação dada pela Emenda Regimental n.º 10 de 13 de dezembro de 2001.

**[www.cl.df.gov.br/intranet](http://www.cl.df.gov.br/intranet)**



O Setor de Pesquisa e Recuperação da Informação e o Setor de Documentação Legislativa informam que já está disponível no site oficial da Câmara Legislativa da Intranet o link para o site oficial da Biblioteca

# Clube do Livro

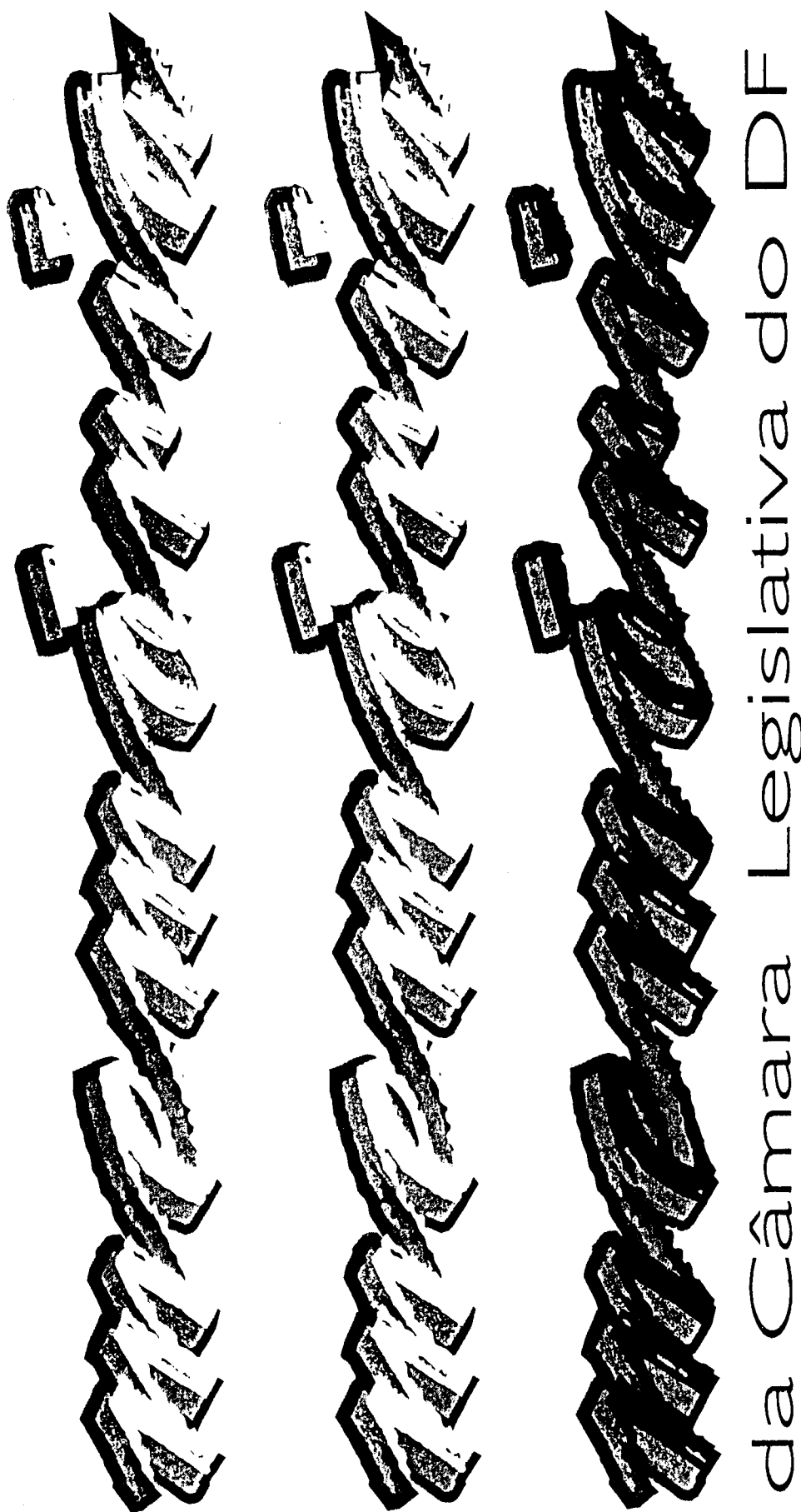


## Só falta você.

Venha participar do  
Clube do Livro da  
Câmara Legislativa do DF.  
Para ser sócio, basta doar  
um livro e retirar  
até cinco de uma vez.  
Venha para o Clube do  
Livro. Só falta você.

## Clube do Livro

Biblioteca da  
Câmara Legislativa  
Tel.: (061) 348.8432



## **A MEMÓRIA É O RETROVISOR DA HISTÓRIA**

A Comissão dos Anais e Memória tem o prazer de informar o lançamento, em multimídia, das Sessões Solenes de 1998 a 2001.

Os interessados devem dirigir-se à Comissão dos Anais e Memória, sala 16-B, ramais 8423 e 8840.

Em breve, serão disponibilizadas também as Sessões Ordinárias e Extraordinárias a partir de 1998.

# **RVBI**

## **Rede Virtual de Bibliotecas**

**A Biblioteca da Câmara Legislativa do Distrito Federal alimenta as bases do acervo de livros e revistas integrantes do Sistema de Informações do Congresso Nacional (SICON), mediante a participação na Rede Virtual de Bibliotecas (RVBI). A rede é coordenada pela Biblioteca do Senado Federal, em sistema de cooperação técnica, com a participação de vários órgãos do governo federal e do Distrito Federal.**

**A RVBI utiliza, para o processamento técnico de livros e periódicos, o *software* ALEPH de gerenciamento de bibliotecas, permitindo a divulgação e a disponibilização dos registros bibliográficos.**

**As bases de dados estão também disponíveis  
via Internet, pelo catálogo  
*on-line*, no seguinte endereço:**

**<http://recreio.senado.gov.br:4505/ALEPH>**